

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 269

Segunda-feira, 20 de novembro de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (colavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 269

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.775, de 17 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.852, de 8 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.854, de 8 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.882, de 16 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.892, de 17 de novembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17 de novembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 17 de novembro de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 17 de novembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 17 de novembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 de novembro de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 17 de novembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho de Imigração e Colonização.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Mensagens.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do ministro, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Comunicações, do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Secundário, da Escola de Aprendizizes Artífices, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e da Divisão do Material.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Secretaria Geral e da Diretoria de Engenharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações e da Divisão de Material.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.775 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

Desapropria os terrenos e prédios e aprova as plantas necessárias para o aumento dos edifícios do Palácio Itamaraty.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e de conformidade com o disposto no art. 122, n. 14, da mesma Constituição, no art. 590, § 2º, n. 2, do Código Civil, e no art. 3º, n. 1, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Art. 1º Ficam desapropriados os terrenos e prédios da rua Visconde da Gávea, lado par, de ns. 18 a 68 inclusive; da avenida Marechal Floriano, lado par, de ns. 214 a 226 inclusive, e da rua do Costa n. 75.

Art. 2º Ficam aprovadas as plantas que com este baixam, anexas ao processo n. 77.117/39, do Ministério da Fazenda, rubricadas pelo Chefe do Departamento de Administração da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, para a execução do plano de desenvolvimento da área em que está edificado o Palácio Itamaraty, sede do Ministério das Relações Exteriores, nos termos e para os fins do art. 8º do Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Art. 3º Correrão por conta da Fazenda Nacional as despesas com as desapropriações dos prédios e terrenos mencionados no artigo 1º do presente decreto-lei.

Art. 4º A Fazenda Nacional entrará em entendimento com os proprietários dos imóveis, ora desapropriados, para que sejam fixadas as respectivas indenizações de acordo com os preços médios, que figuram nas relações anexas e foram calculadas pela forma estabelecida no art. 31, § 5º, do citado Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Art. 5º Para a posse imediata de qualquer faixa de terreno desapropriado por este decreto-lei é declarada a urgência da desapropriação, nos termos do art. 41 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Art. 6º As despesas com as demais desapropriações necessárias à execução integral do plano, ora aprovado, deverão correr por conta da Prefeitura do Distrito Federal, de conformidade com os estudos e os entendimentos havidos entre esta e a União Federal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.852 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

Concede, à "Mineralurgia Ltda.", autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e atendendo ao que requereu "Mineralurgia Ltda.", com sede em Belo Horizonte, decreta:

Art. 1º É concedida à "Mineralurgia Ltda." autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C.9.306 - 17-11-39 - 1934)

DECRETO N. 4.854 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a Companhia Nacional de Mineração e Força a pesquisar carvão mineral em terras situadas no 3º distrito do município de S. Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto número 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a Companhia Nacional de Mineração e Força a pesquisar carvão mineral numa área de seis mil duzentos e dez hectares (6.210 Ha.) para a fase um (I) e, no máximo, mil hectares (1.000 Ha.) para a fase dois (II), área aquela situada no terceiro distrito do município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul e delimitada por uma poligonal fechada de oito (8) lados retilíneos que tem início num ponto que fica a 150 metros da margem esquerda do Arroio Martins e a 1.250 metros da confluência desse mesmo arroio com o Arroio do Conde e segue com a extensão de 6.500 metros com rumo S. 62º0 em terras de Jorge Saraiva e Gabriel Silveira; depois com a extensão de 5.000 metros e rumo S. 40º0., em terras de José Correia da Silva; daí com a extensão de 1.000 metros e direção E.O.; a seguir com uma extensão de 5.500 metros e a direção N.S. em terras de Mathias Velho Py, do extremo deste lado segue com uma extensão de 3.000 metros e rumo E.O.; em seguida com a extensão de 3.615 metros no sentido N.S. em terras de José Corrêa da Silva; daí com a extensão de 12.500 metros e orientação O.L. ainda em terras de José Corrêa da Silva, Glauco Alves e outros; e, finalmente, com a extensão de 2.000 metros e a orientação S. 10ºE., até encontrar o ponto de partida. — autorização esta que é concedida mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no número I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autoridade e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autoridade deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam de duzentas (200) toneladas, de acordo com a tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor de mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 3º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o número I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 4º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C 9.308 - 17-11-39 - 12885)

DECRETO N. 4.882 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Concede à Empresa Brasileira de Mineração Ltda. autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, e atendendo ao que requereu a Empresa Brasileira de Mineração Ltda., com sede na cidade de São Paulo, decreta:

Art. 1º É concedida à Empresa Brasileira de Mineração Ltda. autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma Sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C 9.309 - 17-11-39 - 2084)

DECRETO N. 4.892 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara sem efeito o Decreto n. 4.332, de 5 de julho deste ano.

O Presidente da República, tendo em vista o resolvido no processo n. 18.250, de 1939, do Ministério da Agricultura:

Resolve declarar sem efeito o Decreto n. 4.332, de 5 de julho deste ano, que extinguiu um (1) cargo excedente da classe F, da carreira de Almoxarife, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com a letra a, do item III, do artigo 14, combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Izabel de Mendonça Manes, Escrivente Juramentado, da classe F, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Pretoria Criminal, Padrão I, do mesmo quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Alberto Gomes Pereira, a quem foram concedidos, pelo Presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, seis meses de licença de acordo com a Lei n. 42, de 15 de abril de 1935.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 13, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939:

Jau Guedes da Fonseca, para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Santa Catarina.

Josias Cunha, para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Maranhão.

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ART. 13, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939:

O membro do Departamento Administrativo do Estado de Santa Catarina, Alvaro Millen da Silveira, para exercer a presidência do mesmo Departamento.

O membro do Departamento Administrativo do Estado de Santa Catarina, Guido Bott, para substituir o presidente do mesmo Departamento em suas faltas e impedimentos.

EXONERAR, A PEDIDO:

Florencio Tiago da Costa das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Santa Catarina.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APROVEITAR, NOS TERMOS DO ART. 83, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Leopoldo Pena Teixeira, chefe de seção, classe "J", em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Piauí, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Randolfo Bartolomeu de Oliveira Mafra, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí.

Francisco Gomes de Carvalho Júnior, chefe de seção, classe "J", em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo da classe "J", da carreira de Engenheiro, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei número 740, de 17 de setembro de 1938.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

De conformidade com o disposto no art. 6º, parágrafos 2º e 4º, das Instruções que acompanharam o Decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934 e de acordo com o Parecer do Supremo Tribunal Militar de 26 de outubro de 1939, conceder aos Oficiais, Sub-Oficiais e Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação dos Oficiais, Sub-Oficiais e Praças com direito a Medalha Militar a que se refere o Decreto n. de de 1939.

De ouro — com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

Capitão de Fragata, Aviador Naval, Fabio de Sá Earp.
Sub-Oficial — FL. Joaquim Ferreira dos Santos.
Sub-Oficial — MR. Octacílio Brandão.
1º Sargento — MR n. 0.362, João Pereira da Silva.

De prata — com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, nas condições acima mencionadas:

Capitão Tenente — QO. João Pereira Machado.
Capitão Tenente, Intendente Naval, Affonso Figueira Machado.
Capitão Tenente, Intendente Naval, Gastão Motta.
Segundo Tenente, Auxiliar, Marcelino Corrêa Manhães.
Sub-Oficial — ES. José Barbosa de Lyra.
Sub-Oficial — ES. Manoel Claudino da Silva.
Sub-Oficial — CO — CA. José de Mattos Pavão.
2º Sargento — Reformado, Arthur Nunes da Silva.
2º Sargento — ES — n. 4.997, Henrique da Silva.
3º Sargento — MR — n. 7.370, Rosendo Ferreira.

De bronze — com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, nas mencionadas condições:

Capitão Tenente — QO. Nelson Gomes Fernandes.
Primeiro Tenente, Aviador Naval, Henrique do Amaral Penna.
Sub-Oficial — CO — MA. Joubert Reishoffer.
1º Sargento — EP n. 9.313, José Torquato dos Santos.
2º Sargento — ES n. 12.364, Alfredo do Nascimento Lacerda.
2º Sargento — EP n. 15.785, João Ferreira de Lima Junior.
2º Sargento — FP n. 12.229, José Felizardo Netto.
2º Sargento — ES n. 13.424, Luiz Camelo de Freitas.
2º Sargento — ES n. 12.094, Wilson Walter de Vasconcelos.
2º Sargento — MR n. 15.759, Antonio José de Oliveira.
3º Sargento — ES n. 0.637, Arthur Alves.
3º Sargento — TM n. 0.109, Arthur da Silva.
3º Sargento — AT n. 15.574, Alfredo Eugenio Santiago.
3º Sargento — SI n. 12.443, Durval Teixeira Lima.
3º Sargento — ES n. 0.914, Francisco Edmar Teixeira.
3º Sargento — TM n. 1.334, Gonçalo Fernandes Campos.
3º Sargento — ES n. 0.403, Ivo Gomes Moreira.
3º Sargento — ES n. 0.836, João Mendes da Silva.
3º Sargento — AT n. 12.080, João Rebelo Marinho.
3º Sargento — EP n. 0.805, Manoel da Rocha Vilar.
3º Sargento — ES n. 0.876, Olímpio Brito Manguiera.
3º Sargento — ES n. 12.269, Sodrelinio Mendes da Silva.
Cabo — MB n. 0.831, Antonio Chaves.
Cabo — AT n. 12.239, João Miguel Ferreira.
Cabo — NA n. 12.034, Severino Joaquim da Silva.
1ª classe — MR n. 2.761, Edgard Pio Nunes.
1ª classe — AT n. 0.973, Levy Rodrigues Chaves.
1ª classe — MA n. 0.176, Luiz Pedro de Farias.
1ª classe — MR n. 5.887, Luiz Rodrigues.
1ª classe — MR n. 15.137, Oswaldo Maes Cordeiro.
1ª classe — MA n. 0.166, Sebastião Gomes de Oliveira.
1ª classe — MR n. 0.745, Severino Braulio de Araujo.
Henrique Aristides Guilhem.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 43 DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 3.891, DE 17 DE ABRIL DE 1939:

1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Anibal Maia de Pádua Andrade.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Américo de Oliveira Crespe.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Paulo de Arêa Leão.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Armando da Silva Rebelo.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Sílvia Roberto Barbosa de Oliveira.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Hilário Gurjão Carneiro de Campos.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Joaquim Martins Ferreira Filho.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Osório de Moura Plaisant.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Wilson de Oliveira Freitas.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Hélio Vécchio Alves Maurício.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Francisco da Silva Araujo Filho.
1º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Jorge Vergueiro Silveiro.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Tobias José da Silva, no cargo da classe "G", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

A Alberto Adão de Oliveira, no cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

A Euclides Barreiros, no cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

José Ceciliano de Sousa, no cargo da classe "F", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Hortêncio João de Sousa, no cargo da classe "F", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

REFORMAR:

De conformidade com o art. 177 da Constituição da República, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, por conveniência do regime, o Segundo Tenente do Corpo de Oficiais da Armada Mauro de Sá Mota.

Na conformidade do disposto na alínea (a) do art. 15, — alínea (e) do § 1.º e § 3.º do mesmo art. 15 e alínea (i) do art. 29 do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, por invalidez definitiva, o marinheiro n. 8.614-1.º CL-MA- do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada José Cardoso dos Santos, na mesma classe, percebendo quatorze (14) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar treze (13) anos, onze (11) meses e quatro (4) dias de serviço.

De conformidade com a alínea (a), e alínea (e) do § 1.º, do artigo 15, e alínea (i) do artigo 29, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o Capitão de Corveta Contador Naval Walter Huguet, por invalidez definitiva, no mesmo posto, percebendo trinta (30) trigésimas partes dos respectivos vencimentos da atividade, visto contar trinta (30) anos de serviço e sofrer de moléstias incuráveis, não contagiosas.

Nos termos do que preceituam a alínea (a) do artigo 15, alínea (d) do parágrafo 1.º e parágrafo 3.º do mesmo artigo 15 e alínea (H) do artigo 29, tudo do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o taifeiro n. 0036 TA-D de 2.ª classe Augusto José de Lima, pertencente à Companhia de Taifeiros do extinto Corpo de Marinheiros, na mesma classe e com os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido declarado sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o disposto no art. 1.º, § 6.º, letra b. do Decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria o 3º Sargento reservista Luiz Taveira Miranda para servir na 1ª Região Militar.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no art. 2º, letra a. do Decreto-Lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, o 2º Tenente de Administração Odemiro Martins de Araujo.

TRANSFERIR:

O 2º Tenente da Reserva, convocado José da Cruz Arzúa do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

A pedido e de acordo com o item I, do artigo 63, do Decreto-Lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, Rubens de Sousa Coutinho, do cargo da classe G, da carreira de Servente, do Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da mesma classe e carreira do Quadro I, do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Baldino Pedro de Lima.

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Francisco Berlink da Silva do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Jaime Dutra Rodrigues do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Francisco de Assis Dutra do Quadro Ordinário da arma de Cavalaria para o de Administração.

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Severino Campelo Lima do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

EM FACE DAS EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS, APRESENTADAS PELO MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA, DECLARAR INSUBSISTENTES:

O decreto de 5 de janeiro de 1938, na parte que reformou, no interesse do serviço público, o 2º Tenente Luiz Gonzaga de Miranda, afim de considerá-lo na situação em que se achava, como licenciado do serviço ativo do Exército — para o qual fora convocado — visto haver atingido a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

O decreto de 9 de abril de 1936, na parte que reformou administrativamente o Capitão Anaeteo Tavares da Silva, sem direito, porém, a qualquer vantagem pecuniária relativa ao período em que esteve afastado do serviço ativo do Exército.

O decreto de 3 de setembro de 1931, na parte que reformou administrativamente o Capitão Paulo Pinto da Silva Vale e bem assim o de 30 de junho do corrente ano, que transferiu o dito oficial para a Reserva do Exército, e promovê-lo ao posto de Major, com antiguidade de 2 de dezembro de 1934, sem direito, porém, a qualquer vantagem pecuniária relativa ao período em que esteve afastado do serviço ativo.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3º, letra a, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, conforme pede, o 2º Tenente da Reserva, convocado, Miguel Perrelli.

De acordo com o disposto no art. 3º, letra g, § 3º, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º Tenente da Reserva, convocado, Nestor Etcheverry Guimarães, visto haver atingido a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao coronel intendente de guerra Boaventura Nazaré, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao major Paulo Pinto da Silva Vale, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos do art. 11, letra b do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao sargento-ajudante do 5º Regimento de Infantaria João Elias Duarte, no posto de 2º tenente, de acordo com o art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao sargento-ajudante do 1º Regimento de Infantaria José Ismael de Lima, no posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do artigo 1º da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Nos termos dos arts. 11, letra a, 14 número III, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 2º sargento corneteiro do 11º Regimento de Infantaria, Donato Vieira do Nascimento, com a graduação imediata, de acordo com o artigo 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939 e as vantagens estipuladas no mesmo artigo, visto haver atingido a idade limite para a permanência nas fileiras, contando mais de 25 anos de serviço.

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao sargento-ajudante do 12º Regimento de Infantaria, José Amaro Fernandes, com as vantagens estipuladas no art. 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra f, do Decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, o aspirante a oficial Pericles Gomes, com as vantagens estipuladas na letra j, art. 29, do citado Decreto-lei, alterado pelo de n. 1.727, de 1 de novembro do corrente ano, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra f, do Decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento Erwen da Costa Teles, do 4º Grupo de Artilharia de Dorso, com as vantagens estipuladas na letra j, art. 29, do citado Decreto-lei, alterado pelo de n. 1.727, de 1 de novembro do corrente ano, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra c, do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado músico de 2ª classe Ramão Rodrigues, do 18º Batalhão de Caçadores, com as

vantagens estipuladas no art. 29, letra i, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra e, do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 2º sargento enfermeiro Nestor da Silva Barros, do 1º Grupo do 2º Regimento de Artilharia Montado, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra i, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra d, do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento Isidoro Gomes, do 5º Regimento de Artilharia Montado, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra h, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

De acordo com o disposto no artigo 13, letra b, da Lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao 3º sargento do 8º Regimento de Infantaria Paulo Carneiro de Matos, com as vantagens do parágrafo 2º do art. 14, do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto ter ficado inválido para o serviço ainda na vigência da citada lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APROVEITAR:

Nos termos do artigo 83 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Emídio Francisco da Silva, mecânico, em disponibilidade, da Inspetoria Agrícola do 3º Distrito, do Ministério da Agricultura, no cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XXV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Maranhão, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, João Pedro de Almeida.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFETIVAR:

Francisco Raimundo da Silva, no cargo da classe F, da carreira de Almoxarife, do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o resolvido no processo n. 18.250, de 1939, do Ministério da Agricultura:

O Decreto de 16 de junho deste ano, que exonerou Francisco Raimundo da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Almoxarife, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, que vinha exercendo interinamente.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETICA

RESUMO DA ATA DA 15ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1939

Trabalhos iniciados às 17 e encerrados às 19 horas, ausente apenas o Sr. J. Pires do Rio.

Ata. — Não houve leitura de ata

Expediente. — Não houve.

Ordem do dia. — Dando começo aos trabalhos, o Sr. presidente comunicou ao Plenário a nomeação do bacharel Adamastor de Oliveira Lima para o cargo de consultor jurídico do Conselho, congratulando-se com os seus pares pela escolha assim feita pelo Governo da República. — O Sr. consultor jurídico, presente, agradeceu as palavras do presidente do Conselho. — Passou-se, em seguida, à continuação da discussão, em fase final, do ante projeto de tributação das empresas de energia elétrica. — Em 18-9-1939. — Naylor Bastos Villas Boas, secretário, interino.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 85, de 27-10-1939. — Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Afim de se ocupar na execução de serviços previstos no Decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência, na conformidade do artigo 8º do mesmo Decreto-lei, para que seja posto à disposição deste Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica o escriturário, classe "E", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas — Cristiano de Sousa Guimarães.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de mui profundo respeito.

Despacho: Autorizado. Em 20-10-1939. — G. VARGAS.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria n. 5, de 11-11-1939. — Admite Valdeomar da Silva Almeida, a partir desta data, como extranumerário-diarista, com o salário-diário de 16\$0, para trabalhos de escritório, de conservação e asseio, da sede do Conselho.

Portaria n. 6, de 11-11-1939. — Admite Ivo Rodrigues Brandão, a partir desta data, como extranumerário-diarista, com o salário-diário de 15\$0, para trabalhos de escritório, de conservação e asseio, na sede do Conselho.

Portaria n. 7, de 16-11-1939. — Admite Joaquim de Araujo Machado, a partir desta data, como extranumerário-diarista, com o salário-diário de 15\$0, para trabalhos de escritório, de conservação e asseio, na sede do Conselho.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 76ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os Srs. Conselheiros Cônsul Geral João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Major Aristoteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a 76ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os Srs. Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Muler, Francisco Leite, Francisco de Paula Figueiredo e Vitor Midosi Chermont, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Pará.

Aprovada a ata da sessão anterior, entrou-se a examinar o seguinte expediente: 1) ofício do Ministério da Justiça e Negócios Interiores relativo à visita de turistas às cataratas de Iguaçu; 2) ofício do Serviço de Registro de Estrangeiros de Minas Gerais sobre modificações arbitrárias em nomes civis por parte dos estrangeiros.

Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Dulphe Pinheiro Machado informou o Conselho dos passos que dera afim de obter facilidades para o transporte de imigrantes madeirenses. Ouvida a sua comunicação, foi o Conselheiro Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché incumbido de agir perante as autoridades brasileiras competentes na matéria.

Tratou-se, também, do encaminhamento de imigrantes poloneses para o Brasil, escolhendo-se elementos que nos convenham dentre os 170.000 refugiados dessa nacionalidade que se encontram na România.

Durante a sessão, o Sr. Francisco Leite ofereceu ao Conselho um mapa do Paraná em que se encontram assinaladas as colônias estrangeiras, quer federais, estaduais ou particulares, desse Estado.

A pedido do Conselheiro Artur Hehl Neiva, foi convocada para terça-feira, 7 do corrente, às 17 horas, uma sessão extraordinária, destinada a discutir a questão da uniformização, em todo o território nacional, das taxas de registro de estrangeiros.

Nesta sessão, ficou ainda assentado um plano geral a ser observado na publicação da "Revista de Imigração e Colonização", cujo primeiro número está sendo elaborado.

Para o aspecto material da revista, será tomada por modelo a "Revue International du Travail", editada pela Repartição internacional do Trabalho, de Genebra. Conterá de 130 a 150 páginas de texto, devendo ter numeração seguida, para facilidade da pesquisa de assuntos quando os números forem encadernados.

A revista será dividida em quatro partes essenciais:

1.ª) — Artigos, que ocuparão o maior espaço da revista e versarão sobre problemas, teorias e fatos relativos à imigração, colonização e assuntos correlatos, quer no que respeite ao Brasil, quer a outros países.

2.ª) — Atos oficiais (legislação sobre imigração e colonização; decisões do Conselho e das repartições imigratórias), para os quais

se reservará também um grande espaço, de forma que a revista se torne uma coletânea de leis e um repositório de jurisprudência.

3.ª) — Noticiário, ao qual se consagrará espaço reduzido na revista e que divulgará, quando convenha, as atividades do Conselho e das repartições imigratórias.

4.ª) — Bibliografia, impressa em tipo menor que o do resto do texto da revista, devendo dela constar resumos expositivos das mais recentes publicações nacionais e estrangeiras, oficiais ou não, sobre imigração e colonização. O Conselho dirigirá-se à entidades que editam publicações congêneres, afim de obter permutas destas com a revista.

O financiamento será feito pelo Conselho, mas, como auxílio para a melhoria material da revista e despesas de correspondência e expedição, procurar-se-á vender antecipadamente certo número de exemplares aos ministérios e organismos oficiais de propaganda.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. — O Presidente: João Carlos Muniz. — O Chefe da Secretaria: Jorge Emilio de Souza Freitas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.224 — Em 13 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo junto, José Maria de Araújo pede o seu aproveitamento como engenheiro, classe I, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda.

2. Exercício do requerente, em 1933, o cargo de engenheiro de 2ª classe da Diretoria do Patrimônio Nacional, quando foi aposentado, por decreto de 1 de fevereiro desse ano, de acordo com o § 1º do art. 27 do Decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932, e com fundamento nos arts 1º e 8º do de n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

3. Instituída a Comissão Revisora, recorreu o requerente para a mesma, obtendo parecer unânime, favorável ao seu aproveitamento.

4. Submetendo o processo à consideração de Vossa Excelência, manifestou-se o Ministério da Fazenda favoravelmente ao aproveitamento do requerente na Diretoria do Domínio da União ou em qualquer outra repartição nesta Capital, em cargo equivalente ao que exercia anteriormente, tendo Vossa Excelência exarado no processo, em 22 de março de 1937, o seguinte despacho:

"Aprovado, submetendo-se à inspeção de saúde.

5. Cumprida essa determinação de Vossa Excelência, e tendo sido considerado em condições de não invalidez, foi o requerente nomeado, em setembro do ano findo, para o cargo de intendente, em comissão, padrão I, do Quadro XIII — Administrações do Domínio da União — do Ministério da Fazenda, cargo esse que, em virtude do Decreto-lei n. 710, de 15 daquele mês e ano, foi incluído no Quadro I — Tesouro Nacional — do mesmo Ministério, sendo considerado extinto, quando se vagar.

6. O aproveitamento do requerente como engenheiro, classe I, do quadro e Ministério a que pertence, resultará, portanto, em economia para os cofres públicos, pelo que este Departamento tem a honra de submeter o pedido à consideração de Vossa Excelência e de opinar pelo seu deferimento, devendo o processo ser remetido ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins, e ficando entendido que o interessado continuará a perceber o seu vencimento atual, isto é, 27:600\$0 anuais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo Lyra, Presidente, interino.

Aprovado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

2.225 — Em 13 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dando cumprimento à determinação contida na circular n. 5/39, expedida pela Secretaria da Presidência da República, em 20 de julho deste ano, remete a relação dos funcionários que se encontram afastados de seus cargos.

2. Constam daquela relação, porém, entre outros afastamentos, permitidos por lei ou expressamente autorizados por Vossa Excelência, os dos funcionários seguintes, que contrariam o disposto no art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco César da Cunha, secretário padrão II, e Francisco Pinto Brandão Filho, dispenseiro classe D, lotados na Escola João Luiz Alves, com exercício, o primeiro, no Serviço do Pessoal daquele Ministério, e o segundo, no Juízo de Menores;

Elpídio Brandão de Queiroz, guarda de presídio, classe C, lotado na Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, com exercício na Casa de Correção;

João Rosa de Melo, oficial administrativo, classe J; Antônio Pinheiro de Almeida Filho, Henrique Augusto de Lima e Cirne e Germano Bento Figueira, oficiais administrativos, classe I; Alberto Barbosa de Magalhães e Ismael Cruvelo Cavalcanti, oficiais administrativos, classe H; e Jorge Feliciano da Costa, escrivão, classe G, todos pertencentes ao Quadro III daquele Ministério e com exercício em repartições estranhas ao mesmo quadro;

Paulo Canizares da Veiga, estatístico-auxiliar, classe H, e Zeina Moreira Guimarães, estatístico-auxiliar, classe G, lotados no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, com exercício no Serviço do Pessoal;

Joaquim Tomaz Paiva, arquivista, classe I, e José da Silva Pires, arquivista, classe G, lotados no Arquivo Nacional, com exercício na Diretoria de Justiça e do Interior;

Jorge Isidro Pereira, motorista, classe C, e João Barbosa Rodrigues, servente, classe C, lotados no Instituto Sete de Setembro, com exercício, o primeiro, no Juízo de Menores, e o segundo, na Secretaria daquele Ministério.

3. Com apóio nos dispositivos constantes da Lei n. 55, de 25 de maio de 1935, encontram-se afastados do Instituto Sete de Setembro, onde estão lotados, os funcionários seguintes:

Maria Luiza de Araújo Ribeiro, inspetor de alunos, classe F, Antônio Pinto Brandão, dactiloscopista, classe F; Luiz de Rocha Matos Braga, dactiloscopista, classe E; Odete Veiga, inspetor de alunos, classe D; Estefânia Celeste Parente Botelho, Silvana Alves Franco, Isaltina da Silva Tosta e Morena Maia, inspetores de alunos, classe C; Laura Zulchner Uhlmann, atendente, classe D; Maria Elisa Lousada Coelho, auxiliar de ensino, classe C, e Maria da Glória Macedo, servente, classe C.

4. A Lei n. 55, invocada, refere-se, tão somente, ao afastamento do pessoal contratado e a relação, todavia, menciona o afastamento de funcionários pertencentes ao Quadro I daquele Ministério, lotados no Instituto Sete de Setembro.

5. Mesmo que, entre os funcionários indicados, se encontram pessoas que, na qualidade de contratados, foram afastados, naquela época, das funções que exerciam no Instituto aludido, a legislação vigente não mais permite esse afastamento sem que o permita Vossa Excelência.

6. Vedando o art. 272 do Decreto-lei n. 1.713, deste ano, que o funcionário exerça atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertencer, não será possível continuar servindo no Serviço do Pessoal daquele Ministério o roupeiro, classe D, Frederico Mário dos Reis.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de que providencie no sentido de que os funcionários indicados voltem imediatamente às repartições e serviços em que estavam lotados, ou, quando for o caso, sejam feitos *ex-officio*, no interesse da administração, as remoções e transferências necessárias, obedecidas as normas do Decreto-lei n. 1.713, já citado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Aprovado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

2.231 — Em 14 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura encaminhou a este Departamento, para serem submetidos à deliberação de Vossa Excelência os processos anexos protocolados neste Departamento sob ns. 6.400/39 e 7.111/39.

2. Os processos em apreço se referem à admissão de extranumerários.

3. De acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, haverá anualmente uma revisão da situação dos mensalistas, em face das reais necessidades do serviço.

4. Essa revisão deve ser iniciada na primeira quinzena de novembro corrente, não convindo, portanto, nesta época, admitir ou melhorar extranumerários-mensalistas, ainda para o corrente exercício.

5. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência os aludidos processos, tem a honra de opinar no sentido de que os mesmos sejam devolvidos ao Ministério da Agricultura, afim de que o assunto seja posteriormente apreciado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Aprovado. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.232 — Em 14 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à vista do que dispõe o art. 144 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, propõe a Vossa Excelência o arbitramento da ajuda de custo a que têm direito os De-

legados Brasileiros à 2ª Conferência do Trabalho dos Estados da América Membros da Organização Internacional do Trabalho, a reunir-se em Havana.

2. A proposta daquele Ministério alude, apenas, à ajuda do custo, e é a seguinte:

Para o delegado Doutor Luiz Augusto do Rego Monteiro, Diretor do Departamento Nacional do Trabalho.....

40:000\$0

Para cada um dos outros membros componentes da Representação Brasileira — conselheiro técnico, Doutor Gastão Quartim Pinto de Moura; atuário, classe M, do Quadro único do Ministério do Trabalho, e o delegado trabalhista, Antônio Crisóstomo de Oliveira, representante da classe dos empregados, 35:000\$0

70:000\$0

110:000\$0

3. Pelo Decreto-lei n. 1.742, de 3 do corrente, foi aberto ao Ministério do Trabalho o crédito especial de cento e dez contos de réis (110:000\$0), para atender às despesas decorrentes do comarcamento do Brasil àquela Conferência.

4. De acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o funcionário designado para serviço ou estudo no estrangeiro tem direito à ajuda de custo e à gratificação, a título de representação, que Vossa Excelência houver por bem arbitrar, além do seu transporte e o de sua família, que correrão por conta do Governo.

5. Nestas condições, e na conformidade de sugestão anterior, relativa a engenheiros do Ministério da Viação, designados para serviço nos Estados Unidos, este Departamento tem a honra de propor a Vossa Excelência que, para cada um daqueles funcionários, seja arbitrada a ajuda de custo de 10:000\$0 e, em igual importância, a gratificação mensal, a título de representação, que lhes será paga, além dos respectivos vencimentos, durante o tempo que permanecerem no estrangeiro.

6. Ao delegado trabalhista, representante da classe dos empregados, deverão ser abonadas as mesmas vantagens concedidas a outros funcionários, desde que a sua indicação foi homologada pelo Ministério do Trabalho.

7. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério do Trabalho, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Ao Ministério do Exterior para emitir parecer. Em 14-11-39.

2.233 — Em 14 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento dirigido a Vossa Excelência, Perí Maciel, extranumerário-mensalista do Ministério da Agricultura, recorre do despacho exarado na exposição de motivos n. 767, de 13 de maio último, que lhe negou provimento ao pedido de nomeação para a classe inicial da carreira de Comissário, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. O requerente, em 1933, prestou concurso para provimento no antigo cargo de comissário de polícia, obtendo classificação.

3. Com a expedição do Decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, que prorrogou, até 31 de dezembro desse ano, o prazo de validade dos concursos da natureza do de que se trata, o petiçãoário pleiteou aproveitamento num dos cargos vagos na carreira referida.

4. Posteriormente, o Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março do corrente ano, estendeu a medida até 31 de dezembro próximo, sendo, já na sua vigência, o assunto examinado por este Departamento, que o submeteu à aprovação de Vossa Excelência, com a exposição de motivos n. 767, de inflexão citada, que concluiu por que não se aplicassem, no caso, as disposições do referido Decreto-lei n. 1.151, atentas as ponderáveis razões do Senhor Chefe de Polícia do Distrito Federal, transmitidas a Vossa Excelência pelo Senhor Ministro da Justiça, em exposição de motivos de 19 de abril último, e, segundo as quais, o concurso prestado data de mais de cinco anos e consistiu de provas simples, de natureza meramente intelectual, que não permitiam apurar os requisitos que o aperfeiçoamento da técnica policial exige.

5. Concordando Vossa Excelência com essa indicação, a pretensão do requerente ficou prejudicada, para que se acatasse o interesse da administração policial.

6. Não se conformando com a solução dada ao seu anterior pedido, o interessado, na errônea suposição de que as disposições consolidadas pelo Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último, lhe assegurariam direito à nomeação pretendida, recorre do respectivo despacho de Vossa Excelência, exarado na exposição de motivos n. 767, inicialmente referida.

7. Há que esclarecer, porém, que a mesma legislação não obrigava, mas, apenas, autorizava o aproveitamento de candidatos classificados nos diversos concursos, ficando ao Governo a faculdade de nomear ou não esses candidatos.

8. Muito menos o Decreto-lei n. 1.572, que consolidou as disposições dos que anteriormente regularam a matéria, ampara o princípio defendido pelo requerente.

9. Resta, tão somente, aguardar a solução do Ministério da Justiça, alvitrada nas conclusões da exposição de motivos n. 2.102, de 27 de outubro próximo findo, deste Departamento, aprovadas por Vossa Excelência, no sentido de ser examinada a situação diferente em que se encontram candidatos classificados naquele mesmo concurso.

10. Nestas condições, e, por haver perfeita analogia da situação do recorrente com a do candidato de que trata a exposição de motivos referida no item precedente, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de sugerir, como o fez no caso anterior, o seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, para que igualmente o examine.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Aprovado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

2.234 — Em 14 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que José Pinto Barbosa, observador meteorológico, classe E, Quadro único, do Ministério da Agricultura, representa contra o chefe do Serviço em que trabalha, Luiz Pontes Teixeira, também observador meteorológico, classe G, dos mesmos quadro e Ministério, por infrações funcionais, que articula em vários itens.

2. Acontece, porém, que, na conformidade do disposto no artigo 224, n. 1, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União —

"nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá:

"ser encaminhada, senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário."

3. Tendo em vista, porém, que a referida representação foi encaminhada antes da vigência daquele Estatuto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o referido processo e de manifestar-se pelo encaminhamento do mesmo ao Ministério da Agricultura, para que, na conformidade do citado Estatuto, promova a apuração imediata das irregularidades apontadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Aprovado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

2.235 — Em 14 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Francisco Gomes de Carvalho Júnior exercia o cargo de engenheiro de 2ª classe da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, com o vencimento anual de 16:800\$0, e foi posto em disponibilidade, por decreto de 11 de janeiro de 1933, com fundamento nos arts. 1º e 8º do Decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

2. Mais tarde, por decreto de 10 de março de 1933, foi aproveitado como Chefe de Seção do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas, com o vencimento de 15:000\$0 anuais, acrescido, em 1936, para 18:212\$4, também anuais, em virtude do abono provisório, concedido pela Lei n. 183, de 13 de janeiro daquele ano.

3. Com o advento da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi o cargo de Chefe de Seção do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas reajustado na classe J, com o vencimento de 18:000\$0 anuais, ficando, porém, assegurado ao seu ocupante, nos termos do art. 3º das Disposições Transitórias da mesma lei, o pagamento da diferença entre esse vencimento e o que vinha percebendo, na importância de 212\$4, anuais.

4. Extinta a Justiça Eleitoral, por força da Constituição de 10 de novembro de 1937, foi Francisco Gomes de Carvalho Júnior novamente posto em disponibilidade, por decreto de 15 de fevereiro de 1938.

5. No processo junto, submetido à consideração deste Departamento pelo Ministério da Fazenda, pleiteia esse disponível o seu aproveitamento no Quadro I — Tesouro Nacional — daquele Ministério, em cargo burocrático ou técnico, dada a sua condição de engenheiro civil, pedindo que o aproveitamento seja feito para cargo da classe L, situação que diz lhe assegurar o parecer da Comissão Revisora, instituída pelo Decreto n. 254, de 1935.

6. Refere-se o requerente à reclamação que fez, em setembro de 1935, contra o ato do Governo Provisório que o pôs em disponibilidade, como engenheiro de 2ª classe da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional e na qual foi aquela Comissão de parecer unânime, favorável ao seu aproveitamento, nos termos do art. 11 do Decreto n. 254 citado.

7. Esse parecer, entretanto, não pode influir no aproveitamento do requerente, desde que não mereceu a aprovação de Vossa Excelência, que, por despacho de 2 de agosto de 1936, mandou arquivar o processo.

8. Apreciando o pedido em estudo, a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda é de parecer que o aproveitamento pretendido deve ser feito em cargo da classe J, enquanto que o Serviço do Pessoal entende que deve ser em cargo da classe K, sob o fundamento de estar o requerente percebendo, na disponibilidade, o provento de 1:517\$7 mensal, superior, portanto, ao vencimento atribuído à classe J.

9. Essa fração de 17\$7 resulta, porém, da diferença assegurada ao requerente, quando na atividade, pelo art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e não podia ser computada na fixação do provento da disponibilidade, porque, de acordo com o que já decidiu Vossa Excelência, às diferenças de vencimento asseguradas pelo dispositivo legal citado, apenas têm direito os funcionários, quando em efetivo exercício.

10. Nestas condições, o aproveitamento do requerente somente poderá ser feito para o cargo da classe J, como é de parecer a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, devendo a respectiva posse ficar condicionada, porém, à satisfação da exigência estabelecida no § 3º do art. 83 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

11. Existindo a carreira de Engenheiro, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, cargo vago da classe J, com dotação, este Departamento tem a honra de submeter o anexo processo à consideração de Vossa Excelência e de opinar pelo aproveitamento do requerente nesse cargo, juntando o projeto de decreto respectivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

(Assinados decretos em 17-11-39.)

2.236 — Em 14 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para admitir, como extranumerários-mensalistas deste Departamento Rafael Teichholz, nas funções de auxiliar técnico de 1ª classe; Francisco Gentil Baróni Júnior, nas de adjunto de arquivista de 2ª classe; Neide Ramirez Deloitto, nas de auxiliar de escrita de 5ª classe, e Roma Glória, nas de auxiliar técnico de 5ª classe.

2. Os indicados destinam-se, o primeiro e o último, a preencher vagas existentes; para os demais, trata-se de melhoria de salários. A despesa decorrente vai à conta da verba própria, do orçamento vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Autorizado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

2.237 — Em 14 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra submeteu à apreciação deste Departamento o processo em que a Diretoria de Intendência da Guerra propõe a transferência, por conveniência do serviço, para igual classe e carreira, dos Alfaiates, classe F, Cândido Vicente Alves da Fonseca, do Quadro III — Serviços Regionais — para o Quadro I e Sílvia Leão de Carvalho deste para aquele Quadro, ambos do mesmo Ministério.

2. A proposta encontra amparo no artigo 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que sejam autorizadas as transferências propostas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Autorizado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

2.238 — Em 16 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Nos concursos promovidos por este Departamento, para provimento dos cargos das diversas carreiras integrantes dos quadros do funcionalismo, grande tem sido a concorrência de candidatos, que já são funcionários ou extranumerários, os quais, por esse meio, procuram, no Serviço Público, uma situação mais adequada aos seus pendores vocacionais.

2. O aproveitamento desses pendores constitui, justamente, um dos objetivos deste Departamento, razão por que parece aconselhável proporcionar facilidades aos funcionários e extranumerários que se candidatam.

3. A realização dos concursos, que até agora estava restrita a esta Capital, dentro em breve deverá estender-se aos Estados. Mas, ainda assim, não será pequeno o número de funcionários e extranumerários lotados em repartições distantes dos centros de realização das provas.

4. Seria, portanto, de toda conveniência que aos candidatos que exerçam cargo ou função pública federal fosse permitido o afastamento do serviço, sem qualquer prejuízo, durante o prazo estritamente necessário à prestação das provas, no local mais próximo à sede do respectivo serviço ou repartição.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter essa sugestão à apreciação e aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Aprovado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

2.239 — Em 16 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a anexa exposição de motivos, em que o Ministério da Agricultura propõe, tendo em vista a decisão deste Departamento, que julgou habilitado Francisco Raimundo da Silva nas provas a que se submeteu para efetivação no cargo de Almoxarife, classe F, daquele Ministério, a expedição dos seguintes decretos, cujos projetos se acham anexos:

a) declarando sem efeito o Decreto n. 4.232, de 5 de julho último, que extinguiu o cargo de que foi ocupante Francisco Raimundo da Silva, considerado excedente nas tabelas respectivas;

b) declarando sem efeito o decreto de 16 de junho último, que exonerou Francisco Raimundo da Silva, do cargo de Almoxarife, classe F, em virtude de ter sido julgado inhabilitado, inicialmente;

c) efetivando Francisco Raimundo da Silva no referido cargo, à vista de ter sido julgado, agora, habilitado nas provas a que se submeteu.

2. Francisco Raimundo da Silva foi, inicialmente, julgado inhabilitado nas provas a que se submeteu para efetivação, sendo, por isso, exonerado do cargo de Almoxarife, classe F, que ocupava, interinamente, por decreto de 6 de junho deste ano.

3. Existindo na classe e carreira referidas cargos considerados excedentes, o cargo vago com a exoneração daquele funcionário, foi extinto pelo Decreto n. 4.332, de 5 de julho último.

4. Não se conformando, o interessado pediu revisão de provas, tendo sido favorável ao seu pedido o parecer da Banca Examinadora, constituída pelos membros da Comissão de Eficiência daquele Ministério.

5. Este Departamento, à vista do novo exame do assunto, julgou o interessado habilitado.

6. Torna-se, assim, indispensável a expedição dos decretos submetidos à assinatura de Vossa Excelência pelo Ministério da Agricultura, afim de regularizar a situação do interessado.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se pela expedição dos decretos propostos pelo Ministério da Agricultura, submetendo à assinatura de Vossa Excelência os projetos juntos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Assinados decretos.

N. 2.240 — Em 16 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Procedendo ao exame da situação da carreira de Patrão, que integra alguns quadros dos diversos Ministérios, ocorre a este Departamento apresentar a Vossa Excelência as considerações que se seguem, resultantes do estudo que realizou com a colaboração da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha.

2. De acordo com o regulamento das Capitâneas de Portos, aprovado e mandado executar pelo Decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935, só estará habilitado ao exercício da profissão de patrão de embarcação, para atender às exigências da respectiva carreira, o portador da Carta de Arrais ou de Mestre de Pequena Cabotagem.

3. A diferença, entre uma e outra, considerando o ponto de vista de navegação, está em que a Carta de Arrais constitui título suficiente para o exercício do serviço de patronagem no tráfego interno da baía ou porto local, enquanto que a de Mestre de Pequena Cabotagem, além de habilitar para essa atividade, dá competência para o tráfego fora da barra, numa extensão de costa determinada.

4. A obtenção dessas cartas, condiciona-se, regularmente, a exames prestados na Capitania local, onde já deve estar matriculado o candidato, competindo a expedição desses títulos, em face da legislação vigente, à Diretoria do Ensino Naval.

5. Essas cartas, depois de expedidas, deverão ser registradas no referido órgão do ensino naval e na respectiva Capitania e lançadas em livros apropriados da Diretoria da Marinha Mercante, estando, também, sujeitas ao pagamento de selo, por verba, formalidades de que não prescinde a perfeita habilitação profissional do candidato.

6. Na situação antiga, existiam no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, onde ha maior número de embarcações, entre as quais diversas de alto mar, patrões de 1ª, 2ª e 3ª classes.

7. O Decreto n. 21.267, de 8 de agosto de 1932, que deu nova organização ao pessoal civil da patronaria daquele Arsenal, estabelece no artigo 2º:

“Os patrões de 1ª classe deverão possuir carta de “Mestre de Pequena Cabotagem” e os de 2ª e 3ª cartas de “Arrais”, devendo todos demonstrar conhecimentos de praticagem das zonas em que tenham de navegar.”

8. O disposto no artigo transcrito só se aplica, a partir da data em que foi baixado o referido decreto, aos que ingressaram na classe inicial, de onde se infere que, àquela época, procurava o Estado acautelar seus interesses, estabelecendo regras para provimento e acesso nessa carreira.

9. Ressalta, portanto, da série de considerações expendidas, a necessidade de ser regulamentada a carreira em exame, na forma prevista no artigo 7º das disposições preliminares do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

10. Entendida, assim, a situação da carreira de Patrão, é da maior oportunidade que, enquanto, não se efetivar essa regulamentação,

sejam estabelecidas normas reguladoras para ingresso e acesso na mesma carreira, regras que poderão obedecer ao seguinte critério:

a) a nomeação para a classe inicial da carreira de Patrão dos diversos Ministérios, fica subordinada à apresentação, por parte do interessado, de carta de “Arrais” ou de “Mestre de Pequena Cabotagem”, além de outras exigências determinadas nas instruções do concurso para a referida carreira; e

b) para o acesso à penúltima classe da mesma carreira será obrigatória a exibição, pelo funcionário, da carta de “Mestre de Pequena Cabotagem”, além das demais exigências previstas na legislação em vigor.

11. Nestas condições, ao relacionar os resultados do exame a que procedeu e de indicar a solução que lhe parece cabível na espécie, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência as conclusões que acaba de enumerar no item precedente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. Em 16-11-39. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.403-39 — Alfredo Nazareno — guarda-livros, classe F, Quadro I, do Ministério da Fazenda, reclama contra a promoção indevida de um colega. — Despacho: Dirija-se o requerente, querendo, à autoridade competente, por intermédio de seu chefe imediato.

Ao S. P. E.

Em 17-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.404-39 — José Teles de Carvalho — servente, classe E, Quadro I, do Ministério da Educação, solicita transferência de Quadro e Ministério. — Despacho: Dirija-se o requerente, querendo, à autoridade competente, por intermédio de seu chefe imediato.

A D. P. E.

Em 18-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.420-39 — Nailde Ferreira Santos — candidata habilitada em concurso para a carreira de guarda sanitário, solicita seja tornado sem efeito a sua nomeação. — Despacho: Encaminhe à D. P. E., que é o órgão competente para apreciar o pedido.

Em 18-11-39 — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.429-39 — Georgina Ventura da Costa — datilógrafa, classe D, Quadro I, Ministério da Fazenda, solicita transferência de Ministério. — Despacho: A transferência “ex-officio”, no interesse da administração, será feita mediante proposta do Ministro de Estado e somente mediante essa poderá o D. A. S. P. manifestar-se.

A D. P. E.

Em 17-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Circular DF/105 — Em 13 de novembro de 1939.

Senhor diretor — Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que, ouvido o Conselho Deliberativo deste Departamento, tendo em vista o grande número de consultas que lhe foram feitas, sobre a concessão de férias no corrente ano, em face da nova legislação, resolveu que fossem observadas as seguintes normas:

a) não poderão ser gozadas as férias relativas a 1938;

b) não terá direito a férias o funcionário que, até 31 de outubro último, já tiver gozado os 15 dias úteis, relativos ao corrente ano;

c) o funcionário que tiver gozado apenas parte dos 15 dias úteis, relativos ao corrente ano, que a legislação anterior concedia, gozará, apenas, o saldo a que tiver direito;

d) ao funcionário que não tiver gozado um único dia de férias, relativas ao corrente ano, serão concedidos 20 dias consecutivos, até 31 de dezembro último;

e) a concessão das férias, em todos os casos, obedecerá a uma escala provisória que vigorará até 31 de dezembro deste ano e que será organizada de acordo com as conveniências do serviço e

f) o órgão oficial a que se refere o § 2º do artigo 147 do Decreto-lei 1.713, de 1939, é o *Diário Oficial* ou o *Boletim do Pessoal*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. Presidente interino.

Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura e aos Diretores do Serviço Pessoal e de Divisão dos demais Ministérios.

Processo n. 4.129-39 — Mário Falcão, alegando ter sido cassada, por equívoco, a sua disponibilidade, no cargo de Farmacêutico do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo Criação de Santa Mônica, pede seja esclarecida a sua situação e feito o seu aproveitamento em cargo compatível com o seu diploma de farmacêutico.

Parecer

Exercia o requerente o cargo de Farmacêutico do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo Criação de Santa Mônica, quando foi posto em disponibilidade, por Decreto de 1 de março de 1933, em virtude da extinção do cargo.

2. Em 12 de junho de 1934 foi aproveitado, por proposta do Ministério da Agricultura, no cargo de Escrivão da Inspeção Agrícola da 8ª Região, no Estado de Mato Grosso.

3. Deixou o requerente de tomar posse do cargo dentro do prazo legal, tendo sido, em consequência, anulado o aproveitamento, por Decreto de 2 de janeiro de 1935.

4. Acontece que este último ato não o declarou exonerado do cargo em que se achava em disponibilidade, o que somente foi feito mais tarde, por Decreto de 7 de maio de 1935.

5. Alega o requerente que não tendo obtido outro aproveitamento, posteriormente ao feito pelo Decreto de 12 de junho de 1934, não podia ser cassada a disponibilidade, que lhe foi restituída com a anulação daquele aproveitamento, pelo Decreto de 2 de janeiro de 1935.

6. A alegação apresentada, não procede.

7. A época em que o requerente foi nomeado, era o aproveitamento dos funcionários civis, em disponibilidade, regulado pelo Decreto número 20.486, de 6 de outubro de 1931, cujo artigo 4º dispõe:

"O funcionário aproveitado, que não assumir, no prazo legal, as funções do novo cargo, será exonerado, perdendo os direitos de sua anterior situação".

8. O preceito, como se vê, subordina a perda da situação anterior, no caso, a disponibilidade, à exoneração, que é a pena em que incide o aproveitado, se não assumir, no prazo legal, as funções do novo cargo.

9. O Decreto de 7 de maio de 1935 teve, assim, como finalidade, apenas, completar o de 2 de janeiro anterior, dando integral cumprimento às determinações do artigo 4º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, citado, não podendo prevalecer-se o requerente daquele equívoco para obter novo aproveitamento, de vez que nenhum dispositivo legal existe, quer na legislação anterior, quer no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, permitindo o funcionário voltar à disponibilidade, quando, tendo sido aproveitado, não assumir o cargo, não tomando posse no prazo legal.

10. Nestas condições, não pode ter deferimento o pedido em estudo, devendo o processo ser arquivado. A D. P. A.

D. F., em 17 de novembro de 1939. — *Rafael Xavier*, Diretor da Divisão, interino.

Despacho:

Aprovado, à vista do parecer.

Em 17-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Encaminhamentos:

Processo 6.949-39 — Sobre a publicação da folha de gratificações aos funcionários que servem no Gabinete do Ministro. — Ao S. P. F.

Offício:

1.922 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre certificados de habilitação dos serventes do Quadro único desse Ministério que se submeteram à prova de classificação exigida pelo Decreto-lei 145, de 1937.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despacho:

Processo n. 4.083-39 — Carlos Frederico Hasselmann, agrônomo classe II, Quadro único do Ministério da Agricultura, solicitou lhe "seja facultado concorrer para o preenchimento da vaga da classe K da carreira de Enologista", do referido quadro daquele Ministério.

Despacho: Nada impede que o requerente concorra ao preenchimento da classe K, da carreira de Enologista, quando atingir, porém, a classe J da carreira a que pertence e si estiver regularmente habilitado com o curso de aperfeiçoamento ou de especialização correspondente à carreira em que deseja ingressar. Em 17 de novembro de 1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.419-39 — Francisco Alves Duarte, inscrito sob número 45, no concurso para provimento em cargos da carreira de Contador, do Ministério da Fazenda, solicita seja considerada como perfeita a sua inscrição.

Parecer: Em seu artigo 3º, o Decreto-lei n. 1.535, de 23 de agosto do corrente ano, estatue: "Para provimento em cargos públicos de Contador será obrigatória, além de quaisquer outras exigências, a apresentação do diploma de Contador ou de Perito Contador, expedido por estabelecimento de ensino comercial oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, devidamente registrado na repartição competente". — Ora, como se vê desse dispositivo, não se estabelece qualquer exceção para os títulos, anteriormente expedidos com denominações que não sejam as expressamente referidas no texto legal transcrito. — Encontrando-se o requerente em situação que o citado artigo 3º não abrange, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido, para que se determine o cancelamento da inscrição, cujo processamento não se verificou de conformidade com o respectivo edital de concurso. D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado em 18-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, página 26689, na 11ª linha, (Processo de João Maria Machado) onde se lê: "... a propósito poderá ser..."; leia-se: "... a proposição poderá ser...".

Serviços Auxiliares

Processo 6.642-39 — Pedro Galdino Rocha, 2º oficial da Oficina de Construção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, aposentado, pede o pagamento de gratificação adicional, referente ao período que menciona.

Despacho: Compareça para revalidação do selo.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em : as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Sr. Ministro assinou portarias concedendo autorização de permanência no território nacional aos seguintes estrangeiros:

Portugal:

José de Almeida.
Manuel Joaquim Martins Coelho da Rocha.
Manuel Teixeira de Melo.
Manuel Gonçalves Braz.
Manuel Soares.
José dos Santos.
Manuel Alves de Paiva.
Alberto Ferreira.
Fernando dos Santos.
Antônio Pereira.
Adriano Pereira.
José da Cruz.
Antônio Basílio de Lacerda Pinto.
Eduardo Lopes da Silva.
Joaquim Adriano de Almeida.
João Marques de Moura Franca.
Manuel Alves Moreira.
Antônio Monteiro.
Francisco Antônio Vieira.
Joaquim de Figueiredo.
José Martins.
Alexandre Martins.
Celestino Fernandes da Silva.
Manuel Ferreira Alves.
Manuel Amorim dos Santos.
Joaquim Amorim dos Santos.
José Augusto Dias.
Alberto Dias Mourão.
Antônio Maria Marques.
Alberto Reis.
Manuel da Silva de Jesus.
Adelino Tavares.
Adelino Tavares.
Albano dos Anjos.
Esperança da Piedade.
Guilhermina dos Anjos.
Isac de Carvalho.
João Martins.
Miguel Augusto Ponce.
Manuel Alves Macedo.
Casimiro das Lapas.
Manuel Tavares Ferreira.
Manuel Cardoso Esteves.
Antônio Mendes de Almeida.
José Brândão Pereira da Cunha.

João Domingos Ramos.
 Manuel Joaquim Rodrigues.
 Adelino Comas de Faria.
 Maria Beatrix Lopes.
 António Abel de Magalhães.
 Guilherme Gonçalves.
 Moisés Vicente da Costa.
 Davi Soares.
 José Coelho.
 Eurico Teixeira Granja.
 Delfim Cardoso Dias.
 Sebastião Ferreira Bicho.
 Albano Teixeira de Almeida.
 Joaquim Alves de Oliveira.
 Angelo José.
 António Miranda Relvas.
 António Gomes de Andrade.
 Manuel de Oliveira Rodrigues.
 Ernesto de Paiva.
 Manuel Ferreira.
 Manuel Cerqueira.
 Abílio de Sousa Martinho.
 Firmino Domingues dos Santos.
 Joaquim José Ferreira
 José dos Santos.
 Joaquim Cardoso.

Grécia.

Leon Abulafia.

Itália:

Vicente Coricola.

Inglaterra:

George Hanri Crowther Salisbury.

Liechtenstein:

Annie Banzer.

Rumania:

Jacob Rabinovitch

Polónia:

Benjamin Potasznik.

Rumania:

David Rabinovici.

Suíça:

Walter Stussy.
 Herbert Schwarz.
 Walter Heil.

Áustria:

Egon Horner.
 Adrienne Horner.

América do Norte:

Florence Cuminskey Goodrich.
 Alexander Redniss.

Inglaterra:

Joan Hughes.
 Kenneth Cartwright.
 Bruce Moody.
 Arthur Henry Pratt.
 Kathleen Andrey Pratt.
 Arthur Vernon Brandle.
 Charles Albert Harper.
 Cyril Clementonville Speeding.
 Helen Gray Miles.
 Harry Stuart Sutton.
 Georg Frederick Hudson.
 Joan Winifred Warden.
 Edward Thomas Warden.
 Frederic Percy Welch.
 Reginald James Drew Nias.
 Charles Bertram Longmore Ryland.
 Myrdlin Thomas.
 Brereton Aird.
 Irene Mary Aird.
 Ernest Percy Hunter.
 William Alexander Bond.
 Hector Sayers Shuter.
 Marguerite Marie Nathalie Shuter.
 Armistead Hayne Stephens.
 Irene Maud Thomas.
 Hilda Bland.
 Leslie William Henry Ampleford.
 Irene May Doré.
 Claud Urling Doré.
 John Anderson Hughes.

Alemanha:

Walter Pasch.
 Eduard Baron Von Buldring.
 Paul Dehner.
 Elli Grubert.
 Friedrich Moldan.
 Johanna Moldan.
 Anneliese Hesse.
 Lothar Hesse.
 Hans Koranyi.
 Margareta Koranyi.

Itália:

Francesca Alberigi
 António Lucchesi.
 Eduardo Rossi.

Hungria:

Tibor Kochman.

Espanha:

Hermínia Alvarez Gangara.
 António Rodriguez Gomez.
 José Carril Blanco.

Irlanda:

Thomas Ignatius Maher.

África:

Doris Winifred Nias.

Ilha da Madeira:

Margaret Howell Ryland.

Açores:

Peggy Maher.

Uruguai:

Werner Gerling.

Argentina:

Carmen Amália Gonzalez Ranisavljevic.

Hungria:

Jorge Nenad Ranisavljevic.

França:

Paul Joan Monteil.

Tchecoslováquia:

Valerie Eksteinova.

Rússia:

Marcos Schoichet.

Portugal:

Jaime Luiz de Almeida.
 Manuel de Oliveira.
 Joaquim Rodrigues Mouta.
 Aurora Rosa Miranda Guedes Freire de Sousa.
 Luiz Freire de Sousa.
 Carlos de Jesus da Silva Vinhas.
 Emilio Ramos dos Santos.
 Martinho Luiz Gachineiro.
 Manuel Augusto Saraiva.
 José Maria dos Santos Marques.
 Joaquim Lopes da Silva.
 Adelino Ferreira.
 Maria da Piedade.
 João Rodrigues Quartilho.
 Armando Magalhães de Carvalho Guimarães.
 António Pereira.
 Jerónimo da Silva Damas.
 Manuel Henriques.
 Artur Coelho.
 Joaquim Ferreira.
 Maria Julieta de Macedo Quiroz
 Albino de Sousa.
 Bernardino Ferreira Carvalho.
 Manuel Pereira Barreiro
 José da Costa Pereira.
 João Marques.
 Maria Emilia Ramos.
 Salvador de Almeida Estima.
 João Pereira Cantão.
 Joaquim Ferreira Paulo.
 Anibal Tomás Ferreira.
 Manuel Jorge Carneiro Mielro.
 Luiz Filipe da Poça.
 António Antunes Neves.
 Joaquim Fernandes Monteiro.
 João de Almeida.

João Alves dos Santos.
 Antônio José Fernandes.
 Cândido Igreja de Amorim.
 Joaquim Ramos de Miranda.
 José Ferreira Neto.
 João Lopes Pinto.
 José Pereira.

França:

Robert Victor Noel Samson.
 Janne Laure Levy.
 Marcel Henry Levy.

A. Norte:

Wimfred C. Gonzalez.
 Alf Schreiner.
 Vernon Marchant Kenney.

Alemanha:

Ana Urbach.
 Antonie Neumann.
 Camila Gamon.

Holanda:

Guilherme Rosler.
 Joseph Halpern.

Polônia:

Szulim Knobel
 Abram Knobel.
 Escócia:
 Alexandrina Pritchard.

Paraguái:

Maria Sara Campos de Irala.

Cuba:

Ricardo Francisco Gonzalez Pardo.

Argentina:

Magda Padilla de la Mare.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 26 de outubro de 1939

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Apelação do Território do Acre:

Comunicando a impossibilidade de resolver, este ano, o assunto referente à reforma das instalações daquele tribunal, por falta absoluta de verba.

Avisos:

Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:
 N. 201 — Comunicando haver resolvido deferir o pedido do tenente coronel reformado, daquela Corporação, Adolfo Ribeiro Bastos, quanto ao cálculo de sua contribuição para o Montepio Militar.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:
 N. 704 — Comunicando que, por decreto de 26 de outubro de 1939, foi reformado o soldado daquela corporação, Euclides Francisco Gonçalves, competindo-lhe a importância de 1:133\$7, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 358\$0.

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. juiz de Menores:
 N. 54 — Solicitando informações que habilitem este Ministério a resolver o assunto relativo ao requerimento em que o Presidente do Orfanato Suburbano Teresa Cristina, com sede nesta Capital, pede a indicação de um imóvel próprio do Governo, para instalação e sede daquele Orfanato.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 1.304 — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, ao Sr. Pedro Ramos de Faria, chefe da portaria do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, como adiantamento, 1:250\$0, destinado às despesas com água, asseio, etc., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha:
 N. 28 — Comunicando ter sido encaminhado ao Ministério da Fazenda, com parecer favorável deste Ministério, o processo relativo a um requerimento da Italcable Compagnia Dei Cavi Telegrafici Sottomarini, pedindo autorização para utilizar os avisos da Air France na remessa de víveres e, excepcionalmente, de material à sua estação na ilha Fernando de Noronha.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural:

N. 59 — Solicitando sejam fornecidos ao Núcleo Profissional de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na medida do possível, exemplares das obras de divulgação existentes naquele Departamento.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1939

Manuel Soares de Macedo (P. 61.796) — Certifique-se o que constar.

Augusto de Mendonça (M. 70.745) — Certifique-se o que constar.

Dia 17

Waldir Benvenuti — (P. 61.695). — A vista do parecer do D. P. — Aguarde oportunidade.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1939

Requerimentos despachados:

(*) Manuel Antônio Gonçalves. — Conte-se em dobro o tempo de serviço que fôr apurado no período de 26 de novembro de 1934 de 1934, a 27 de outubro de 1936. — (15.907-39).

Dia 17 de novembro de 1939

José Vieira Melo. — Indeferido, por ter sido a Lei n. 42, de 1935, revogada pelo Decreto-lei n. 1.713, de 1939. — (14.807-39).

Dia 18

Portaria:

N. 670 — Designando os Drs. Orlando Gomes Calaza, Alberto Alves Ribeiro e Arnaldo Sodoma da Fonseca, respectivamente, diretores das Divisões do Pessoal, Material e Contabilidade, e os funcionários José Fonseca de Melo, Dário Leal, Luiz Arlindo Tavares de Lira, Plínio Dutra Barroso, João Guilherme Mezias, Aloísio Caminha Gomes, Olavo Gomes do Rego, Milton Acácio de Araújo, Manuel Ricardo dos Santos, Mário Moreira Padrão e Ticiano Castanheira, para constituírem a comissão que, sob sua chefia, deverá tomar parte nas solenidades cívicas em homenagem ao pavilhão nacional, no dia 19 do corrente, na Praia do Russell.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16

Requerimentos despachados:

Dr. Casimiro Laborne Tavares. — Certifique-se. — (28.151-39).

Dia 17

Francisco Luiz Leitão. — Requeira por intermédio de seu chefe imediato, como determina o art. 221, n. 1, letra "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — (30.344-39).

Dr. Genesio de Sousa Pitanga Filho. — O pedido está prejudicado pelo art. 278, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. — Arquivar-se. — (4.434-39).

Miguel Mauricio da Rocha. — O pedido está prejudicado pelo artigo 278, do Decreto-lei n. 1.713, de 23-10-39. — Arquivar-se. — (30.488-39).

(*) — Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Horácio Maciel. — A vista do disposto no art. 278 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o pedido está prejudicado. Arque-se. — (22.384-39).

Licenças:

Ao Dr. Manoel Vieira, médico clínico da classe "G", quadro I, seis (6) meses, a partir de 21 do corrente, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Considerando Alice Mendes da Rocha, enfermeira, classe "F", quadro I, licenciada no período de 16 a 31 de outubro último, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 1º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, em prorrogação da que lhe foi concedida por decreto de 23 de maio do corrente ano.

Divisão de Material

Expediente do dia 18 de novembro de 1939

O Sr. Presidente da República, no processo n. 23.252-39, em que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde pede dispensa de concorrência para aquisição de uma lancha destinada ao serviço do porto do Rio Grande, exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 13-11-939. — G. VARGAS."

Serviço de Obras

No processo n. 89-39-S.O. — 25.981-39-S.E. — "Estado de São Paulo — Construção do Sanatório Getúlio Vargas" — o Sr. ministro solicitou ao Sr. Presidente da República autorização para que a firma Construtora Continental Ltda., que está construindo a estrutura de concreto armado, seja atribuído o encargo da instalação elétrica imbutida na referida estrutura, de acordo com a proposta apresentada pela firma, no valor de 145.000\$0. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Em 6-11-939. — G. VARGAS."

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de novembro de 1939

Sr. ministro:

Processo n. 256-39 — Hospital Psiquiátrico — Obras na Seção Pinel.

Processo n. 260-39 — Obras de reparos a serem executados no terraço de cobertura do edifício da Faculdade Nacional de Medicina.

— Sr. diretor da Divisão de Material:

Processo n. 33.612-39 — Relação das companhias, empresas e empreiteiros, que fazem obras para o M.E.S.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 163-37 — Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão.

Processo n. 118-38 — Combate à tuberculose no Estado do Rio de Janeiro.

Processo n. 101-39 — Reforma da instalação elétrica do Instituto Benjamin Constant.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Ofício n. 559 — Comunicando que foram concedidos 30 dias de licença ao pedreiro da classe C, Manuel Monteiro Vieira Filho.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Ofício n. 560 — Remetendo fatura da firma Leão Ribeiro & Comp. Ltda., relativas às obras do Sanatório de Recife.

Ofício n. 561 — Remetendo fatura da firma Leão Ribeiro & Comp. Ltda., relativas às obras do Sanatório em Belem.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 562 — Remetendo o requerimento de Hermógenes Sobreiro Fernandes, pedindo 6 meses de licença.

— Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

Ofício n. 563 — Solicitando colocação de 4 bebedouros na praia do Russel.

— Sr. Reitor da Universidade do Brasil:

Ofício n. 564 — Agradecendo o recebimento do ofício sem número de 4 do corrente.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ofício n. 565 — Remetendo cópia do contrato e do termo aditivo aprovados pelo diretor do D.A.G., relativos às obras do Hospital Psiquiátrico.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Ofício n. 566 — Solicitando a remessa a este Serviço do processo n. 4.026-38.

— Sr. diretor da Caixa Econômica:

Ofício n. 567 — Solicitando devolução de caução da firma Construtora Brandão S.A.

Dia 9

Sr. ministro:

Processo n. 177-38 — Obras de reparos diversos no edifício do Manicômio Judiciário.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 31.808-39 — Adiantamento para aquisição de livros técnicos para a Divisão do Ensino Industrial.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública:

Processo n. 26.663-39 — Licença de Manuel de Aguiar, pedreiro da classe C.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 569 — Informando o telegrama n. 1.733.

Dia 11

Sr. diretor do Departamento de Administração:

Processo n. 208-39 — Hospital para 500 leitos no Engenho de Dentro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Ofício n. 570 — Solicitando restituição do recibo da caução eretuada pela firma Construtora Brandão S.A. no Tesouro Nacional.

Dia 14

Sr. ministro:

Processo n. 206-39 — Obras de reparos e conservação nas dependências do I.S.M., onde funciona a Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 150-39 — Diversos reparos na Colônia Gustavo Riedel.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde dos Portos:

Ofício n. 571 — Comunicando frequência de Lino José da Rosa e Valdir Nunes Cristianes.

— Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 572 — Comunicando frequência de Raul Garcia e Antônio Joaquim Mamede.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II — Internato:

Ofício n. 573 — Comunicando frequência de Alvaro Dias.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Ofício n. 574 — Comunicando a frequência de Augusto Rodrigues Coelho, Tancredo Júlio da Silva, Hernani Ferreira Soares, Luiz Alfredo Ribeiro, Davi Ferreira, Alfredo Martins dos Santos, Manuel José dos Santos, João Malta de Menezes, José de Sousa II, Pascoal Salvador, Januário Ferreira Passos, Manuel Ramos de Paula, Salvador Stavele, Manuel Aguiar, Carlos Rosa Sportitseh, Antônio Augusto de Matos Caminha, Antônio Mortimer Ribeiro, Manuel Vitor de Oliveira, Hermógenes Sobreiro Fernandes, Aurino Rodrigues, Manuel Ribeiro Soares, Manuel Monteiro Vieira Filho e Henrique Pissetti.

— Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

Ofício n. 575 — Remetendo frequência de Luiz Colombo Vaz Sodré, Silvério Janiques e Euclides Murga.

— Sr. diretor do Hospital Psiquiátrico:

Ofício n. 576 — Comunicando a frequência de Armando Ferreira dos Santos, Jocelino José Raimundo, Aurelino Vileia, Angelino Nobrega, Armando Modesto Neves e José Neves.

— Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

Ofício n. 577 — Remetendo a frequência de Antônio Martins de Azevedo, Aprígio Martins Ferreira e José Azevedo.

— Sr. diretor do Serviço de Puericultura do Distrito Federal:

Ofício n. 578 — Comunicando a frequência de Aires da Costa Pinheiro.

— Sr. diretor da Colônia Gustavo Riedel:

Ofício n. 579 — Comunicando a frequência de Henrique de Sousa e Manuel Alves.

— Sr. diretor da Escola de Belas Artes:

Ofício n. 580 — Comunicando a frequência de João Carneiro de Oliveira.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II — Externato:

Ofício n. 581 — Comunicando a frequência de Alberto Ribeiro Moreira.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

Ofício n. 582 — Comunicando a frequência de Manuel dos Santos Trindade.

— Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira:

Ofício n. 583 — Comunicando a frequência de José Augusto Batista dos Santos, Hermógenes Francisco Marcílio, Constantino Acquestucci, José Cardoso do Amaral e Guilherme Pacheco.

— Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 584 — Comunicando frequência de Mário Gomes da Silva, Antônio dos Reis Machado, Osvaldo de Lima e Silva, Manuel José da Luz, Israel Pedro da Silva, Leonel Gomes do Nascimento, Izidro Antônio, Carlos Fernandes, José Martins Pena e Ari Cardoso Alves.

— Sr. diretor do Hospital Colônia de Curupaiti:

Ofício n. 585 — Comunicando a frequência de Nicolau Stavele, João Miguel, Belmiro Alves dos Santos, Valdemar Silva, Francisco Maria Rodrigues, Manuel Joaquim dos Santos e Edgar do Nascimento e Sousa.

— Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

Ofício n. 586 — Comunicando a frequência de Eduardo Pereira Gomes, Otávio Silva, Osvaldo Ramos de Azevedo Almada, Alfredo Francisco Xavier da Silva, Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho e Manuel Belem.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Ofício n. 587 — Informando não poder este serviço atender ao pedido constante do ofício n. 1.812.

— Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

Ofício n. 588 — Solicitando restituição de caução da firma Construtora Continental Ltda.

Ofício n. 589 — Solicitando restituição de caução da firma Companhia Construtora e Técnica Koteka S.A.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 590 — Remetendo a folha suplementar de pagamento do pessoal extranumerário do Serviço de Obras.

Requerimentos:

Augusto Rodrigues Coelho. — Como requer.

Silvério Janiques. — Como requer.

No pedido de reconsideração, feito pela firma Luiz Zanni, do ato que o tornou inidôneo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"A vista do resultado da pericia, manteve-se o despacho anterior. 13-XI-39. — *Cupanema.*"

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1939

N. 43.131-38 — Ida de Oliveira Barbosa. — Deferido.

Registro de diploma:

N. 23.527-39 — João Teixeira Alvares Júnior. — Deferido.

N. 26.290-39 — Antônio Rezende de Castro Monteiro. — Deferido.

N. 28.560-39 — Ataíde Simões Pereira. — Deferido.

N. 31.587-39 — Francisco de Assis Maciel da Silveira. — Deferido.

N. 31.692-39 — Zacarias Maia. — Deferido.

N. 32.901-39 — Carlos Augusto Froelich. — Deferido.

N. 33.230-39 — Cristóvam Leal Dantas. — Deferido.

N. 34.868-39 — Eugênio de Andrade Dodsworth. — Deferido.

N. 34.995-39 — Paulo Bacta Rocha. — Deferido.

N. 35.139-39 — Sidnei Pacheco de Andrade. — Deferido.

N. 34.995-39 — Paulo Bacta Rocha. — Deferido.

N. 35.139-39 — Sidnei Pacheco de Andrade. — Deferido.

N. 35.182-39 — Bemvindo Aires. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 28.964-39 — Azael Simões Leistner. — Pague o selo por verba.

N. 32.420-39 — Otávio Fonseca e outros. — Selem devidamente a procuração que juntaram.

N. 33.955-39 — Delfina de Agostinho. — Aguarde a solução a ser dada relativamente ao processo de João Lazaro Pereira, pois se trata de caso idêntico.

N. 33.979-39 — Veríssimo de Almeida Filho. — Sele, devidamente, os documentos que juntou.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Rui de Gouveia Nobre. — Pedido de exame de enfermeiro prático. — Requeira a necessária inscrição para prestar exame de habilitação, juntando os documentos exigidos por lei.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 74.863-39 — Exposição de motivos n. 2.126, de 6 de novembro de 1939, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República.

D. Sílvia Pacheco e Silva de Sales Pinto, esposa do ex-coletor da 7ª Coletoria das Rendas Federais na capital do Estado de São Paulo, Otávio de Sales Pinto Júnior, solicita o aproveitamento de seu marido em repartição localizada na mesma capital, visto lhes ser impossível afastar-se dali.

Em exposição n. 520, de 28 de maio de 1936, junta ao processo anexo, n. 29.331-35, este Ministério, ao submeter à deliberação de

V. Ex. o requerimento em que o referido ex-coletor pleiteava sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, leve ensejo de demonstrar a improcedência do pedido, não só porque o interessado não possuía o necessário concurso, como também porque o Governo não estava obrigado a aproveitá-lo, naquela ou em qualquer outra função pública.

Assim, reportando-me, com a devida vênia, ao parecer que emiti anteriormente e atendendo ao despacho então proferido por V. Ex., opino por que seja o processo arquivado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. — Em 8-11-939. — GETÚLIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

LICENÇA

Por portaria de 16 de novembro de 1939, número 3, foi concedida a seguinte licença:

De três meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do artigo 156 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao escriturário, classe E, do quadro V — Ministério da Fazenda — Julieta Ramos Melo, com exercício na Casa da Moeda, nesta Capital.

DESPACHOS

Processo n. 89.121-39 — Randalfo Medeiros dos Reis, servente, classe D, do Quadro VIII, com exercício na Pagadoria do Tesouro Nacional, solicitando férias regulamentares. — Sendo obrigatório o gozo das férias regulamentares, defiro o pedido de fls. nos termos no artigo 145, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

S.P., em 17-11-939. — *Lauro Boumorte.*

Processo n. 93.083-39 — Saint-Clair de Carvalho Lobo, escriturário classe E, do Quadro VII, deste Ministério, lotado na Delegacia Fiscal de Sergipe, com exercício no Quadro Movei no Tesouro Nacional, solicitando férias regulamentares. — Concedo, na forma aliás à vista do parecer.

S.P., em 17-11-939. — *Lauro Boumorte.*

Processo n. 91.655-39 — Carlos Alberto de Oliveira Leite, escriturário, classe D, do Quadro VII, deste Ministério, servindo no Quadro Movei, com exercício no Serviço do Pessoal, solicitando férias regulamentares. — Deferido, à vista da informação do chefe da S.A.

S.P., em 17-11-939. — *Lauro Boumorte.*

Processo n. 84.147-39 — Manuel Francisco Coelho, marinheiro, classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, com exercício na Alfândega desta Capital, solicitando aposentadoria. — Considerando que o interessado neste processo tinha exercício na Alfândega desta Capital, convide-se o mesmo a apresentar as suas certidões de tempo de serviço, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, e do disposto no art. 96, § 1º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, assim como a requerer o que julgar a bem de seus direitos, de acordo com o decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934.

S.P., em 17-11-939. — *Lauro Boumorte.*

OFÍCIOS

Dia 17 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 663 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro, n. 1.759, de 7 do corrente, dispensando o extranumerário mensalista Eurico Presbítero Gaertner das funções de auxiliar de 3ª classe do Serviço Regional dessa Diretoria no Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor:

N. 664 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu dispensar, a pedido, o oficial administrativo da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — José Júlio de Freitas Ramos, da comissão em que vinha servindo no Quadro movei do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 508 — Transmitindo os mapas de promoção relativos ao terceiro quadrimestre do corrente, referentes à carreira de guarda-fiscal, classes B, C e D, do Quadro IX — Agências Fiscais, deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba:

N. 97 — Encaminhando demonstração de alterações verificadas nos vencimentos e descontos dos funcionários dessa repartição, durante o mês de setembro anterior.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 100 — Transmitindo o decreto de 3 do corrente, promovendo o coletor das rendas federais em São Paulo (5ª classe), no Estado de Sergipe, Francisco Carlos Borges, a escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maracá (4ª classe), no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 330 — Transmitindo o decreto de 10 do corrente removendo, a pedido, o coletor federal em Vigia, no Estado de Minas Gerais, José Pinto Coelho, para a Coletoria Federal em Palma, nesse Estado.

N. 332 — Transmitindo o decreto de 3 do corrente removendo, a pedido, o coletor das rendas federais em São Francisco, no Estado de Minas Gerais, Pio Barbosa de Abreu, para idêntico lugar em Capelinha, no mesmo Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 204 — Transmittindo o decreto de 3 do corrente, transferindo, a pedido, o dactilógrafo, classe D, do Quadro VII, deste Ministério, Maria Carmelita Lins Leitão, para classe idêntica da carreira de Escriturário, do Quadro VIII, do mesmo Ministério, devendo ter exercício nessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 165 — Tendo em vista o requerimento em que o escriptorio da classe D, do Quadro VIII, Manuel de Moraes Abreu e Lima, lotado na Alfândega do Recife, pede remoção para essa repartição, solicita informar-se a dita remoção consulta aos interesses do serviço, de acordo com o que prescreve o artigo 71, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 663 — Transmittindo o decreto de 3 do corrente, transferindo, a pedido, José Moreira França, do cargo da classe E, da carreira de servente, do Quadro VIII, Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da carreira de guarda aduaneiro, do mesmo Quadro e Ministério, devendo ter exercício nessa Alfândega.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 18 de novembro de 1939

Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 436 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo de interesse de Ernesto Vasconcelos Pereira, proferiu o seguinte despacho: O despacho que concedeu o pagamento da multa em prestações mensais de um conto de réis (1.000\$00), é datado de 4 do derradeiro maio.

Como se vê, dado o tempo já decorrido, foi o requerente praticamente atendido.

Nessa conformidade, indefiro o pedido ora formulado. (Processo n. 44.796, de 1939).

N. 437 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo em que M. R. de Sousa, solicita lhe seja permitido solver, por equidade, parceladamente, a multa, na importância de 1.000\$00, que lhe foi imposta por essa Recebedoria, no auto de infração n. 1.615, de 1938, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, à vista do que consta do processo". (P. 60.125-39).

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de outubro de 1939

N. 58.052-39 — Idalino Ribeiro, José Chaves Ribeiro e Osmane Ribeiro, em solução amigável da casa bancária Idalino Ribeiro em Salinas, solicitando o cancelamento da carta patente n. 1.901-39. — Deferido à vista do informado. Faça-se o cancelamento da carta patente. — *Romero Estellita*.

Dia 17 de novembro de 1939

N. 627 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Farmacêutico "Meiko", de propriedade de Meireles & Companhia Ltda., estabelecidos à Avenida Frederico Pontes n. 327, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo n. 56.318, de 1939).

Tabela das bases legais para cobrança de imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Meireles & Comp. Ltda., estabelecidos com o Laboratório Farmacêutico "Meiko", à Avenida Frederico Pontes n. 327, nesta capital.

Nome do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Fimonal — § 8 — Cl. V — Vos. 120 cc. — \$080 — 2\$166.
Elixir de Saponária Comp. — § 8 — Cl. V — Vos. 220 cc. — \$2 — 3\$5.
Inhalatol — § 8 — Cl. V — Vos. 125 cc. — \$080 — 5\$0.
Rinargil — § 8 — Cl. IX — Tbs. 20 cc. — \$1 — 4\$166.
Bahia, 30 de maio de 1939. — *Meireles & Comp. Ltda.*

N. 628 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Antenor Barbosa de Oliveira, estabelecido à rua Presidente Getúlio Vargas, na cidade de Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais. (Processo n. 60.913-39).

Tabela de bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Antenor Bar-

bosa de Oliveira, estabelecido à rua Presidente Getúlio Vargas, em Nepomuceno, Minas Gerais.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Biogastrina — I — § 8 — Vidro de 24 comp. de 0,35 — \$2 — 6\$0.
Triodarsil — VI — § 8 — Vidro de 40 cc. — \$2 — 10\$0.
Elixir de Narceina — V — § 8 — Vidro de 150 cc. — \$1 — 11\$0.
Libertol — I — § 8 — Vidro de 24 drageas de 0,45 — \$2 — 6\$0.
Nepomuceno, 26 de setembro de 1939. — *Antenor Barbosa de Oliveira*.

Conselho Superior de Tarifa

Realizou-se no dia 6 de novembro de 1939, às 13 1/2 horas, a 92.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Odílio Martins de Araújo, Ulisses de Oliveira Sampaio e João Baylongue, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sísíio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 3.783 — 3.971 — 4.260 — 4.416 — 1.976-A — 2.503-A — 2.562-A — 2.760-A — 2.745-A e 2.985-A.

Ao Sr. Odílio Araújo — 4.266 — 4.383 — 4.429 — 4.463 — 4.469 — 1.968-A — 2.917-A — 2.949-A — 3.317-A e 5.056-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 2.214-A — 2.316-A — 2.352-A — 2.557-A — 2.566-A — 2.863-A — 2.889-A — 3.002-A — 3.033-A e 3.214-A.

Ao Sr. João Baylongue — 3.474 — 3.480 — 3.914 — 4.115 — 4.371 — 1.916-A — 2.322-A — 3.428-A — 3.485-A e 4.055-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.660-27 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araújo.

— Tomou-se conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, conceder 80% de redução de direitos ao material constante dos itens 6.º e 13.º da relação, e negar provimento quanto ao material constante dos itens 11.º e 12.º, unanimemente. Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 3.211-294 — The São Paulo Tramway, Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso quanto ao material constante do item 4.º, negando-se provimento relativamente ao material de que trata o item 5.º, unanimemente.

N. 3.212-295 — The São Paulo Tramway, Light And Power Company Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.394-419 — Companhia Docas de Santos — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.782-A-2.438 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.786-A-2.442 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.790-A-2.446 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.794-A-2.450 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.902-A-2.458 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

N. 5.309-A-2.542 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.311-A-2.544 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, João Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.329-A-2.546 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10%, do Decreto n. 24.343, de 1934, deixando-se de conhecer do mesmo com relação à taxa de previdência social, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, e contra os votos dos senhores Ulisses Sampaio e Odílio Araújo.

N. 5.331-A-2.548 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre

— Relator, João Bailongue. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10%, do Decreto n. 24.343, de 1934, deixando-se de conhecer do mesmo com relação à taxa de previdência social, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, e contra os votos dos Srs. Ulisses Sampaio e Odílio Araujo.

N. 5.345-A-2.566 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, João Bailongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.350-A-2.562 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.351-A-2.563 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.352-A-2.564 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, João Bailongue. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.354-A-2.566 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.364-A-2.570 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.365-A-2.571 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.366-A-2.572 — Societé Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, João Bailongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.368-A-2.574 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.369-A-2.575 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.373-A-2.576 — Química Bayer Weskott & Comp. — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator, João Bailongue. — Deixou-se de conhecer do recurso, por envolver mais de uma decisão, unanimemente.

Adiado — 5.693-A-2.560.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 6 de novembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Realizou-se no dia 9 de novembro de 1939, às 13 1/2 horas, a 93.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente, da Câmara; Odílio Martins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio e João Bailongue, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 6 de novembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 1.768-A — 1.726-A — 1.860-A — 1.960-A — 2.006-A — 2.311-A — 2.332-A — 2.529-A — 2.850-A e 4.049-A.

Ao Sr. Odílio Araujo — 3.700 — 3.710 — 3.718 — 4.474 — 4.513 — 4.609 — 2.744-A e 3.661-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 1.673-A — 1.969-A — 2.550-A — 2.556-A — 2.703-A — 2.853-A — 2.857-A — 2.861-A — 2.907-A e 2.911-A.

Ao Sr. João Bailongue — 2.545-A — 2.549-A — 2.555-A — 2.840-A — 2.844-A — 2.848-A — 2.852-A — 2.856-A — 2.860-A e 2.910-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.693-A-2.560 — The São Paulo Tramway, Light And Power Company Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, João Bailongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.216-4 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Bailongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 2.486-16 — The São Paulo Tramway Light And Power Company Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Bailongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.675-162 — The São Paulo Tramway, Light And Power Company Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.707-32 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, João Bailongue. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente. — Impedido o Sr. Odílio Araujo.

N. 3.139-258 — Leon Sulam — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, recomendando-se mais a aplicação da multa constante do inciso 6.º do art. 55, do Decreto n. 22.747, de 1933, unanimemente.

N. 3.155-266 — Companhia Telefônica Rio Grandense — Redução de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 3.217-298 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 3.220-64 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Bailongue. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 3.235-310 — Garcia Rojas & Comp. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.427-443 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.464-471 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso para, anulando o processo a partir da decisão recorrida, recomendar que seja proferida decisão de 1.ª instância, unanimemente.

N. 3.473-843 — Ford Motor Co. Exports Inc. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso para, anulando o processo a partir da decisão recorrida, recomendar que seja proferida decisão de 1.ª instância, unanimemente.

N. 3.479-847 — Ford Motor Co. Exports Inc. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso para, anulando o processo a partir da decisão recorrida, recomendar que seja proferida decisão de 1.ª instância, unanimemente.

N. 3.528-509 — Societé de Sucreries Brésiliennes — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 3.534-514 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.539-518 — American Steamship Agencies Co., Inc. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.544-522 — Manaus Harbour Limited — Isenção de direitos — Alfândega de Manaus — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.550-526 — Gidi & Irmão — Faturas consulares — Alfândega de São Salvador — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.610-565 — Companhia Têxtil Brasileira S. A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.620-573 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 3.628-581 — The São Paulo Tramway, Light And Power Company Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.776-AR-2.433 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 5.381-A-2.582 — Companhia Anglo Brasileira de Indústrias de Borracha — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.382-A-2.583 — Química Bayer Weskott & Comp. — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.396-A-2.586 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

N. 5.405-A-2.589 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.406-A-2.590 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.425-A-2.595 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.453-AR-2.597 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Adiado — 5.410-A-2.593.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 9 de novembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 22 de novembro de 1939, às 13.30 horas, quarta-feira, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

RECURSOS

N. 1.677-A-222 — Albino Campos & Comp. — Class. mer. Alf. de Recife — Rel. H. de Barcelos.

N. 2.428-A-166 — J. R. Kanitz — Class. merc. Alf. do Rio — Relator, H. de Barcelos.

N. 2.976-A-194 — F. F. de Oliveira & Comp. Ltda. — Class. merc. Alf. do Rio — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.009-A-198 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Class. merc. — Alf. do Rio — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.055-A-206 — Américo Frugoli & Filho — Class. merc. — Alf. de Santos — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.288-A-328 — Byington & Comp. — Class. merc. — Alf. de Santos — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.350-A-234 — Companhia Swift do Brasil, S. A. — Class. merc. — Alf. do Rio Grande — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.423-A-242 — Nadir Figueiredo & Comp. — Class. merc. — Alf. de Santos — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.539-A-246 — Alfândega do Rio Grande "ex-officio" — Recorrida, Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Class. merc. — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.552-A-250 — Ataiê & Comp. — Class. merc. — Alf. do Rio — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.904-A-301 — Equipamentos "Wayne" do Brasil Ltda. — Class. merc. — Relator, Sá Campos.

N. 3.604-A-272 — Aziz Nader & Comp. — Class. merc. — Alf. do Rio — Relator, Hugo Veiga.

N. 3.695-A-284 — Companhia Paulista de Estrada de Ferro — Class. merc. — Alf. de Santos — Relator, Hugo Veiga.

N. 3.714-A-288 — Companhia Swift do Brasil, S. A. — Class. merc. — Alf. do Rio Grande — Relator, Hugo Veiga.

N. 3.738-A-292 — Rud Martin & Comp. — Class. merc. — Alf. do Rio — Relator, Hugo Veiga.

N. 3.833-A-297 — Lion & Comp. — Class. merc. — Alf. de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 4.410-A-304 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Relator, Hugo Veiga.

N. 4.443-A-305 — Sociedade Geco Limitada — Class. merc. — Alf. do Rio — Relator, Sá Campos.

N. 4.461-A-R-308 — São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited — Class. merc. — Alf. de Santos — Relator, Hugo Veiga.

N. 5.124-A-R-309 — Acumuladores Vart do Brasil Ltda. — Class. merc. — Alf. do Rio — Relator, Sá Campos.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 17 de novembro de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1939

Processos despachados:

N. 68.481-39 — Requerimento em que Grivaldo Dias da Costa, trabalhador de 1ª classe, extranumerário-mensalista, pede licença, para tratamento de saúde. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 84.416-39 — Boletim de eficiência, do pessoal com exercício no Serviço Regional em Mato Grosso, correspondente ao mês de setembro findo. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 85.285-39 — Requerimento em que os Srs. Simas & Leuzinger Limitada, pedem pagamento de 13:013\$0, de serviços técnicos prestados na construção do edifício destinado ao Ministério da Fazenda. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Portarias:

N. 101 — O Diretor do Domínio da União, resolve dispensar, a pedido, o Sr. Eugênio Graça, auxiliar técnico de 1ª classe, extranumerário-mensalista, do lugar de membro da Comissão de Avaliações dos próprios que, na forma prescrita pelo Decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, deverão ser alienados.

N. 102 — O Diretor do Domínio da União resolve designar o senhor Ari O' Leary Pais Leme, engenheiro da classe I, do Quadro I, deste Ministério, em substituição ao auxiliar técnico de 1ª classe, senhor Eugênio Graça, para fazer parte da Comissão encarregada de proceder às avaliações dos próprios na forma prescrita no Decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Maranhão, São Luiz:

N. 1.475 — Recomenda sejam enviadas a esta Diretoria as certidões de idade dos funcionários e extranumerários com exercício naquele Serviço.

Dia 26

Circular:

N. 42 — Para vosso conhecimento e devidos fins, transcrevo a circular que se segue, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 24 de agosto último:

"Circular n. 23 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o disposto nos arts. 46, parágrafo 4º e 48, do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, recomenda aos chefes das repartições subordinadas a este Ministério, que providenciem no sentido de serem aqueles artigos da lei fielmente cumpridos pelas Secções de Contabilidade respectivas, afim de que possa ser mantida, pelo Tribunal de Contas, a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 24 de agosto de 1939. — *Romero Estellita*. Saudações. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

— Ao Sr. Contador da Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 667-D. A. — Remete o processo n. 24.037-39, e solicita seja prestado a esta Diretoria o esclarecimento de que trata a informação de fls. 8.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.478 — Sobre desligamento do desenhista Sr. Aristides Duncan, removido para o Serviço Regional em Pernambuco.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Piauí:

N. 1.479 — Solicita remessa de elementos relativos a cada um dos funcionários e extranumerários daquele Serviço, de acordo com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Espírito Santo, Vitória:

N. 1.480 — Solicita remessa de elementos relativos a cada um dos funcionários e extranumerários daquele Serviço, de acordo com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Alagoas, Maceió:

N. 1.481 — Solicita remessa de elementos relativos a cada um dos funcionários e extranumerários daquele Serviço, de acordo com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Dr. Francisco Belizário Távora, diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 709-D. A. — Agradece as providências determinadas sobre o assunto que motivou o de n. 660-D. A., de 21 do mês próximo passado, desta Diretoria.

— Ao Sr. Dr. Sebastião de Oliveira Rocha, superintendente geral do Ensino do Departamento de Educação da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Santa Catarina:

N. 709-D. A. — Agradece a remessa de coleção de quadros, organizados pelo mesmo Departamento para as escolas daquele Estado.

Dia 9

Ao Sr. Dr. Alfredo Brasil Montenegro, assistente do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.570 — Agradece a comunicação feita no ofício n. 313, de 23 de outubro último.

Dia 11

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 1.581 — Informa, em referência ao ofício n. 471, de 9 do corrente, de que, nesta data, indicou, para constituírem a delegação que, sob a sua presidência, representará esta Diretoria na solenidade cívica da "Festa da Bandeira", a realizar-se no dia 19 deste mês, às 19 horas, na Praia do Russell, os Srs. Drs. Afonso Celso Marchand, Ari Azambuja Romero Duarte, Camilo Ferrara e Nestor de Melo e Albuquerque, respectivamente, chefe de divisão, chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, chefe de secção, secretário e chefe do Serviço de Comunicações desta repartição.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1939

Offícios despachados:

N. 1.527 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização — Pede seja enviado pela Contadoria Seccional, a esta Diretoria, o movimento dos "Bens da União", a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

N. 1.528 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Idêntico com referência à Contadoria Seccional da Comissão Central de Compras.

N. 1.529 — Ao Sr. diretor do Imposto de Renda — Idêntico com referência à Contadoria Seccional do Imposto de Renda.

N. 1.530 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idêntico com referência à Contadoria Seccional da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.531 — Ao Sr. contador geral da República — Pede seja enviado, a esta Diretoria, o movimento dos "Bens da União", a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

N. 689-DA — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pede seja enviado pela Contadoria Seccional, a esta Diretoria, o movimento dos "Bens da União", a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

N. 690-DA — Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Idêntico com referência à Contadoria Seccional do Serviço de Águas e Esgotos.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1939

Processos despachados:

N. 87.756-39 — Offício n. 20, de 13-10-39, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que envia o balancete, de carga e, descarga de material pertinente ao mês de setembro último. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 87.176-39 — Offício n. 245, de 10-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que envia o balancete de carga e descarga de material pertinente aos meses de agosto e setembro último. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 88.050-39 — Telegrama n. 123, de 27-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que solicita fornecimento de material. — Remetido. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 74.974-39 — Telegrama n. 101, de 13-9-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que solicita fornecimento de material. — Remetido. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 84.524-39 — Offício n. 19, de 5-10-39, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 84.599-39 — Offício n. 284, de 17-10-39, do Sr. inspetor da Inspetoria Geral de Iluminação, com que comunica que autorizou a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a ligar a instalação de luz elétrica da garage desta Diretoria. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 89.446-39 — Telegrama n. 128, de 30-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que comunica recebimento de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 88.758-39 — Offício n. 135, de 27-10-39, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que envia o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de setembro último, e devolve as segundas e terceiras vias da nota de material. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 83.348-39 — Offício n. 263, de 13-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, com que acusa recebimento de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 75.492-39 — Offício n. 100, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que solicita fornecimento de material. — Providenciado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 88.234-39 — Offício n. 637, de 1-11-39, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, com que encaminha a Portaria n. 41, de 25 de outubro de 1939, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dispensando João Machado das funções de auxiliar de escrita de 3ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço Regional no Distrito Federal. — Tendo produzido seus legais efeitos, archive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 79.652-39 — Requerimento de Ozimo José de Sousa, de 26 de setembro de 1939, com que solicita 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido. — *Ulpiano de Barros*.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 10 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 87.085-39 — Virgílio Andrônico de Negreiros, requerendo carta de aforamento de terreno lote n. 456, sito à rua Manuel Nio-bei, na Urca. — Preliminarmente complete a selagem dos documentos apresentados.

Dia 11-11-39

N. 88.661-39 — Manuel de Oliveira Pereira de Albuquerque, pedindo para que lhe seja transferido o domínio útil do lote de terreno 181 da quadra 8, na Urca. — Preliminarmente, complete a selagem do documento apresentado.

N. 91.095-39 — A Superiora do Orfanato Sagrada Família, requerendo locação do próprio nacional sito à rua Almirante Alexandrino n. 1.520. — Estando vago o próprio nacional em causa, concedo a locação pelo aluguer mensal de cem mil réis (100\$0) e demais condições exigidas em casos semelhantes.

Dia 13

N. 87.355-39 — Edison Nicoll, requerendo férias. — Deferido, nos termos dos artigos 145 e 150, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de Outubro de 1939.

N. 29.643-39 — Francisco Pereira da Silva, requerendo relevar-lhe o pagamento de alugueres em atraso do próprio nacional n. 1 à travessa Vieira. — Indeferido.

N. 81.600-39 — Oscar Copoli Capela, requerendo aforamento de terrenos na Estrada da Gavca. — Satisfaz o interessado a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 25 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 636-D.A. — Remetendo a caução n. 20.456, referente ao depósito de seiscentos mil réis feito pelo Sr. João D. Barbosa para garantia de aluguel do lote n. 393 no Caes do Porto.

— Ao diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 637-M.E. — Reiterando os termos do ofício n. 582 M.F. de 5 do corrente ano.

— Ao oficial do Registro Geral de Imóveis:

N. 638-M.J. — Em aditamento ao ofício n. 634-M.J., de 23 de outubro do corrente ano.

Dia 27-10-39

— Ao diretor do Domínio da União:

N. 639-M.F. — Encaminhando a relação dos materiais e outros artigos necessários aos serviços da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 640-D.A. — Pedindo informações sobre o ato que concedeu a esse Instituto prerrogativa para usufruir a renda de alugueres do próprio nacional ns. 58-60 à avenida Sete de Setembro, em Marechal Hermes.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 641-M.F. — Solicitando seja este Serviço informado se foi descontada dos vencimentos do diretor do Departamento Nacional da Produção Animal, Sr. Landolfo Alves, durante 12 meses, a importância de 14\$9, para pagamento de seu débito à Fazenda Pública.

— Ao diretor do Departamento da Administração do Ministério da Agricultura:

N. 642-M.A. — Remetendo o processo n. 82.468-39.

— Ao gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 643-D.A. — Remetendo a caução n. 0.749, referente ao depósito feito pelos Srs. Dias Garcia & Comp. Ltda.

Dia 30-10-39

Ao presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terra:

N. 644-M.A. — Remetendo o processo n. 43.035-39.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 43.033-39 — Everardo Pontes Bafa. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente a diferença do selo devido.

N. 42.769-39 — Tannuri & Martins Ltd. — Cobre-se o selo com a revalidação devida de acordo com a lei.

N. 42.918 — Cattur M. Beherg. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 43.108-39 — Aderbal Ferreira de Carvalho. — Idem.

N. 20.353 — Banco de Crédito Geral. — Cancele-se e junte-se ao processo a certidão n. 50.919 de 1935 do imposto de indústrias e profissões.

N. 43.119 — Fulboni Thompson. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente a diferença do selo devido.

N. 43.226-39 — Heloisa Maria Vilas Boas Szundy. — Idem.

Processo 34.457-39 — Consulta de Carlos Campos. — O consulente deve declarar a espécie do contrato sobre o qual deseja saber se está sujeita a novo selo a sua prorrogação, afim de que possam ser efetuadas as operações contratadas inicialmente, que se não puderem realizar.

Autos:

N. 2.379-39 contra Naegeli & Comp. Ltda. — Julgando improcedente o auto de fls. e determinando que se faça a entrega da mercadoria apreendida, mediante simples recibo.

N. 2.041-39 contra Brunow & Comp. — Julgando procedente o auto de fls. 4/5, e imposto à firma Brunow & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o que dispõe o Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.215-39 contra Comércio e Indústria Reunidos Ltda. — (Cireli). — Julgando procedente o auto de fls. 4/5 e imposto à firma Comércio e Indústria Reunidos Ltda. (Cireli), a multa de 2.000\$0, máximo do § 12, letra — e —, do art. 111, combinado com o artigo 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Feito o depósito da multa e observadas as demais formalidades entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 965-39 contra Abbott Laboratories do Brasil S. A. — Julgando procedente o auto de fls. 4/5 e imposto à firma Abbott Laboratories do Brasil S. A., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 111, § 1º, — a —, 63 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do Decreto-lei 607, de 10-8-38.

N. 2.290-38 contra Padula & Comp. — Julgado improcedente o auto de fls. 4/5 e determinado o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 2.267-38 contra Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Julgado improcedente o auto de fls. 6/7 e determinado que se libere a mercadoria apreendida mediante simples recibo.

N. 1.382-37 contra J. Simões & Filho. — Julgado improcedente o auto de fls. 4 e determinado o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de novembro de 1939

Certidões:

N. 42.711 — Albino Castro & Comp. — Declarem o exercício.
N. 42.640 — Izzo & Santos. — Compareça para esclarecimentos.
N. 42.741 — Companhia Sul América Capitalização. — Certifique-se o que constar.

N. 42.740 — Companhia Sul América Capitalização. — Idem.

N. 42.710 — Albino Castro & Comp. — Idem.

N. 42.712. — Idem.

N. 43.079 — Emanuel Block Frère. — Idem.

N. 42.405 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 20.032 — Reis Filho & Comp. — Idem.

Requerimentos:

N. 32.700 — Orlando Vaz. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Orlando Vaz a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 32.701 — Otávio Vaz. — Idem.

N. 30.997 — Jorge Kuppaman. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do exercício de 1937.

N. 36.767 — Armando Sattamini de Abreu. — Em face da informação e parecer, indeferido. Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Armando Sattamini de Abreu e Roberto Rodrigues Gonçalves, a cada um, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 31.412 — Monaco & Comp. Ltd. — Tendo em vista que o local onde é explorada a indústria de que se trata, não está sujeito a visita da autoridade sanitária, e ainda em face da licença municipal de início de negócio de fls. 4, reconsidero o despacho de 26-7-39, para o fim de torna-lo de nulo efeito, e autorizo a inscrição da coleta de fls. 2 e a baixa no lançamento em nome da firma O. Cardoso & Comp. Ltd. a partir do corrente exercício à qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 29.966 — A. Pereira Couto. — Transfira-se independentemente de multa de vez que o pedido foi apresentado no prazo legal. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe vida por parte da firma sucedida.

N. 29.133 — José da Silva Machado. — Transfira-se. Imponho a José da Silva Machado a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 30.083 — Eduardo dos Santos. — Idem.

N. 31.290 — Joaquim João Pereira. — Idem

N. 48.935 — Francisco Marinho. — Idem.

N. 36.308 — R. Vaseencelos. — Idem.

N. 4.660 — Abraão Credmann. — Idem.

N. 38.782 — Adelino Pais de Loureiro. — Idem.

N. 31.044 — A. de Queiroz & Gioia. — Cumpra-se o despacho de 23 de agosto próximo findo.

N. 31.055 — Soares & Francisco. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Soares & Francisco à qual imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 30.924 — Oliveira & Oliveira. — Averbese a mudança e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome da firma J. R. Guimarães à qual imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 40.065 — Gastão Wolff. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 27.494 — Antônio Valente Coutinho. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Celestino da Silva & Pinto e em seguida para o de Antônio Valente Coutinho. Imponho à firma Celestino da Silva & Pinto a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.933 — Antônio José Monteiro. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Antônio José Monteiro a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1939

Portaria

N. 235 — O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o contabilista da classe K — Colombo Eustáquio Rodrigues de Lima, para inspecionar os serviços do imposto de renda no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 130, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, determina que se abone ao referido funcionário a diária de vinte e cinco mil réis (25\$0), de conformidade com a alínea b — do parágrafo único do art. 2º, do Decreto n. 4.705, de 26 de outubro do corrente ano, de vez que o funcionário em causa vai exercer a sua atividade em lugares de pouco recursos e de custo de vida acima do normal.

Empenhe-se a despesa até 31 de dezembro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 21 de novembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 8.571 — Sociedade Anônima Martineli — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, José Luiz Batista.

N. 8.637 — Maria Conceição d. Paiva Afonso — Operações bancárias. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio". — Relator Abelardo Araújo.

N. 8.709 — Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda. — Vendas mercantis. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Jaime Pérciles.

N. 8.767 — Continental Products Company — Imposto do selo. — Recebedoria Federal em São Paulo. — Relator Martins de Almeida.

N. 8.769 — Agostinho Gonçalves — Vendas mercantis. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Carlos Zenha.

N. 8.712 — Andrade Arnaud & Comp. Ltd. — Operações bancárias. — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio". — Relator Martins de Almeida.

N. 8.774 — Moisés Domingues & Irmão. — Imposto do selo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Relator Aprígio Braga.

N. 8.814 — Comp. Americana de Agências de Vapores Inc. — Imposto de selo. — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio". — Relator José Luiz Batista.

N. 8.815 — Felipe Kalin Salomão. — Imposto do selo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Relator Martins de Almeida.

N. 8.856 — Euzébio Joaquim Veloso. — Imposto do selo. — Delegacia Fiscal na Baía, "ex-officio". — Relator, Carlos Zenha.

N. 8.934 — Comp. Sul Mineira de Armazens Gerais. — Vendas mercantis. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Carlos Zenha.

N. 8.963 — Alberto Gomes & Comp. — Operações bancárias. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Jaime Pérciles.

N. 8.979 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Imposto de selo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Relator Abelardo Araújo.

N. 8.980 — Comp. Sul Brasileira de Armazens Gerais Ltda. — Imposto de selo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio". — Relator José Luiz Batista.

N. 8.986 — Hugo Braun. — Vendas mercantis. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator José Luiz Batista.

N. 8.997 — Irmãos Moreira & Comp. — Imposto de sêlo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Relator Abelardo Araujo. (Sessão secreta)

N. 8.211 — Miguel Pascoal (espólio). — Imposto de renda. — Imposto de Renda em São Paulo. — Relator Martins de Almeida.

N. 8.798 — Henri Larroude. — Imposto de renda. — Seção Imposto da Renda na Baía. — Relator Aprígio Braga.

N. 8.811 — Canevari & Nicoli. — Imposto da Renda. — Seção Imposto da Renda em São Paulo. — Relator Abelardo Araujo.

N. 8.828 — Sílvia Gomes de Melo. — Imposto da renda. — Seção Imposto da Renda em Goiás. — Relator Aprígio Braga.

N. 8.846 — Francisco M. Viteli. — Imposto da renda. — Seção da Renda em Minas Gerais. — Relator Aprígio Braga.

N. 8.862 — Joaquim Gonçalves de Araujo. — Imposto da renda. — Seção Imposto da Renda no Amazonas. — Relator Carlos Zenha.

N. 8.916 — Eduardo Amorim & Comp. — Imposto da renda. — Seção Imposto da Renda em Pernambuco. — Relator Carlos Zenha.

N. 8.946 — Krimberg & Gerchmann. — Imposto da renda. — Seção Imposto da Renda no Rio Grande do Sul. — Relator Carlos Zenha.

N. 9.028 — Gontijo, Irmão & Sobrinho. — Imposto da renda. — Seção Imposto da Renda em Minas Gerais. — Relator José Luiz Batista.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 17 de novembro de 1939. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins. Os Srs. Francisco Brandão Cavalcanti e Cornélio Marcondes de Luz, deixaram de comparecer por motivo justificado.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do corrente mês.

No expediente, foram lidos os officios de ns. 244 a 254, de 9 de novembro deste ano, do chefe do Gabinete do Sr. Ministro dispensou por equidade, as multas impostas as seguintes firmas: Sociedade Anônima Industrias Beija-Flor, Companhia Nacional de Tecidos Nova América, J. Lobarinhas & Comp., Fábrica de Tecidos Santos Antônio S. A., Pereira Araujo & Comp., M. H. Marques & Comp. Ltda., A. Brasil & Comp., Osear Rudge, Fábrica Maracanã S. A. Gentil Campos, Ferreira Braga & Comp., todas estabelecidas nesta Capital.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 7.963 — Rec. 8.516 — Domingos Fernandes Y Fernandes — Ind. e profissão — Receb. do D. Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 7.964 — Rec. 8.525 — João Pichara Sily — Imposto de consumo — Delegacia F. Minas Gerais — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.965 — Rec. 8.539 — Krespsky & Kunzier — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.966 — Rec. 8.247 — Manuel Casoy — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.967 — Rec. 8.256 — M. Kaisermann & Comp., voluntário, e Joaquim Gomes do Carmo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento, em parte, aos recursos interpostos, para reduzir a multa a 200\$0, mínimo do art. 112, letra b, do § 1º, primeira parte do Decreto 301, de 1938 unanimemente.

Ac. 7.968 — Rec. 8.257 — Cia. Paulista de Louças Ceramias — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. José F. Matos.

Ac. 7.909 — Rec. 8.260 — Cia. Brasileira de Carburato de Cálcio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. José F. Matos.

Ac. 7.970 — Rec. 8.304 — Meira, Muller & Comp. — Imposto de consumo de Santos — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", contra o voto do Sr. José F. Matos.

Ac. 7.971 — Rec. 8.305 — Soutinho & Vale — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.972 — Rec. 8.306 — Cia. Ferro Brasileiro S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Vicente Galliez. — Não se toma conhecimento o recurso, unanimemente.

Ac. 7.973 — Rec. 8.312 — Gurjão & Lopes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente e contra o voto do Sr. José F. Matos, encaminha-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, com a proposta da dispensa da multa, por equidade.

Ac. 7.974 — Rec. 8.315 — Pring Torres & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.9766 — Rec. 8.322 — Perfumaria Lopes S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade, contra os votos dos Srs. José F. Matos e Nero de Macedo, que agravaram a penalidade para 500\$0, mínimo do art. 122, do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 1938.

Ac. 7.977 — Rec. 8.498 — Luiz Pinto Xavier — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.978 — Rec. 9.236 — Alberto Fett & Comp. Ltda — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 7.979 — Rec. 9.255 — Ritzmann & Irmão — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados:

Rec. 4.39-R — 7.991 — 8.008 — 8.016 — 8.022 — 8.023 — 8.099 — 9.237.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 17-11-1939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS ACORDÃOS

ACORDÃO N. 7.469

Recurso n. 7.824 — Imposto de consumo — Recorrente, Delegacia Fiscal em Santa Catarina *ex-officio* — Recorrido, Carlos Galluf.

"A infração não pode ser presumida"

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente Galliez, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.470

Recurso n. 8.489 — Decreto n. 16.524, de 14-6-32 (Consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Recorrida, Companhia Castelões.

"Não estão sujeitos ao imposto criado pelo lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, regulamentada pelo decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922, os concursos realizados pelas companhias de cigarros mediante votação com as carteiras vazias, cujos prêmios se destinam a terceiras pessoas que não os consumidores do produto".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente Galliez, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.471

Recurso n. 7.624 — Imposto de consumo — Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Recorrido, Instituto Científico S. Jorge S. A. (consulta).

"Especialidades farmacêuticas".

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso "ex-officio", para confirmando a decisão recorrida quanto às cinco primeiras questões, esclarecer quanto à última que não ha necessidade de expedir notas individuais.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente e relator.

Visto — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.472

Recurso n. 7.815 — Imposto de consumo — Recorrentes, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" e Antônio Dias, voluntário — Recorridos, os mesmos.

"Posse de estampilhas. Contravenção do art. 52"

Acórdão os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos em negar provimento aos recursos, "ex-officio" e voluntário, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente e relator.

Visto — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.473

Recurso n. 7.836 — Decretos 17.464 e 23.664, de 1926 e 1933 — Recorrentes: Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Francisco Seráfico, "ex-officio" e voluntário. — Recorridos: Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Francisco Seráfico e S. B. Oliveira.

"Mercadoria apreendida em poder de varejista antes do início do consumo ou da venda e dentro do prazo de 10 dias."

Acórdão os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso "ex-officio" e dar provimento ao recurso voluntário para mandar cancelar a multa imposta a Francisco Seráfico.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente e relator.

Visto — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.474

Recurso n. 7.842 — Imposto de consumo — Recorrente, "ex-officio" Recebedoria do Distrito Federal — Recorridos, Afonso & Homero.

"O expositor à venda de artefatos de ferro sujeitos ao imposto de consumo é responsável conjuntamente com o fabricante que deixou de enviar a guia de selos."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso "ex-officio", para impor aos atuados Afonso & Homero a multa de 600\$0, com 50 % de desconto, "ex-vi" do decreto n. 21.949, de 1932.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente e relator.

Visto — Othon de Mello, representante da Fazenda.

Vencido o relator Genaro Vidal.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.475

Recurso n. 8.081, imposto de consumo — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Recorrido, Instituto Rio Grandense do Vinho.

"É permitida a venda de vinho a copos, quando o produto se acha engarrafado em volume de capacidade não superior a um litro."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente e relator.

Visto — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.476

Recurso n. 7.318, decreto n. 23.664, de 1933 — Recorrente "ex-officio", Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Recorridos, Pedro Rocha & Comp.

"Apreensão de bebidas e selos depositados em casa residencial não pode deixar de constituir falta punível por sonegação do imposto de consumo, com evidente intuito de fraude. Fabricante de aguardente, que descarrega os produtos de sua indústria em depósitos clandestinos, é coativamente nas infrações apuradas por sonegação do imposto de consumo."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso "ex-officio", para o fim de, reformando a sentença recorrida, impor a Pedro Rocha & Comp. a multa de 5:000\$000, por infração do art. 14 do decreto nú-

mero 23.664, de 1933, e a José Augusto de Matos a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 219, § 8º, "c", do decreto n. 17.464, de 6/10/1926.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator designado para redigir o acórdão.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Vencido, o senhor relator Francisco Brandão Cavalcanti,

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.477

Recurso n. 7.342 — Imposto de consumo — Recorrente, ex-officio — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Recorrido, José Augusto Godoi.

"Não estando provada a ocultação da mercadoria e sim a sonegação de selos, aplica-se a penalidade do art. 81 do regulamento do imposto de consumo."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso ex-officio, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Francisco Brandão Cavalcanti, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Impedido o Sr. Janserico de Assis.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.478

Recurso n. 7.594 — Imposto de consumo — Recorrente, D. Saviano — Recorrida, a Recebedoria Federal em S. Paulo.

"Recurso perempto. O Conselho dele não toma conhecimento."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dele não tomar conhecimento, por perempto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro presidente. — Francisco Brandão Cavalcanti, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.479

Recurso n. 7.321 — Imposto de consumo — Recorrente, Armando Cesarine — Recorrida, a Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

"Dá-se provimento ao recurso para julgar o auto insubsistente, por não ter sido instaurado com fundamento em provas concretas da venda de artefatos de ferro sem pagamento do imposto de consumo."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para julgar improcedente o auto lavado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.480

Recurso n. 7.749 — Decretos ns. 17.464 e 23.664, respectivamente de 1926 e 1933 — Recorrente, a Delegacia Fiscal em São Paulo, ex-officio — Recorrido, José Salum.

"Venda de bebidas a torno" — Basta a apreensão em estabelecimento varejista, de um barril com bebidas e aposte nele uma torneira e o conteúdo do líquido em menor quantidade do adquirido para positivar a infração do artigo 95, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento em parte ao recurso ex-officio para o fim de julgar o auto procedente e impor a José Salim Salum a multa de 200\$000, ex-vi dos arts. 81 e 95, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACÓRDÃO N. 7.481

Recurso n. 7.805 — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664 de 1933 — Recorrente, "ex-officio", Delegacia Fiscal em S. Paulo — Recorridos, Calixto Abud, Irmãos Amadei, José Otávio Faria Marcondes e Orestes Lopes de Oliveira.

"Mantém-se a decisão recorrida que julgou insubsistentes as infrações arbitrariamente capituladas no auto, e que constituíam agravantes injustificadas contra os atuados."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.482

Recurso n. 7.943 — Imposto de Consumo — Recorrente, Laboratório Científico Moderno, Ltda. — Recorrida, Recebedoria Federal em São Paulo.

"Não se toma conhecimento de recurso perempto".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, deixar de tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.483

Recurso n. 7.977 — Imposto de Consumo — Recorrentes, Aziz Nader & Comp. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Infração do art. 111, § 1º, letra c, segunda parte do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938 — Propõe-se a dispensa da multa por equidade".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, encaminhando, porém, ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.484

Recurso n. 7.988 — Imposto de consumo — Recorrentes, A. Carvalho & Comp. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Anula-se a decisão proferida por ter sido imposta multa indevidamente a firma que por engano foi mencionada no processo".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, tomar conhecimento da decisão recorrida, para anular o processo a partir da mesma decisão, afim de que possa a primeira instância apreciar a situação da firma Neves, Arcos & Comp. Limitada, na forma regulamentar.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.485

Recurso n. 7.994 — Imposto de Consumo — Recorrentes, A. Saiva & Comp. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Não se toma conhecimento de recurso perempto".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos deixar de tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.486

Recurso n. 7.995 — Imposto de Consumo — Recorrente, Serafim Evangelista — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Não é essencial para validade de uma notificação a juntada de provas de que a mercadoria estava exposta à venda".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente, o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.487

Recurso n. 8.004 — Imposto de consumo — Recorrente, Inácio Alves de Moura — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Posse de selos servidos. Mantem-se a multa prevista no art. 53, do Decreto n. 17.464, de 1936, qualquer que seja a quantidade apreendida".

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 7.488

Recurso n. 4.105 — Imp. consumo — Recorrente, Swift do Brasil S. A. — Recorrida, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

"Sacos para embalagem de produtos da indústria nacional, destinados ao exterior, só gozam de isenção do imposto de consumo quando são satisfeitas as exigências constantes das letras "i" e "n", do § 1º, do art. 11, do Decreto n. 17.464, de 6-10-926."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento, em parte, ao recurso, para impro à recorrente a multa de 2:500\$000, mínimo da penalidade estabelecida no art. 219, § 8º, "d", do Decreto n. 17.464, de 6-10-926, mantido o imposto devido, na importância de 10:182\$800.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.489

Recurso n. 6.732 — Decreto n. 22.423, de 1933 — Recorrentes, Pedro Breves & Comp. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Infração continuada. Anula-se o segundo auto, lavrado sem que tivesse sido anexado ao primeiro, lavrado por idêntico motivo, e por não terem sido anexados para um só julgamento."

Acordam os seus membros, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, para julgar insubsistente o auto de fls.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.490

Recurso n. 7.591, imposto de consumo — Recorrentes, Naselmento & Filhos, Ltda. — Recorrida, Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Mantem-se a multa imposta e encaminha-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a solução do processo por equidade, por se tratar de um caso fortuito.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, e por maioria de votos encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. José Francisco de Matos, que votou contra a equidade.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.491

Recurso n. 8.035, imposto de consumo — Recorrente, Antônio Eulálio Belo — Recorrida, Delegacia Fiscal em Alagoas.

Posse de selos servidos, qualquer que seja o motivo de sua existência em estabelecimentos comerciais e industriais sujeita o possuidor à multa prevista na legislação fiscal.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.492

Recurso n. 8.047, imposto de consumo — Recorrente, Lactifícios São José de Bicas Ltda. — Recorrida, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Infração do art. 64 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 301, de 1938. Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de ser a multa dispensada, por equidade.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, e, por maioria, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo-lhe que dispense a multa, por equidade.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Gustavo Linhares Bentenmüller, relator.

Fui presente. — Othon de Mello, representante da Fazenda.

Vencidos, quanto à segunda parte, os Srs. Janserico de Assis e José Francisco de Matos.

Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.493

Recurso n. 8.055, imposto de consumo — Recorrente, Adelino da Costa Vasconcelos — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Não se toma conhecimento de recurso perempto."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso por perempto.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, Presidente. — Gustavo Linhares Bentenmuller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.494

"O expositor à venda de mercadorias setaans insufficientemente é responsável também pela infração praticada pelo fabricante."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, Presidente. — Gustavo Linhares Bentenmuller, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 7.495

Recurso n. 7.248, imposto de consumo — Recorrente, Companhia Ferro Brasileira, S. A. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

"Não versando o recurso sobre decisão proferida em primeira instância e importando o pedido, implicitamente, em restituição de imposto, deixa-se de tomar conhecimento do mesmo."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do referido recurso, por incabível.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, Presidente. — José Francisco de Mattos, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmuller.

ACORDÃO N. 7.496

Recurso n. 7.295, imposto de consumo — Recorrentes, Adolfo Droghetti & Filhos — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Mercadoria encontrada em trânsito desacompanhada de nota de venda ou fatura, constitui infração do art. 111, § 1º, letra 'a', combinado com os arts. 88 e 122 do regulamento do imposto de consumo."

— Nega-se provimento ao recurso."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso voluntário, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, Presidente. — José Francisco de Mattos, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública. Ausente o Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

ACORDÃO N. 7.497

Recurso n. 7.301, imposto de consumo — Recorrentes, Costa Guimarães & Comp. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Mercadoria encontrada em trânsito desacompanhada de nota ou fatura, constitui infração do art. 112, § 1º, letra 'b', combinado com os arts. 88 e 122 do regulamento do imposto de consumo."

— Nega-se, por isso, provimento ao recurso."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso voluntário, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, Presidente. — José Francisco de Mattos, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública. Ausente o Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

ACORDÃO N. 7.498

Recurso n. 7.358 — Imposto de consumo — Recorrente, Ick Hepner e Euad I. Melo — Recorrida, Recebedoria Federal em São Paulo.

No caso de emprego de estampilha já usada, provada à boa fé do expositor, a responsabilidade recairá apenas sobre o vendedor da mercadoria."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de Ick Hepner e, por maioria, em dar provimento ao recurso de Euad I. Melo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente de Paulo Galliez, relator designado.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 7.499

Recurso n. 7.382 — Imposto de consumo — Recorrentes, Silvestre Ribeiro & Comp., — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Falta de inutilização de estampilhas e de aplicação de rótulos em produtos tributados."

Estando provadas e confessadas as infrações dos artigos 64 e 79 do decreto 17.464, de 1926, estão, em vigor, nega-se provimento ao recurso."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso, para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida. Os senhores Genaro Vidal, presidente e Brandão Cavalcanti, encaminharam o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — José Francisco de Mattos, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública. Ausente, o Sr. Gustavo Bentenmuller.

ACORDÃO N. 7.500

Recurso n. 396-R — Pedido de reconsideração do acórdão número 5.586 — Imposto de consumo — Recorrente, Massilon Gomes — Recorrida, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

"O Conselho não pode apreciar pedidos de reconsideração de acórdãos proferidos mediante recurso 'ex-officio', sem que seja feito prévio depósito das quantias exigidas."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, deixar de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido apresentado sem a observância das formalidades regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente Galliez, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 7.501

Recurso n. 7.422 — Imposto de consumo — Recorrentes, Tomé & Irmão — Recorrida, Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

"Aos fabricantes de azulejos, ladrilhos e mosaicos é permitido o pagamento do imposto com redução de 5 % para quebras, quando se tratar de produto nacional."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para julgar improcedente o auto de infração.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente Galliez, relator.

Recorri desta decisão. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Impedido o Sr. Gustavo Bentenmuller.

Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

Vencidos os Srs. José Francisco de Mattos e Janserico de Assis.

ACORDÃO N. 7.502

Recurso n. 7.732, Imposto de Consumo — Recorrente, Alfredo Barbosa Coelho — Recorrida, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

"Não tendo ficado provado o uso anterior da estampilha, é improcedente o auto lavrado com fundamento no art. 62 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para julgar improcedente o auto de infração.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente Galliez, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.503

Recurso n. 7.738, Imposto de Consumo — Recorrente, Usina Carapêbus S. A. — Recorrida, Delegacia Fiscal no Estado do Rio.

"Apurada a diferença entre o estoque de álcool dos depósitos da usina e o saldo da escrita respectiva, considera-se essa diferença como sonogada ao pagamento do Imposto de Consumo."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso "ex-officio" e negar provimento ao recurso voluntário, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente Galliez, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.504

Recurso n. 7.748, Imposto de Consumo — Recorrente, Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Recorrido, Daniel Martins.

"No caso do art. 62, provada a boa fé do expositor, a responsabilidade recairá apenas sobre o vendedor"

Acordão os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar em parte provimento ao recurso "ex-officio" para isentar de qualquer penalidade o autuado Francisco Leite Sobrinho, confirmando a decisão recorrida em relação aos demais autuados.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente. — Vicente Galliez, relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausentes s Srs. José Francisco de Matos e Brandão Cavalcante.

ACORDÃO N. 7.505

Recurso n. 7.469 — Imposto de Consumo — Recorrente, Companhia Ferro Brasileira S. A. — Recorrido, Alfândega do Rio de Janeiro.

Restituição de impostos

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não haver decisão de autoridade de primeira instância.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, Presidente e Relator.

Visto. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Gustavo Benteimulher.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1939

N. 805 — Representação do conferente Sr. Gentil Monteiro — protocolada sob n. 30.917 de 1939, referente a mercadoria despachada pela nota n. 50.782-39, óleo mineral lubrificante, composto, taxa de 260\$0 por tonelada, art. 599 da Tarifa. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria despachada como óleo vegetal não especificado, art. 286 e taxa de 2\$080 por quilograma, ficando, assim, reformada a Decisão n. 501, de 13 de junho deste ano.

N. 806 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Petição n. 39.567 de 1939. — Despachou pela nota n. 63.779-39, pulverizadores para destruição dos insetos da lavoura, da taxa de 1\$240 por-quilo, do art. 1.843 da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor, de acordo com o parecer unânime, e à vista do laudo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, decidiu considerar a mercadoria como "pulverizadores para destruição dos insetos da lavoura, art. 1.843, taxa 1\$240.

N. 807 — Companhia Indústria Papeis e Cartonagem — Petição n. 38.153 de 1939. — Pedido de classificação. — Resolvido: O Sr. inspetor de acordo com o parecer unânime e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 1.967, decidiu considerar a mercadoria como "papel áspero para outros usos, de 35 até 180 gramas por m2, colorido por qualquer processo, do art. 556 e taxa de 2\$600 o quilo".

N. 808 — Companhia S.K.F. do Brasil — Petição n. 68.536 de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 68.536 de 1939, 11 caixas contendo duas máquinas motrizes a qualquer mistura explosiva da divisão B12, do limite de peso cada, mais de 500 até 1.000 quilos, do art. 1.831, taxa de 1\$120 por quilo. — Resolvido: o Sr. inspetor decidiu, de acordo com o parecer unânime e o certificado, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, considerar a mercadoria em causa como "máquinas motrizes a qualquer matéria explosiva, devendo pagar segundo o peso determinado no art. 1.831".

N. 809 — D.M. Duarte Barbosa — Petição n. 37.730 de 1939. — Despacharam pela nota n. 63.006-39, sacos contendo aveia sem casca e sacos contendo alpiste para alimentação de pássaros. — Resolvido: O Sr. inspetor, de acordo com o parecer unânime e à vista do laudo do Laboratório Nacional n. 1.898, decidiu considerar os sacos não sujeitos a direitos por ser indelével a tinta que marca os mesmos.

N. 810 — Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — Petição n. 43.051 de 1939. — Submeteram a despacho termômetros não classificados e não especificados, art. 1.649, taxa de 11\$4, por unidade. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu, de acordo com o parecer unânime, considerar a mercadoria em causa como "termômetros com proteção de metal" para medir a temperatura da água, do art. 1.649, classe 30ª da Tarifa e taxa de 1\$710 por unidade, conforme certificado técnico do Sr. Osvaldo K. Guimarães.

N. 811 — General Electric, Sociedade Anônima — 43.423 de 1939. — Despachou pela nota n. 72.129 de 1939, acolechados de crina com capa de outro tecido, menos seda, do art. 37 da Tarifa, taxa de 13\$ por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerar a mercadoria em causa como omissa à Ta-

rifa, de acordo com o art. 45, alínea II, das Disposições Preliminares da Tarifa, sujeita a direitos "ad-valorem" 33%".

N. 812 — General Electric Raios X, S. A. — Petição n. 54.202 de 1939. — Submeteu a despacho luvas de borracha e chumbo, para operadores de radiologia, do art. 683 da Tarifa, taxa de 5\$2 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, assemelhando a mercadoria em causa às "luvas de chumbo revestidas de algodão, lã, linho ou boracha, art. 683, taxa 5\$2 por quilo".

N. 813 — International Machinery Company — Petição n. 41.220 de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 66.809, de 1939, utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, taxa 2\$080 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor à vista do certificado técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães decidiu considerar a mercadoria em causa como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, da taxa de 3\$120 por quilo, art. 861 classe 20ª".

N. 814 — Marques Couto & Cia. — Petição n. 43.711 de 1939. — Despacharam pela nota n. 70.372-39, globos geográficos de mais de 20 até 40 centímetros de diâmetro, do art. 1.878, taxa de 17\$1 por unidade. — O Sr. inspetor resolveu, de acordo com o parecer unânime, considerar a mercadoria como "bussola pequena, em forma de relógio", simples, do art. 1.588, taxa de 3\$420 por unidade.

N. 815 — Marti Pacheco & Cia. Ltda. — Petição n. 44.246 de 1939. — Despacharam pela nota n. 73.563-39, sacos contendo nozes com casca. — Resolvido: — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando os sacos sujeitos ao pagamento de direitos, por ser a marca, em parte, feita de tinta deleval, conforme análise do Laboratório Nacional n. 1.954 de 29 de setembro pp.

N. 816 — Paulo E. Marquardt — Petição n. 45.464 de 1939. — Despachou pela nota n. 39.722, de 1939, telhas de qualquer feitio de vidro branco, do art. 646, taxa de 1\$040 o quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como quaisquer outros ladrilhos de vidro branco, do art. 641 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo.

N. 817 — S. A. Philips do Brasil — Petição n. 40.486 de 1939. — Pedido de reconsideração da Decisão n. 743 de 1939. — Resolvido: O Sr. inspetor proferiu a seguinte Decisão: "Os frisos metálicos que enfeitam as caixas de rádio dão a esses rádios aparência de luxo e aumentam o seu valor comercial, por isso os assemelho a embutidos, para pagamento da sobre-taxa prevista na última parte da nota 269 da Tarifa.

N. 818 — Société de Sucreries Brésiliennes — 49.734 de 1939. — Despachou pela nota n. 45.693 de 1939, correntes de aço de eixos desligáveis, com ou sem asas, do art. 833-3 da Tarifa, taxa de 1\$040 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como — "utensílios não classificados de máquinas", da taxa de 2\$080 por quilo, do art. 1.859 da Tarifa.

Secretaria da Comissão da Tarifa em 14 de novembro de 1939. — Luiz Simões, secretário.

RESUMO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1939

N. 820 — B. Van Mastwyk & Comp. Ltd. — Petição n. 4.375 de 1939. — Pedido de reconsideração da Decisão n. 25 de 10-1-1939. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como "sabonetes finos para toucador, art. 971, taxa 26\$, tarifa mínima.

N. 821 — Cia. Litográfica Ferreira Pinto — Petição n. 46.526 de 1939. — Despachou pela nota n. 63.143 de 1939, papel em folhas, branco, liso, para impressão, de mais de 35 até 180 gramas, por metro quadrado, do art. 555 da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria bem despachada como papel em folhas, branco, liso, para impressão, de mais de 35 até 180 gramas por metro quadrado, do artigo 556, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1\$560 por quilo, peso legal.

N. 822 — Condoril & Paint S. A. — Petição n. 38.924 de 1939. — Despachou pela nota n. 39.467 de 1939, carbonato de cálcio natural em pó fino, da taxa de 213\$0 por tonelada, do art. 591 da Tarifa. — Resolvido: o Sr. inspetor, tendo em vista o laudo número 1.454, de 20-7-939 e informações ns. 55, de 5-8-939 e 66, de 30-9-939, do Laboratório Nacional de Análises, decidiu considerar a mercadoria em causa como "Carbonato de cálcio ou cal (neutro), p. real, t.m. 1\$060 p/q., Art. 1.033 da classe 25ª da Tarifa".

N. 823 — E. C. Parueker — Petição n. 46.530 de 1939. — Despachou no Armazem E. Postais, um volume contendo tecido de linho liso, não especificado, branco, até 12 fios em 5 mm, em quadro, do art. 526, taxa de 6\$240 por quilo. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o voto unânime, considerando a mercadoria em causa com tecido de linho, não especificado, liso, branco, até 12 fios em cinco milímetros em quadro, do art. 526, da Tarifa e taxa de 6\$240 por quilo.

N. 824 — Fábrica Gunther Wagner Ltda. — Petição n. 29.398 de 1939. — Despachou pela nota n. 47.756 de 1939, sabão não classificado, do art. 977, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: — O Sr. inspetor de acordo com o parecer unânime e tendo em vista o laudo

do Laboratório Nacional — análise n. 2.035, de 1939, decidiu considerar a mercadoria em causa bem despachada como "sabão não classificado, do art. 977, e taxa de 3\$120 o quilo".

N. 825 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 18.820 de 1939. — Despachou pela nota n. 19.624 de 1939, máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.831, taxa de 1\$550 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor à vista do certificado do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães decidiu classificar a mercadoria como "partes de aparelhos físicos não classificados, de metal ordinário, do art. 1.657, classe 30ª da Tarifa e taxa de 1\$4 por quilo".

N. 826 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 45.339 de 1939. — Despachou pela nota n. 70.697 de 1939, utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como "omissa" sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 33%.

N. 827 — H. Sávio — Petição n. 42.716 de 1939. — Pedido de classificação. — Resolvido: O Sr. inspetor de acordo com o parecer unânime e à vista do certificado do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães decidiu considerar a mercadoria em causa como "omissa", para pagamento de 33%. "ad-valorem".

N. 828 — International Machinery Company — Petição número 43.333 de 1939. — Despachou pela nota n. 70.388 de 1939, peças avulsas de tratores agrícolas, do art. 1.831, taxa de 3\$70 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor de acordo com a maioria e à vista do certificado do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães decidiu considerar a mercadoria como "utensílio não classificado para máquina, do art. 1.859, taxa 2\$080 o quilo".

N. 829 — Kodak Brasileira Ltd. — Petição n. 42.806 de 1939. — Despachou pela nota n. 68.559 de 1939, partes não classificadas, de máquinas operatrizes, de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de 1\$550 por quilo. Resolvido: O Sr. inspetor de acordo com o parecer unânime e à vista do certificado do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães decidiu considerar a mercadoria bem despachada como partes integrantes de máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 10 até 50 quilos, do artigo 1831, classe 34ª da Tarifa e taxa de 1\$550 por quilo.

N. 830 — Luiz P. Braga & Filhos — Petição n. 46.040 de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 76.150-39, fuzíveis de vidro, do artigo 645, taxa de 3\$120 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como peças elétricas não classificadas do motor de automóvel, do art. 1.782, taxa de 7\$190 por quilo, em vista da Decisão n. 342 de 1938. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa bem despachada, como "peças elétricas não classificadas do motor, do artigo 1.782, classe 33ª da Tarifa e taxa de 7\$190 por quilo, peso legal".

N. 831 — Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Petição n. 41.580 de 1939. — Submeteram a despacho quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos, do art. 987, da Tarifa, 25% "ad-valorem". — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como "quaisquer produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos, não classificados, para análise, do art. 1.234, classe 25ª da Tarifa, para pagamento de 10% "ad-valorem".

N. 832 — Teixeira Rocha & Cia. — Petição n. 25.664 de 1939. — Despacharam pela nota n. 40.032 de 1939, suco de frutas, não fermentado, do art. 289, taxa de 1\$440 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria bem despachada como suco de frutas, não fermentado, do art. 289, classe 10ª da Tarifa e taxa de 1\$440 por quilo, à vista do laudo junto n. 1.322, de 3 de agosto de 1939.

N. 833 — Marques de Sá & Cia. Ltda. — Petição n. 25.650 de 1939. — Despacharam pela nota n. 32.672 de 1939, peças de matérias plásticas com preparo de metal ordinário, para instalação elétrica, tais como: interruptores, do artigo 1.887, classe XXXV, da vigente Tarifa aduaneira e taxa de 5\$7 por quilograma, peso legal. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu considerar as três amostras apresentadas, como "aparelhos físicos, pagando a taxa que lhes compete, segundo a matéria, do art. 1.657", de vez que o engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga declarou não se tratar de Oil Circuit Breaker.

Secretaria da Comissão da Tarifa em 14 de novembro de 1939. — Luiz Simões, secretário.

Comissão Eucarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Processo 382-1939 — Reqt. Noé Meregalli. — Em face da informação nada ha que deferir.

Processo 384-1939 — Reqt. Correia Giudice & Comp. — Em face da informação nada ha que deferir.

Em, 17 de novembro de 1939. — O secretário, Firmino Martins.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

2:600\$0 ao músico de 1ª classe Raimundo Lobo Palheta (aviso n. 3.543);

720\$0 ao capitão Duarte Mendes (aviso n. 3.544);

380\$0 ao 1º tenente de administração Antônio Gomes de Magalhães Bastos (aviso n. 3.545);

1:450\$0 ao 2º tenente Vicente Ferreira da Costa Melo (aviso n. 3.546).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando que é autorizada, no corrente ano letivo, a aprovação — de acordo com o regime de médias — dos alunos do Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército (aviso n. 1.132).

Despachos:

Em 26 de outubro de 1939

Foi designado o major Osvaldo Ferreira Guimarães para o Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar.

Em 14 de novembro de 1939

Foi mandado continuar à disposição do comandante da Infantaria Divisionária da 4ª Divisão de Infantaria (4ª Região Militar) o capitão Breno Augusto Coelho Neto, ficando sem efeito a sua designação para o cargo de chefe de Seção da 7ª Circunscrição de Recrutamento.

Em 16 de novembro de 1939

Foi autorizada a revalidação da matrícula no C.P.O.R. da 1ª Região Militar de Bilow Dias Kurtz, da classe de 1917, município de Alegrete (Rio Grande do Sul), sorteado pela 6ª (sexta) Circunscrição de Recrutamento, visto ter feito perante a autoridade militar competente prova de habilitação para a matrícula no referido Centro.

Em 18 de novembro de 1939

Foram dispensados das funções que exerciam nos diversos Estabelecimentos de Ensino Militar, abaixo mencionados, os seguintes oficiais:

Capitão Clovis Bandeira Brasil — Escola de Educação Física do Exército.

Capitão Augusto Cesar Muniz de Aragão — Escola das Armas.

Capitão Manuel Garcia de Sousa — Escola das Armas.

Capitão Joaquim de Melo Camarinha — Escola Militar.

Capitão João de Deus Nunes Saraiva — Escola Militar.

1º tenente Oscar Torres Paranhos — Escola Militar.

Requerimentos:

Lóssio da Costa Pereira Filho, 1º tenente, pedindo restituição das gratificações que vem sendo descontadas de seus vencimentos. — Indeferido à vista das informações.

Nelson Branco Ribeiro, 2º sargento, servindo na Escola de Veterinária do Exército, pedindo ser considerado com o Curso da Escola das Armas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Otávio Carlos Gonçalves, ex-aluno da Escola Militar e ex-3º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. A reinclusão do peticionário na E.M. contraria os interesses do Exército, de vez que o mesmo foi dela desligado por falta de aproveitamento e como 3º sargento da Escola de Aeronáutica Militar, desertou, em 1930, das fileiras do Exército.

Pedro Pereira de Paiva, 2º tenente da reserva, pedindo pagamento de quotas de 5 %. — Indeferido.

Rodolfo Laureano Leal Ferreira, ex-sargento, pedindo anulação do ato que o afastou das fileiras do Exército. — Indeferido, em face dos pareceres.

Samuel Gutman, sorteado pela 19ª C.R., pedindo rematrícula, vago das matérias em que foi reprovado na mesma Escola. — Indeferido.

Vinícius de Campos Veras, soldado da Comp. Extra. da Escola Militar e ex-cadete, pedindo que lhe seja permitido fazer exame vago das matérias em que foi reprovado na mesma Escola. — Indeferido.

Zilmar Duboc Pinaud, ex-aluno da Escola Militar, pedindo que lhe seja permitido prestar exames vagos das matérias em que foi reprovado na mesma Escola. — Indeferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 703

Senhor Presidente da Republica. — A vista da exposição de motivos deste Ministério n. 653, de 26 de outubro último, inclusa em cópia, V. Excia. autorizou a aplicação da importância de 160:000\$0, por

conta da sub-consignação n. 7 — Consignação IV, da Verba 5 do orçamento vigente, nos seguintes serviços:	
Fixação de dunas no Estado de Sergipe.....	70:000\$0
Prosseguimento das obras da Lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul.....	90:000\$0
	160:000\$0

Acontece porém que por deficiência de recursos os serviços de limpeza do rio Mearim, no Estado do Maranhão, terão que ser paralisados, necessitando para seu prosseguimento o suprimento de réis 20:000\$0.

Nessas condições, tenho a honra de solicitar a V. Excia., de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, seja alterada a aplicação da referida importância de cento e sessenta contos de réis, como se segue:

Fixação de dunas no Estado de Sergipe.....	70:000\$0
Prosseguimento das obras da Lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul.....	70:000\$0
Prosseguimento das obras de limpeza e desobstrução do rio Mearim, no Estado do Maranhão.....	20:000\$0
	160:000\$0

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado. — Em 11-11-39. — G. VARGAS.
(35.762-39).

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Radio Difusora de Barretos S. A. — "Indeferido, em face dos pareceres do Sr. Consultor Jurídico e da C. T. R.". — (34.685-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de novembro de 1939

Offícios:

N. 7.888 — A Inspetoria Federal de Estradas. — Informando que o Sr. Ministro da Fazenda trouxe ao conhecimento deste Ministério que não pode ser atendida a solicitação de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente para 27.500 quilos de parafusos destinados à E. F. de Bragança, por se tratar de material com similar na indústria nacional. — (P. 33.376-39).

N. 7.889 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Solicitando seja informado quando foi apresentado ao nosso Departamento o requerimento de Luiz Carlos de Moura Júnior. — (P. 22.181 de 1939).

N. 7.904 — A Diretoria da Despesa Pública. — Remetendo o processo no qual é interessado Oscar Samuel Jones Nelson. — (P. 33.114 de 1939).

N. 7.905 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. — Comunicando que o Sr. Ministro no pedido do Sr. Prefeito Municipal de Joazeiro para construção de plataforma na estação daquele Município, proferiu o seguinte despacho: "Aguarde-se o próximo exercício". — (P. 33.553-39).

N. 7.906 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Encaminhando a 3ª via do empenho n. 14 — Material. — (P. 33.795-39).

N. 7.907 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Comunicando a publicação no "Diário Oficial" de 27 de outubro p. findo, da portaria n. 496, de 13. — (P. 29.177-39).

N. 7.913 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: DCT, DAC, DNP, DNER, DFGB, VFFLB, RVC, EFMB, IFE, IGI, IFOCS, SBF, RFM, EFMM, RVPSC, LB e EFBM: "De ordem do Sr. Ministro e para os fins convenientes, comunico-vos, tendo em vista o que dispõe o art. 741, parágrafo 2º, do Código de Contabilidade Pública, que o Sr. Carlos da Silva Sá Oliveira, estabelecido com escritório comercial à rua Visconde do Rio Branco n. 37, 1º andar, nesta Capital, foi julgado inidoneo pelo Ministério da Guerra para transacionar com as repartições do Governo, após o que ficou apurado em inquerito policial militar". — (P. 33.101-39).

N. 7.914 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante. — Restituindo o processo no qual é interessada a Casa Pratt, Sociedade Anônima. — (P. 33.890-39).

N. 7.915 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Transmitindo devidamente rubricados, 3 vias dos orçamentos relativos à construção de trechos de cais e montagem da ponte de carvão no porto de Recife, os quais foram aprovados pelo Decreto n. 4.513, de agosto p. passado. — (P. 24.156-39).

N. 7.917 — Ao mesmo. — Idem, o projeto e orçamento relativo à cobertura de proteção de embarque de açúcar, em Santa Rita, no porto de Recife, os quais foram aprovados pelo Decreto n. 4.489, de agosto p. passado. — (P. 23.082-39).

N. 7.918 — À E. F. Central do Brasil. — Restituindo processo relativo à elevação de fretes sobre o transporte de laranjas nessa Estrada. — (P. 32.749-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de novembro de 1939

Portarias:

N. 104-ob — Admitindo Anacleto Alves, com a diária de 32\$0 (trinta e dois mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação VI, sub-consignação 9, item 12, do orçamento em vigor (Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro do ano findo), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de outubro último. (P. 32.252-39).

N. 105-ob — Admitindo o engenheiro Edmundo Regis Bittencourt, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação VI, sub-consignação 9, item 12, do orçamento em vigor (Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro do ano findo), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

N. 106-ob — Admitindo o engenheiro José Maria Leal de Macedo, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação VI, sub-consignação 9, item 12, do orçamento em vigor (Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro do ano findo), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

N. 107-ob — Admitindo o engenheiro Rudolfo Benjamin Oto, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação VI, sub-consignação 9, item 12, do orçamento em vigor (Decreto-lei número 942, de 10 de dezembro do ano findo), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente ano.. (P. 31.824-39).

N. 108-ob — Admitindo o engenheiro Raul Correia de Matos, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta do crédito especial, aberto pelo Decreto-lei número 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de outubro último. (P. 30.661, de 1939).

Requerimento despachado

Joaquim Sousa. — Indeferido. As alegações do requerente são improcedentes, conforme apurou a Inspetoria Federal das Estradas. (32.803-39).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Comunicação de falecimento.

Luiz Wolff, carteiro da classe B. do Quadro XIV (Diretoria Regional de São Paulo), ocorrido em 22 de agosto de 1939. (Processo n. 34.401-39).

Ivo Maximiniano da Conceição, agente postal de Machado Portela, na jurisdição da Diretoria Regional da Baía, ocorrido em 2 de novembro de 1939. (Processo n. 34.967-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 10 de outubro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.666, da mesma data, do DASP:

Número de ordem — Nome — Função

Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos:

- 5.485-Ex. — Cláudio Bhering, telegrafista adjunto de segunda classe.
- 5.486-Ex — Delta Mendes da Costa, idem.
- 5.487-Ex — Irací de Carvalho Tinoco, idem
- 5.488-Ex — Levi Cortines Peixoto, idem.
- 5.489-Ex — Maria Teresa Zorron de Pina, telegrafista adjunto de 3ª classe.
- 5.490-Ex — Iolanda Alves Santos, idem.
- 5.491-Ex — Wanda Rocancourt idem.
- 5.492-Ex — Marina Ribeiro da Luz, idem.

Falecimento de extranumerário-mensalista, publicado no *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Henrique *Almeirinho* da Silva, aprendiz de 3ª classe, E. F. de Bragança, 29-7-39, — 32.196-39,
Leia-se: Henrique *Armeirinho* da Silva, aprendiz de 3ª classe, E. F. de Bragança, 29-7-39, 32.196-39.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado na letra «G» da circular n. 9, de 8 de setembro último, da Secretaria da Presidência da República, dos extranumerários-contratados da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, que fizeram jus a gratificação por serviços extraordinários no mês de outubro último.

Nome — Função	Horas pagas de prorrogação em outubro	Valor da hora	Total	Desconto Lei 183, de 13-1-1936	Líquido a receber	Natureza do serviço prestado
José Antonio Pereira de Castro, técnico especializado.	72	10\$0	720\$0	2\$4	717\$6	Organização de mapas pluviométricos do Nordeste e a sistematização uma série de 22 anos de observações para publicação.

Observações — O extranumerário contratado acima mencionado foi prorrogado pelo Sr. Inspetor das Secas, pela portaria n. 121, de 21 de setembro de 1939.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado na letra g da circular n. 9, de 8 de setembro último da Secretaria da Presidência da República, do pessoal do quadro efetivo da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, que fizeram jus a gratificação por serviços extraordinários no período de setembro e outubro últimos.

Nome — Função	Horas pagas de prorrogação	Valor da hora	Total	Descontos Taxa-lei n. 183 de 13-1-1939	Líquido a receber	Natureza dos serviços prestados
Joaquim Frutuoso Pereira Guimarães, of. adm. cl. I.....	118	7\$2	849\$6	7\$2	846\$0	Revisão dos trabalhos tipográficos das oficinas gráficas.
Gustavo Senna, of. adm. cl. H.....	66	6\$1	402\$3	1\$5	401\$1	Processamento e classificação das folhas de pagamento.
Vitor de Andrade Camisão, of. adm. cl. H.....	51	6\$1	311\$1	1\$2	309\$9	Processamento e classificação das folhas de pagamento.
Abel José Gonçalves, serv. cl. D.....	78	2\$7	218\$4	\$9	217\$5	Incumbência dos serviços de Portaria.
Afonso da Silva Duarte, serv. cl. D.....	78	2\$7	218\$4	\$9	217\$5	Prestação de serviços no Gabinete do Sr. Inspetor.
Ernani Miguel da Silva Filho, serv. cl. B.	15	1\$7	25\$5	—	25\$5	Incumbência dos serviços de Portaria.

Observações — Os serviços dos funcionários cujos nomes constam da presente relação, foram prorrogados pelo Sr. Inspetor de Secas, pela portaria n. 135, de 6-10-39.

RETIFICAÇÃO

O expediente de 10 do corrente do Sr. diretor, publicado à página 26.626 do "Diário Oficial" de 16 deste mês, referente à apostila do nome de José Cirilo de Sena e Costa Júnior, deve ser lido da seguinte forma:

No decreto de 22 de abril de 1939, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário José Cirilo de Sena e Costa Júnior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, foi feita apostila declarando que o nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é José Cirilo de Sena e Costa Júnior e não como se achava declarado no mesmo. (P. n. 33.575-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Cópia — São Paulo, 25 de outubro de 1939 — Portaria n. 867 — Assunto: admissão de tarefeiros — 1 — Tendo em vista a autorização constante do telegrama n. 528, de 14 do corrente, do Sr. DCT. (processo 4.463-939) — Resolvo admitir no lugar de extranumerários, tarefeiros, desta Diretoria, com a diária máxima de oito mil réis (8\$0), para o serviço de manipulação de cartas e impressos, no limite máximo de 800 unidades por dia de trabalho, à razão de \$010 por unidade manipulada, de acordo com as disposições do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, os candidatos abaixo indicados, que terão exercício na 5.ª Seção: Alice da Silva Rocha e Jarbas de Carvalho Machado. 2 — A despesa com a admissão desses extranumerários correrá pela "Verba 1.ª do Orçamento do Ministério da Viação — II — Pessoal extranumerário, etc.", parte distribuída a esta DR. 3 — Fica desde já autorizado o exercício dos mesmos, condicionado o respectivo pagamento à apresentação dos documentos regulamentares. O diretor regional. — João Alcantara da Cunha, DR. de São Paulo.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.821 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 200\$0 (duzentos mil réis), de que é credor Américo Monteiro, extranumerário da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, de acordo a folha anexa. (D. C. M. 21.495, de 1939).

N. 11.822 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de que é credora Jodite Santos de Castro, funcionária do C. N. E. P. A., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 17.709/39).

N. 11.823 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 1:213\$9 (um conto duzentos e treze mil e novecentos réis), de que são credores João Cláudio de Lima Diretor em comissão, classe O, e outros do D. N. P. A., por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro, fevereiro, setembro e outubro do corrente ano, conforme folha anexa. (D. C. M. 27.910/39).

N. 11.829 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de trezentos e vinte contos de réis (320:000\$0), a ser entregue ao senhor Nelson Barcelos Maia, Zootecnista classe K, da D. P. P. A., para atender, de acordo com as letras a e b do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pa-

ramento das despesas com a aquisição de reprodutores para revenda aos criadores pelo preço do custo, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 26.101/39).

N. 11.830 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 63\$4 (sessenta e três mil e quatrocentos réis), de que é credora "The Leopoldina Railway Company Ltd." por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Vegetal (Defesa Sanitária Vegetal), conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D. C. M. 29.817/39).

N. 11.831 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 125\$8 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis), de que é credora a "Viação Aérea São Paulo S. A.", por fornecimento de transporte ao Gabinete do Ministro, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D. C. M. 29.439/39).

N. 11.832 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 4:085\$1 (quatro contos e oitenta e cinco mil e cem réis), de que é credora a Panair do Brasil S. A., por fornecimento de transporte ao C. N. E. P. A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D. C. M. 27.675/39).

Ao D. N. P. A.:

N. 11.833 — Comunicando que o Sr. Ministro, atendendo às alegações apresentadas a S. Excia. em 26-7-39, pelo Zootecnista, classe K, Miguel de Lima Mendes, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo procedido na Inspeção Regional da D. D. S. A., no Estado de Minas Gerais, resolveu conceder ao mesmo funcionário, por despacho de 16-11-39, exarado no D. C. M. 30.184-39, prorrogação de prazo para a apresentação do respectivo relatório até 30-10-39, quando se verificou a entrega daquele documento.

O referido funcionário fez, assim, jus às diárias regulamentares durante o citado período de 26-7-39 a 30-10-39. (D. C. M. 30.184, de 1939).

Ao Ministro da Fazenda:

N. 11.834 — Solicitando providências, ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja registrado o Decreto-lei n. 1.751, de 8 do corrente, pelo qual fica destacada, da sub-consignação 39 — "Estivas, etc.", quota 05) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, Consignação III — Diversas despesas, Verba 2 — Material, do corrente orçamento deste Ministério e transferida para a sub-consignação 24 — "Sementes, etc.", quota 02) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, Consignação II — Material de consumo, Verba 2 — Material, do mencionado orçamento, a importância de 27:275\$0 (vinte e sete contos, duzentos e setenta e cinco mil réis), quantia esta que deverá continuar distribuída à Tesouraria deste Ministério.

Segue, em anexo, em 3 vias, cópia autêntica do aludido decreto-lei.

E esclarece que, na Divisão de Contabilidade deste Departamento, foram feitas as devidas anotações. (D. C. M. 18.319/39).

N. 11.842 — Pedindo providências de V. Excia. junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias, 02) Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento da Agricultura seja destacada a quantia de dois contos duzentos e setenta e cinco mil réis (2:275\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a Inspeção Regional em Niterói, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, como reforço ao crédito já distribuído afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício. (D. C. M. 29.162/39).

N. 11.845 — Pedindo providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias 02) do Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de oito contos de réis (8:000\$0) e efetuadas as seguintes distribuições de créditos:

A Delegacia Fiscal em Recife — Pernambuco

Para a Inspeção Regional em Recife, da Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Como reforço ao crédito já distribuído afim de atender ao pagamento de diárias no corrente exercício 3:000\$0

A Delegacia Fiscal em São Paulo

Para a Inspeção Regional, em São Paulo, da Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Como reforço ao crédito já distribuído afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício 5:000\$0

Total 8:000\$0

(D. C. M. 29.415-39).

N. 11.846 — Pedindo providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser", atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — ajudas de custo e diárias, 02) do Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento da Agricultura seja destacada a quantia de cinco contos de réis (5:000\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul para a I. R. da D. D. S. A. em Porto Alegre, como reforço ao crédito já distribuído, afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício. (D. C. M. 29.537, de 1939).

N. 11.852 — Pedindo providências ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado o Decreto-lei n. 1.710, de 27/10/39, que abre a este Ministério o crédito especial de quarenta e dois contos e quatrocentos mil réis (42:400\$0) e do qual junto duas cópias autênticas, sejam efetuadas as seguintes distribuições, afim de atender ao pagamento, no período de 1/11/39 a 31/12/39, das gratificações de função criadas pelo referido Decreto-lei:

Ao Tesouro Nacional:

Para a Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

1 Secretário do Diretor Geral do D. N. P. V.	800\$0
1 Auxiliar do Diretor Geral do D. N. P. V.	400\$0
1 Chefe da Seção de Comunicações do D. N. P. V.	400\$0
1 Chefe da Portaria do D. N. P. V.	400\$0

Para a Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

1 Secretário do Diretor da D. F. P. V.	600\$0
4 Chefes de Seção da D. F. P. V.	3:200\$0

Para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

1 Secretário do Diretor da D. D. S. V.	600\$0
3 Chefes de Seção da D. D. S. V.	2:400\$0

Para a Divisão de Terras e Colonização:

1 Secretário da D. T. C.	600\$0
3 Chefes de Seção da D. T. C.	2:400\$0

Para o Serviço de Economia Rural:

1 Secretário do Diretor do S. E. R.	800\$0
3 Chefes de Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais, Padronização de Matérias-Primas e Padronização de Produtos Alimentares, do S. E. R.	3:600\$0
2 Chefes de Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas e da de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas.	1:600\$0

Para o Serviço Florestal:

1 Secretário do Diretor do S. F.	800\$0
4 Chefes de Seção do S. F.	3:200\$0
1 Administrador do Parque Nacional de Itatiaia.	600\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Para o Chefe de Seção do Fomento Agrícola no Amazonas.	800\$0
Idem, idem no Território do Acre.	800\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
1 Administrador do Horto Florestal de Ubajara do Serviço Florestal	600\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
1 Administrador do Horto Florestal de Ibura do Serviço Florestal	600\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:	
1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:	
1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:	
1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
1 Chefe de Secção do Fomento Agrícola do D. N. P. V.....	800\$0
1 Administrador do Horto Florestal de Lorena, do Serviço Florestal	600\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.	800\$0
Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:	
1 Chefe de Secção do Fomento Agrícola, do D. N. P. V....	800\$0
Total	41:000\$0

Quanto ao restante do crédito especial, ou seja a importância de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$0), relativa a 1 Chefe de Secção do Fomento (800\$0) e 1 Administrador do Parque Nacional do S. F. (600\$0), deverá ficar "Em Ser". (D. C. M. 28.779/39).

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Ajudas de custo concedidas:

Equivalente a meio mês de vencimentos, ao classificado de algodão, classe I, Alvaro Cesar de Melo Fernandes, designado para ir a Juiz de Fora, conforme ordem n. 24, de fevereiro do corrente ano. (D.C.M. 22.624-39).

— Equivalente a (2) dois meses de vencimentos, ao servente, classe C, Ladislau de Oliveira Moraes, lotado na Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, conforme portaria n. 685, de 28 agosto de 1939. (D.C.M. 17.044-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 29, de 18 do corrente, o diretor da Divisão do Pessoal, concedeu trinta dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do inciso I, do art. 151, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Cacilda Cunha Xavier, a partir de 10-11-39.

Dia 17 de novembro de 1939

A Imprensa Nacional:

N. 11.820 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos a esta Divisão 5.000 exemplares de Boletins de Frequência.

A Divisão de Terras e Colonização do D.N.P.V.:

N. 11.825 — Comunicando que a gratificação de que trata o processo n. D.C.M. 7.784, abonada pelo Sr. ministro ao AST-2ª classe, Antônio Emiliano Fayal Júnior, contraria as disposições contidas na circular n. 9, de 8/9, na parte referente ao prazo de dilatação de expediente.

Ao D. N. P. V.:

N. 11.826 — Transmitindo o decreto de 31 de maio último, pelo qual foi removido o agrônomo, classe J, Heitor Cordeiro, do Estado de Goiás, para São Paulo. (D.C.M. 4.368-39).

Ao D. N. P. V.:

N. 11.828 — Cientificando de que o Sr. Francisco Moura Cabral, não é funcionário deste Ministério desde 11-1-1934. (D.C.M. número 20.756-39).

A Escola Agrícola de Barbacena:

N. 11.836 — Comunicando que o Sr. Rubens Santos de Oliveira, nomeado professor, classe I, do Quadro único deste Ministério, tomou posse, hoje, nesta Divisão. (D.C.M. 26.431-39).

Ao D.F.P.V.:

N. 11.837 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 909, de 27 de outubro de 1939, designando o dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, Almerinda Cordovil da Rocha, para ter exercício na Secção do Fomento Agrícola da D.F.P.V. no Estado de São Paulo. (D.C.M. 7.191-39).

N. 11.838 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 908, de 27 de outubro de 1939, designando o dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, Otília Carneiro Seoane, para ter exercício na Secção do Fomento Agrícola da D.F.P.V. no Estado de São Paulo. (D.C.M. 17.191-39).

Ao S.E.R.:

N. 11.839 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 907 de 27 de outubro de 1939, designando o escriturário classe G, Adília Mercado Guimarães Carneira, do Quadro único deste Ministério e da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, para ter exercício no Posto de Classificação e Fiscalização do S.E.R. na Capital do Estado de São Paulo. (D.C.M. 17.191-39).

N. 11.840 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 910, de 27 de outubro de 1939, designando o oficial administrativo, classe I, Maria de Lourdes Carvalho, do Quadro único deste Ministério e da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, para ter exercício no Posto de Classificação e Fiscalização do S.E.R., no Estado de São Paulo. (D.C.M. 17.191-39).

Ao D.N.P.V.:

N. 11.841 — Comunicando que as gratificações de que trata o processo n. D.C.M. 13.998-39, abonadas pelo Sr. ministro, aos serventuários, Américo Pereira da Silva, SVT-E, Luiz Antônio dos Santos, SVT-C, José Gustavo de Moura, MT-5, Alberto Plácido Correia, SV-4, João Vieira da Rocha, AX-3, Manuel Pelluci, AMT-4, contrariam as disposições contidas na circular n. 9, de 8/9, na parte referente ao prazo de dilatação de expediente.

Ao Fomento da Produção Mineral:

N. 11.848 — Comunicando que por portaria do Sr. ministro número 793, de 6 de outubro de 1939, foi designado Ernesto Luiz Greve, para fazer parte da comissão incumbida de fiscalizar as obras da E.N.A. (D.C.M. 25.988-39).

Ao D.N.P.V.:

N. 11.849 — Restituindo a portaria ministerial n. 886, de 26 do mês passado. (D.C.M. 27.843-39).

— Ao D.F.P.V. do D.N.P.V.:

N. 11.850 — Comunicando, que, a gratificação de que trata o processo n. D.C.M. 10.422, abonada pelo Sr. ministro ao AGPT-K, William Wilson Coelho de Sousa, contraria as disposições contidas na Circular n. 9, de 8/9, na parte referente ao prazo de dilatação de expediente. (D.C.M. 10.422-39).

— À Despesa Pública:

N. 11.851 — Comunicando, que, o dactilógrafo da classe "D", do Quadro único deste Ministério, Carolina Lami de Miranda, tem no mês de outubro a frequência abaixo discriminada, e não a que consta do resumo do "Ponto" desta Secretaria de Estado referente ao mesmo mês.

Outubro: Transferida por decreto de 28 de setembro de 1939 do cargo da classe "E", da carreira de Escrivão do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para igual classe e carreira do Quadro único deste Ministério, de acordo com o § 2.º do art. 35 da Lei número 284 de 28 de outubro de 1936 combinado com o art. 20 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1939. Posse sem interrupção de exercício em 3 de outubro de 1939. Vence, assim, pela classe "D": 32\$3.

— Ao D.N.P.A.:

N. 11.854 — Comunicando que, pela portaria ministerial número 890, de 26 de outubro de 1939, foi designada Maria da Conceição Pessoa de Melo, dactilógrafo, classe "F", para ter exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração. (D.C.M. 7.626-39).

— À Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração:

N. 11.855 — Transmitindo a portaria n. 890, de 26 de outubro de 1939, designando Maria da Conceição Pessoa de Melo, dactilógrafo, classe "F", para ter exercício nessa Divisão. (D.C.M. 7.626-39).

— À Escola Nacional de Agronomia:

N. 11.857 — Teve alta na S. S. desta Divisão o servente de Laboratório dessa Escola, Eugênio Bento da Silva, que compareceu regularmente a esta Divisão a partir de 9 do corrente para fins de curativo em virtude de acidente no trabalho.

— Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha:

N. 11.858 — Comunicando que, tendo sido submetido a exame médico o sub-ajudante técnico Aspásia Menezes Bastos, a Secção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

— Ao Serviço Florestal:

N. 11.859 — Comunicando atendendo a chamado telefônico foi visitada D. Maria José Barbosa Magalhães por médico da Secção da As-

pagamento das despesas com a aquisição de reprodutores para revenda aos criadores pelo preço do custo, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 26.101/39).

N. 11.830 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 63\$4 (sessenta e três mil e quatrocentos réis), de que é credora "The Leopoldina Railway Company Ltd." por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Vegetal (Defesa Sanitária Vegetal), conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D. C. M. 29.817/39).

N. 11.831 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 125\$8 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis), de que é credora a "Viação Aérea São Paulo S. A.", por fornecimento de transporte ao Gabinete do Ministro, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D. C. M. 29.439/39).

N. 11.832 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de 4:085\$1 (quatro contos e oitenta e cinco mil e cem réis), de que é credora a Panair do Brasil S. A., por fornecimento de transporte ao C. N. E. P. A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D. C. M. 27.675/39).

Ao D. N. P. A.:

N. 11.833 — Comunicando que o Sr. Ministro, atendendo às alegações apresentadas a S. Excia. em 26-7-39, pelo Zootecnista, classe K, Miguel de Lima Mendes, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo procedido na Inspeção Regional da D. D. S. A., no Estado de Minas Gerais, resolveu conceder ao mesmo funcionário, por despacho de 16-11-39, exarado no D. C. M. 30.184-39, prorrogação de prazo para a apresentação do respectivo relatório até 30-10-39, quando se verificou a entrega daquele documento.

O referido funcionário fez, assim, jus às diárias regulamentares durante o citado período de 26-7-39 a 30-10-39. (D. C. M. 30.184, de 1939).

Ao Ministro da Fazenda:

N. 11.834 — Solicitando providências, ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja registrado o Decreto-lei n. 1.751, de 8 do corrente, pelo qual fica destacada, da sub-consignação 39 — "Estivas, etc.", quota 05) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, Consignação III — Diversas despesas, Verba 2 — Material, do corrente orçamento deste Ministério e transferida para a sub-consignação 24 — "Sementes, etc.", quota 02) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, Consignação II — Material de consumo, Verba 2 — Material, do mencionado orçamento, a importância de 27:275\$0 (vinte e sete contos, duzentos e setenta e cinco mil réis), quantia esta que deverá continuar distribuída à Tesouraria deste Ministério.

Segue, em anexo, em 3 vias, cópia autêntica do aludido decreto-lei.

E esclarece que, na Divisão de Contabilidade deste Departamento, foram feitas as devidas anotações. (D. C. M. 18.319/39).

N. 11.842 — Pedindo providências de V. Excia. junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias, 02) Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento da Agricultura seja destacada a quantia de dois contos duzentos e setenta e cinco mil réis (2:275\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a Inspeção Regional em Niterói, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, como reforço ao crédito já distribuído afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício. (D. C. M. 29.162/39).

N. 11.845 — Pedindo providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias 02) do Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de oito contos de réis (8:000\$0) e efetuadas as seguintes distribuições de créditos:

A Delegacia Fiscal em Recife — Pernambuco

Para a Inspeção Regional em Recife, da Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Como reforço ao crédito já distribuído afim de atender ao pagamento de diárias no corrente exercício 3:000\$0

A Delegacia Fiscal em São Paulo

Para a Inspeção Regional, em São Paulo, da Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Como reforço ao crédito já distribuído afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício 5:000\$0

Total 8:000\$0

(D. C. M. 29.415-39).

N. 11.846 — Pedindo providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser", atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — ajudas de custo e diárias, 02) do Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento da Agricultura seja destacada a quantia de cinco contos de réis (5:000\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul para a I. R. da D. D. S. A. em Porto Alegre, como reforço ao crédito já distribuído, afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício. (D. C. M. 29.537, de 1939).

N. 11.852 — Pedindo providências ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado o Decreto-lei n. 1.710, de 27/10/39, que abre a este Ministério o crédito especial de quarenta e dois contos e quatrocentos mil réis (42:400\$0) e do qual junto duas cópias autênticas, sejam efetuadas as seguintes distribuições, afim de atender ao pagamento, no período de 1/11/39 a 31/12/39, das gratificações de função criadas pelo referido Decreto-lei:

Ao Tesouro Nacional:

Para a Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

1 Secretário do Diretor Geral do D. N. P. V.	800\$0
1 Auxiliar do Diretor Geral do D. N. P. V.	400\$0
1 Chefe da Seção de Comunicações do D. N. P. V.	400\$0
1 Chefe da Portaria do D. N. P. V.	400\$0

Para a Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

1 Secretário do Diretor da D. F. P. V.	600\$0
4 Chefes de Seção da D. F. P. V.	3:200\$0

Para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

1 Secretário do Diretor da D. D. S. V.	600\$0
3 Chefes de Seção da D. D. S. V.	2:400\$0

Para a Divisão de Terras e Colonização:

1 Secretário da D. T. C.	600\$0
3 Chefes de Seção da D. T. C.	2:400\$0

Para o Serviço de Economia Rural:

1 Secretário do Diretor do S. E. R.	800\$0
3 Chefes de Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais, Padronização de Matérias-Primas e Padronização de Produtos Alimentares, do S. E. R.	3:600\$0
2 Chefes de Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas e da de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas.	1:600\$0

Para o Serviço Florestal:

1 Secretário do Diretor do S. F.	800\$0
4 Chefes de Seção do S. F.	3:200\$0
1 Administrador do Parque Nacional de Itatiaia.	600\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Para o Chefe de Seção do Fomento Agrícola no Amazonas.	800\$0
Idem, idem no Território do Acre.	800\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
1 Administrador do Horto Florestal de Ubajara do Serviço Florestal	600\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

1 Chefe da Agência do S. E. R.	800\$0
--	--------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado d' Sergipe:	
1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
1 Administrador do Horto Florestal de Ibura do Serviço Florestal	600\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:	
1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:	
1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:	
1 Chefe da Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
1 Chefe de Secção do Fomento Agrícola do D. N. P. V.....	800\$0
1 Administrador do Horto Florestal de Lorena, do Serviço Florestal	600\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.	800\$0
Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:	
1 Chefe de Agência do S. E. R.....	800\$0
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:	
1 Chefe de Secção do Fomento Agrícola, do D. N. P. V....	800\$0
Total	41:000\$0

Quanto ao restante do crédito especial, ou seja a importância de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$0), relativa a 1 Chefe de Secção do Fomento (800\$0) e 1 Administrador do Parque Nacional no S. F. (600\$0), deverá ficar "Em Ser". (D. C. M. 28.779/39).

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Ajudas de custo concedidas:

Equivalente a meio mês de vencimentos, ao classificado de algodão, classe I, Alvaro Cesar de Melo Fernandes, designado para ir a Juiz de Fora, conforme ordem n. 24, de fevereiro do corrente ano. (D.C.M. 22.624-39).

— Equivalente a (2) dois meses de vencimentos, ao servente, classe C, Ladislau de Oliveira Moraes, lotado na Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, conforme portaria n. 685, de 28 agosto de 1939. (D.C.M. 17.044-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 29, de 18 do corrente, o diretor da Divisão do Pessoal, concedeu trinta dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do inciso I, do art. 151, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário-mensalista da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Cacilda Cunha Xavier, a partir de 10-11-39.

Dia 17 de novembro de 1939

A Imprensa Nacional:

N. 11.820 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos a esta Divisão 5.000 exemplares de Boletins de Frequência.

A Divisão de Terras e Colonização do D.N.P.V.:

N. 11.825 — Comunicando que a gratificação de que trata o processo n. D.C.M. 7.784, abonada pelo Sr. ministro ao AST-2ª classe, Antônio Emiliano Fayal Júnior, contraria as disposições contidas na circular n. 9, de 8/9, na parte referente ao prazo de dilatação de expediente.

Ao D. N. P. V.:

N. 11.826 — Transmitindo o decreto de 31 de maio último, pelo qual foi removido o agrônomo, classe J, Heitor Cordeiro, do Estado de Goiás, para São Paulo. (D.C.M. 4.368-39).

Ao D. N. P. V.:

N. 11.828 — Cientificando de que o Sr. Francisco Moura Cabral, não é funcionário deste Ministério desde 11-1-1934. (D.C.M. número 20.756-39).

A Escola Agrícola de Barbacena:

N. 11.836 — Comunicando que o Sr. Rubens Santos de Oliveira, nomeado professor, classe I, do Quadro único deste Ministério, tomou posse, hoje, nesta Divisão. (D.C.M. 26.431-39).

Ao D.F.P.V.:

N. 11.837 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 909, de 27 de outubro de 1939, designando o dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, Almerinda Cordovil da Rocha, para ter exercício na Secção do Fomento Agrícola da D.F.P.V. no Estado de São Paulo. (D.C.M. 7.191-39).

N. 11.838 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 908, de 27 de outubro de 1939, designando o dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, Otília Carneiro Seoane, para ter exercício na Secção do Fomento Agrícola da D.F.P.V. no Estado de São Paulo. (D.C.M. 17.191-39).

Ao S.E.R.:

N. 11.839 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 907 de 27 de outubro de 1939, designando o escriturário classe G, Adília Mercado Guimarães Carneira, do Quadro único deste Ministério e da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, para ter exercício no Posto de Classificação e Fiscalização do S.E.R. na Capital do Estado de São Paulo. (D.C.M. 17.191-39).

N. 11.840 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro n. 910, de 27 de outubro de 1939, designando o oficial administrativo, classe I, Maria de Lourdes Carvalho, do Quadro único deste Ministério e da antiga lotação do extinto Serviço Técnico do Café, para ter exercício no Posto de Classificação e Fiscalização do S.E.R., no Estado de São Paulo. (D.C.M. 17.191-39).

Ao D.N.P.V.:

N. 11.841 — Comunicando que as gratificações de que trata o processo n. D.C.M. 13.998-39, abonadas pelo Sr. ministro, aos serventários, Américo Pereira da Silva, SVT-E, Luiz Antônio dos Santos, SVT-C, José Gustavo de Moura, MT-5, Alberto Plácido Correia, SV-4, João Vieira da Rocha, AX-3, Manuel Pelluci, AMT-4, contrariam as disposições contidas na circular n. 9, de 8/9, na parte referente ao prazo de dilatação de expediente.

Ao Fomento da Produção Mineral:

N. 11.848 — Comunicando que por portaria do Sr. ministro número 793, de 6 de outubro de 1939, foi designado Ernesto Luiz Greve, para fazer parte da comissão incumbida de fiscalizar as obras da E.N.A. (D.C.M. 25.988-39).

Ao D.N.P.V.:

N. 11.849 — Restituindo a portaria ministerial n. 886, de 26 do mês passado. (...C.M. 27.843-39).

— A D.F.P.V. do D.N.P.V.:

N. 11.850 — Comunicando, que, a gratificação de que trata o processo n. D.C.M. 10.422, abonada pelo Sr. ministro ao AGPT-K, William Wilson Coelho de Sousa, contraria as disposições contidas na Circular n. 9, de 8/9, na parte referente ao prazo de dilatação de expediente. (D.C.M. 10.422-39).

— A Despesa Pública:

N. 11.851 — Comunicando, que, o dactilógrafo da classe "D", do Quadro único deste Ministério, Carolina Lami de Miranda, tem no mês de outubro a frequência abaixo discriminada, e não a que consta do resumo do "Ponto" desta Secretaria de Estado referente ao mesmo mês.

Outubro: Transferida por decreto de 28 de setembro de 1939 do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para igual classe e carreira do Quadro único deste Ministério, de acordo com o § 2.º do art. 35 da Lei número 284 de 28 de outubro de 1936 combinado com o art. 20 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1939. Posse sem interrupção de exercício em 3 de outubro de 1939. Vence, assim, pela classe "D": 32\$3.

— Ao D.N.P.A.:

N. 11.854 — Comunicando que, pela portaria ministerial número 890, de 26 de outubro de 1939, foi designada Maria da Conceição Pessoa de Melo, dactilógrafo, classe "F", para ter exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração. (D.C.M. 7.626-39).

— A Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração:

N. 11.855 — Transmitindo a portaria n. 890, de 26 de outubro de 1939, designando Maria da Conceição Pessoa de Melo, dactilógrafo, classe "F", para ter exercício nessa Divisão. (D.C.M. 7.626-39).

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 11.857 — Teve alta na S. S. desta Divisão o servente de Laboratório dessa Escola, Eugênio Bento da Silva, que compareceu regularmente a esta Divisão a partir de 9 do corrente para fins de curativo em virtude de acidente no trabalho.

— Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha:

N. 11.858 — Comunicando que, tendo sido submetido a exame médico o sub-ajudante técnico Aspásia Menezes Bastos, a Secção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

— Ao Serviço Florestal:

N. 11.859 — Comunicando atendendo a chamado telefônico foi visitada D. Maria José Barbosa Magalhães por médico da Secção da As-

Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis as faltas dadas ao serviço pela aludida serventaria, nos dias 9 e 10 do corrente.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.860 — Comunicando atendendo a chamado telefónico, foi visitada D. Cordelita Cordeiro de Miranda por médico da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 13, 14 e 15 do corrente.

— Ao Serviço Florestal:

N. 11.861 — Comunicando, atendendo a chamado telefónico foi visitada D. Antônia Vargas, auxiliar de escrita desse Serviço, por médico da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo, é justificável a falta que a aludida serventaria deu ao serviço no dia 10 do corrente.

— Ao D.N.P.M.:

N. 11.862 — Comunicando atendendo a chamado telefónico, foi visitado o dactilógrafo Fernando Bessa de Almeida, por médico

da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 13 e 14 do corrente.

— A Divisão de Defesa Sanitária Animal:

N. 11.863 — Comunicando atendendo a chamado telefónico, foi visitado o veterinário, classe "G", Expedito de Melo, por médico da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis 3 faltas dadas ao serviço por aquele funcionário ao qual foi aconselhado pedir licença para acabar o tratamento.

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 11.864 — Comunicando que, tendo sido submetido a exame médico o artifice de 2.ª classe Oton Hermann Bocks, acidentado em serviço, a Secção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

— Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 11.865 — Comunicando que, tendo sido submetido a exame médico o sub-ajudante técnico de 2.ª classe Roberto Bitencourt Sampaio, a Secção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias - 01) - D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativo ao mês de outubro de 1939

Cargos	Nomes	N. de diárias	Importâncias		Taxa da lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar	Observações
			De diária	Total			
AJPG - I....	Allyrio Pinheiro Tavora.....	9	12\$581	11\$2	—	113\$2	Sede: C. Federal. 9d. (6, em Caxias; 7, em S. Bento; 9, em Barra do Piraí), Estado do Rio, (11 a 12, em S. Paula, Estado de S. Paulo e 13 a 15, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais), efetuando pagamento por ordem do S. diretor geral.
AJPG - I....	Renato Marques Alvim.....	1	12\$581	12\$6	—	12\$6	Sede: C. Federal. 1d. (9), em Campo Belo, Estado do Rio, efetuando pagamento por ordem do Sr. diretor geral.
				125\$8		125\$8	

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis (125\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 636, de 23/10/39.

Secção Financeira, 14 de novembro de 1939. Visto. — Mario Barros, chefe da S.F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias - 02) - D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de janeiro, abril, maio e agosto ultimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Cargos	Nomes	N. de diárias	Importâncias		Taxa da lei 183 de 15-1-36	Líquido a pagar	Observações
			De diária	Total			
C - AST.....	Elzamann Magalhães.....	41	42\$2	1:730\$2	5\$4	1:724\$8	Sede: C. Federal. 41d. (18 a 22 de janeiro), apurando a veracidade de uma denúncia feita contra a Colônia de Pescadores de S. Pedro d'Almeida, Estado do Rio: (16 a 2) de abril, 1 a 3 e 16 a 30 de maio), representando a D. C. P. na eleição dos Delegados das Colônias de Pescadores em Santos, Estado de S. Paulo; e (22 a 25 de agosto), inspecionando as fabricas de japoneres e a Empresa de Pesca e Salga (Iberia Ltd.), em Angra dos Reis, Estado do Rio. (Ofs. ns. 57, de 18/1/39, e 147, de 18/2/39; Proc. DCP. 677/39).

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto setecentos e trinta mil e duzentos réis (1:730\$2), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 723, de 11/11/39.

Secção Financeira, em 14 de novembro de 1939. Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de agosto e setembro últimos, conforme discriminação na coluna de «Observações».

Cargos	Nomes	N. de diárias	Importâncias		Taxa da lei 183 de 13-1-33	Líquido a pagar	Observações
			da diária	total			
VEIS — J....	Ivens Freitas de Souza	4	23\$0	112\$0	—	112\$0	Sede: Vitória. 4d. (23 de agosto), inspecionando banheiro carrapaticida, em Cariacica; (7 e 8 de Setembro) em inspeção veterinária em Serra; e (12 de setembro), em serviço de vacinação em Cariacica, Est. do Espírito Santo. (Port. IRDSA n. 14, de 31/12/38).
VEI — G....	Justino Yeiga Bittencourt.....	4	20\$0	80\$0	—	80\$0	Sede: C. Federal. 4d. em setembro (1 a 4), em assistência veterinária na Estação de Rio Dourado, Est. do Rio. (Ol. n. 512, de 31/8/939).
PRRU — G....	Antonio Pinheiro.....	6	20\$0	120\$0	—	120\$0	Sede: C. Federal. 6d. 23 e 24 — em Petropolis; 30 e 31 de agosto — em Santa Teresa; e 14 e 15 de setembro — em Mangaratiba, Est. do Rio, em serviço de vacinação. (Port. IRDSA n. 24, de 31/12/938).
PRRU — G....	Antonio de Souza Lima.....	8	20\$0	160\$0	\$6	153\$4	Sede: Campos. 8d. (21 e 23 de agosto e 11 a 13 de setembro — em S. Gonçalo; 8 — em Macaé, e 17 e 18 de setembro — em Itaperuna), Est. do Rio, em serviço de vacinação. (Port. IRDSA n. 15, de 31/12/938).
PRRU — F ...	Adalberto Sauerbronn.....	6	13\$0	103\$0	—	103\$0	Sede: Cantagalo. 6d. (21 a 24 de agosto — em Santa Maria Madalena; 11 e 12 de setembro — em S. Sebastião da Paraiba), Est. do Rio em serviço de vacinação. (Port. IRDSA n. 17, de 31/12/938).
PRRU — E....	Luiz Alberto Muller.....	4	18\$0	72\$0	—	72\$0	Sede: Vitória. 4d. em agosto (24 a 27), em serviço de vacinação em Santa Leopoldina, Est. do Espírito Santo. (Port. IRDSA n. 20, de 31/12/933).
PRRU — E....	Salvador Conde.....	12	18\$0	216\$0	\$9	215\$1	Sede: Carangola. 12d. em setembro (2 a 7) — em S. Manoel e Tombos; 12 a 17 — em Espera Feliz e Matipó), Est. de Minas Gerais, em serviço de vacinação. (Port. IRDSA n. 19, de 31/12/938).
PRRU — D....	Pedro José do Rosario.....	19	15\$0	285\$0	\$9	234\$1	Sede: Barra do Piraí. 19d. (22 a 30 de agosto e 12 a 16 de setembro — em Vargem Alegre; e 2 a 6 de setembro — em Valença), Est. do Rio, em serviço de vacinação. (Port. IRDSA n. 6, de 5/8/939).
PRRU — D....	José Baptista Guimarães.....	16	15\$0	240\$0	\$9	233\$1	Sede: Cachoeiro de Itapemirim. 16d. (23 a 30 de agosto — em Alegre; 2 a 9 de setembro — em Floresta, S. Felipe e Vargem Alta), Est. do Espírito Santo, em serviço de vacinação. (Port. IRDSA n. 21, de 31/12/938).
PRRU — D....	Ary Vêras de Carvalho.....	14	15\$0	210\$0	\$9	209\$1	Sede: Valença. 14d. em setembro (3 a 8 — em Monte Serrat, Est. do Rio; e 12 a 19 — em Juiz de Fora, Est. de Minas Gerais), em serviço de vacinação. Port. IRDSA n. 7, de 2/9/939).
				1:603\$0		1:598\$8	

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto seiscentos e tres mil réis (Rs. 1:6 3\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 674, de 26-10-939.

Seção Financeira, 14 de novembro de 1939. — Visto — Mário Barros, Chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativo ao mês de junho de 1939.

Cargos	Nomes	N. de diárias	Importâncias		Taxa da lei 183 de 13-1-33	Líquido a pagar	Observações
			da diária	total			
DGPA-R	Mário de Oliveira.....	2	50\$0	100\$0	—	100\$0	Sede: C. Federal. 21. (24 e 25), representando o sr. Ministro na exposição de Leopoldina, Est. de Minas Gerais.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cem mil réis (Rs. 100\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 678, de 26-10-939.

Seção Financeira, 14 de novembro de 1939. — Visto — Mário Barros, Chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificação e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias 05) C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 800\$0 (oitocentos mil réis), ao servente classe C, Ladislau de Oliveira Moraes, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro, ao credor acima citado, na base de dois (2) meses de vencimentos, conforme despacho de 24 de outubro de 1939, exarado no DCM. 17.044/39, visto ter sido o mesmo lotado, de acordo com a portaria n. 685, de 28 de agosto de 1939, na Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	800\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	2\$4
Líquido a pagar	797\$6

Confere e importa a presente folha em 800\$0 (oitocentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 723, de 8 de novembro de 1939.

Seção Financeira, em 17 de novembro de 1939. — O chefe da Seção, *Mário Barros*.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificação e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajuda de custo e diárias — 06) S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 3:000\$0 (três contos de réis), ao classificador de produtos vegetais, classe J, do Serviço de Economia Rural, Heitor Anatólio Fróis da Cruz, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro, ao credor acima citado, na base de 2 (dois) meses de vencimentos, por despacho de 17 de outubro de 1939, exarado no processo S. E. R. 9.082/39, anexo por cópia autêntica ao DCM. 28.151/39, visto ter sido o mesmo designado, por portaria n. 56, de 9 de outubro de 1939, do senhor diretor do S. E. R., para responder pelos trabalhos do mesmo serviço no Estado do Rio Grande do Sul.....	3:000\$0
Taxa da Lei 183, de 13 de janeiro de 1936.....	9\$0
Líquido a pagar	2:991\$0

Confere e importa a presente folha em três contos de réis (3:000\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 708, de 1 de novembro de 1939.

Seção Financeira, em 13 de novembro de 1939. — O chefe da Seção, *Mário Barros*.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificação e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 06) S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 650\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis) ao classificador de Algodão, classe I, Alvaro Cesar de Melo Fernandes, do Serviço de Economia Rural, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de meio mês de vencimento, conforme despacho de 3 de julho de 1939, exarado no processo 1.293/39, anexo por cópia autêntica ao DCM. 22.624/39, visto ter sido o mesmo designado para ir a Juiz de Fora, conforme ordem número 24, de fevereiro do corrente ano.....	650\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	2\$1
Líquido a pagar	647\$9

Confere e importa a presente folha em 650\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 726, de 8 de novembro de 1939.

Seção Financeira, em 17 de novembro de 1939. — O chefe da Seção, *Mário Barros*.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação das diárias do AGFA-K, José Fonseca Ferreira, referente ao período de 21 de julho a 3 de novembro do corrente ano.

Nome — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
José Fonseca Ferreira. — AGFA-K. — Portaria Ministerial n. 456, de 16 de junho de 1939. Publicado no <i>Diário Oficial</i> . — Sede: Gabinete do senhor ministro. D. F. — Viagem de inspeção as dependências do Estado do Norte do país. — Foram visitadas as seguintes dependências do Ministério da Agricultura: Em julho: — Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado, Fazenda de Criação de Tigipió, Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, Estação Experimental de Fruticultura em Itapirema, Município de Goiana, Inspetoria Agrícola Federal, Comissão de Classificação de Algodão e Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — no Estado de Pernambuco. Em agosto: — Estação de Plantas Têxteis de Santo Antônio de Pitaguary, Campo de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, Campo de Multiplicação de Sementes de Três Lagoas, Fazenda Mocambinho de Seleção de gado Curraleiro, em Sobral, Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Quixadá, Estação Climatológica de Quixeramobim, Campos de Irrigação do Nordeste de Bagé, Penha, Varzea Redonda e Boa Altura, Campo de Semente de Plantas Têxteis em Missão Velha, Campo de Cana de Açúcar do Cariri em Barbalha, Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Inspetoria Agrícola Federal, Inspetoria de Plantas Têxteis, Comissão de Classificação de Algodão em Fortaleza, todos no Estado do Ceará. Em setembro: — Horto Florestal de Ubajara, Cultura de Cafeeiros à sombra na Serra rande, no Ceará, Inspetoria Agrícola Federal, Campo de Sementes de Buenos Aires, Campo de Sementes de Plantas Têxteis em União, Comissão encarregada das pesquisas de Salitre em Valença, Fazendas Nacionais do Piauí, em Oeiras, Campo de Sementes "Dr. Sampaio", em Floriano, Campo de Cooperação em S. Pedro, todos no Estado do Piauí; Campo de Sementes de Coroatá no Maranhão; em outubro e novembro: — Campo de Multiplicação de Plantas Frutícolas em Ingaurá, Inspetoria Agrícola Federal, Comissão de Classificação de Algodão, Serviço de Defesa Sanitária Animal, no Maranhão; Posto Agrícola "Gustavo Dutra", Campo de Sementes "Lira Castro", Granja Modelo Santa Lúcia, Terras da Fazenda Murucutú, Instituto Agrônômico do Norte, no Estado do Pará; Inspetoria Agrícola Federal, Zona do Careiro, de Sementes de juta, Granja Frutícola "Salvador", todos em Manaus, Estado do Amazonas.....	15-7-39	3-11-39	105

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, em 14 de novembro de 1939. — Visto. — *F. S. Alvaro Costa*, pelo diretor.

Serviço de Fomento-da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1939

Ordem de Serviço:

Ao Sr. Eliezer Rodrigues Moreira, agrônomo de Plantas Têxteis classe K:

Tendo o chefe da Seção de Plantas Extrativas e Industriais sido incumbido de ir a Campinas e Piracicaba, no Estado de São Paulo, autoriza a responder pelo expediente da referida seção enquanto durar o impedimento daquele funcionário.

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 3.116 — Para efeito de sua inscrição no concurso para preenchimento dos cargos iniciais da carreira de agrônomo, no Quadro único do Ministério, informa que o agrônomo classe G, interno, Mário Carneiro da Cunha Gonçalves da Silva, tem exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.117 — Remete, a 3ª via da relação de diárias a que fez jús um funcionário da Sub-Inspeção Agrícola de Natal, durante os meses de maio, junho e julho do corrente ano.

N. 3.118 — Remete as relações de diárias a que fizeram jús os funcionários da Seção do Café, no Estado de Pernambuco, nos meses de julho e setembro do corrente ano.

N. 3.122 — Remete a relação de diárias vencidas pelo pessoal efetivo da Seção do Fomento Agrícola, em Maceió, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 3.119 — Remete os documentos que instruíram o processo de admissão do assistente técnico de 5ª classe Luiz Crisóstomo de Oliveira Júnior, ora com exercício naquela seção.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.120 — Em aditamento ao ofício n. 3.003, de 26 de outubro último, comunico, que o AGPV-G, Paulo Loureiro Peltier, teve frequência integral no mês de outubro p. findo.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas — São Borja — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.121 — A remessa, por intermédio da Seção do Fomento Agrícola em Porto Alegre, do material relacionado nas guias números 198 e 199.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de S. Paulo:

N. 3.123 — Transmite, devidamente apostilada, a portaria concedendo um ano de licença, para tratar de interesses particulares, ao AGCC-J, Francisco Antônio Ferreira Ramos.

— Ao Sr. agrônomo Gaetano de Freitas Vieira. Sub-Seção do Fomento Agrícola em Ubá — E. de Minas.

N. 3.124 — Transmite o conhecimento n. 766, da E. P. L., relativo ao embarque de material destinado ao lavrador Diomar Pereira Ramos.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 3.125 — Transmite as contas ns. 9.773, 9.801, 9.802 e 9.806, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, respectivamente, nas importâncias de 36\$6, 62\$7, 79\$3 e 129\$5, num importe de 869\$1, proveniente de fornecimento de luz elétrica e gás à Divisão, durante o corrente ano.

N. 3.140 — Transmite a conta n. 9-7-974, da Rede Mineira de Viação, na importância de 92\$1, proveniente de transportes concedidos em proveito da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

— Ao Sr. José Hilário de Oliveira. Estação de Roseira:

N. 3.126 — Encaminha os conhecimentos de embarque ns. 5 e 64, da E. F. C. B., relativos ao embarque de material.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado do Amazonas:

N. 3.127 — Solicitando-lhe encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, João Inácio Prudente, remete um exemplar das Instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargo na classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado do Pará:

N. 3.128 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Antônio Lopes Roberto, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério.

N. 3.129 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Raimundo Gonçalves Magno, remete um exemplar das instruções especiais, sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

N. 3.130 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Benedito Caeté Ferreira, remete um exemplar das instruções especiais, sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

N. 3.131 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Júlio Mário de Sousa, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado do Piauí:

N. 3.132 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Luiz Antônio Tavares da Silva, remete um exemplar das instruções sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco:

N. 3.133 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, José Henrique Carneiro de Novais, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado de Sergipe:

N. 3.134 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Mário Figueiredo Xavier, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. diretor do Curso de Aperfeiçoamentos — Escola Nacional de Agricultura:

N. 3.135 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Edmundo Janot, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 3.136 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Rômulo Peltier Gonçalves, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.137 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Elvare Gontes de Magalhães, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola em Niterói — Estado do Rio:

N. 3.138 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Artur Oberlander Tibau, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. diretor do Asilo Agrícola "Santa Isabel" — Juparanã — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.139 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Nelson Borges, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.141 — Solicita seja expedida a necessária guia de transferência de crédito, relativa ao escriturário da classe "G", do Quadro único do Ministério, Rouget de L'Isle Perez, que, por decreto de 4 de outubro último, foi transferido para o Ministério da Guerra.

— Ao Sr. chefe do Posto de Embalagem de Frutas de Iguaçu:

N. 3.142 — Solicitando encaminhá-lo às mãos dos AGPV-G, Armando Costa Pinto, Leonardo Pereira, Armando Flores e Moacir Bastos, remete três exemplares das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Artur Bernardes" — Viçosa — Minas Gerais:

N. 3.143 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Paulo Loureiro Peltier, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

Dia 11

Ofícios:

Ao Sr. Chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo:

N. 3.144 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Volney Junqueira Passos, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

N. 3.155 — Em referência ao telegrama n. 100, de 25 de julho último, comunica que a Diretoria enviou o material relacionado na guia de remessa n. 218.

N. 3.164 — Em solução ao ofício n. 381, de 5 de julho do corrente ano, remete a portaria e um certificado de reservista, do extranumerário-mensalista, Humberto Garonni, admitido para servir naquela Seção.

N. 3.176 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Manuel Verçosa de Gusmão Braga, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Sergipe:

N. 3.145 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Elyowald Chagas de Oliveira, remete um exemplar sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

— Ao Sr. Chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado da Bahia:

N. 3.146 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Mário Carneiro da Cunha Gonçalves da Silva, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 3.147 — Transmite a conta de "Sítios e Fazendas", na importância de 18\$0, proveniente do fornecimento de nove assinaturas da revista, à Divisão, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2ª — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 40, "Assinaturas de revistas, etc.", 05) D. M. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

— Ao Sr. Dr. Alvaro Simões Lopes:

N. 3.149 — Comunica que a Diretoria enviou o material relacionado na guia de remessa n. 221.

— Ao Sr. Encarregado do Campo de Sementes de Coqueiro — Aracaju, Estado de Sergipe:

N. 3.150 — Fazendo referência ao telegrama n. 57, de 12 de maio de 1938, daquele Campo, comunica que a Diretoria enviou o material relacionado na guia de remessa n. 201.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Experimental de Fumo — Pomba, Estado de Minas Gerais:

N. 3.151 — Fazendo referência ao ofício n. 83, de 4-8-39, daquela Estação, comunica que a Diretoria enviou o material relacionado na guia de remessa n. 219.

N. 3.151 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Estação o material relacionado na guia de remessa n. 224.

— Ao Sr. Diretor Geral:

N. 3.157 — Transmite a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 565\$104, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr por conta da Verba 2ª — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 39 "Estivas, capatazias, etc.", 05) D. N. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

N. 3.158 — Transmite a conta n. 10.006, da Companhia de Cargas, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de 51\$0, proveniente de fornecimento de energia elétrica à Divisão, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr por conta da Verba 2ª — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 33, "Iluminação, força motriz, etc.", 0) D. N. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

— Ao Sr. Chefe de Seção do Fomento Agrícola em Niterói — Estado do Rio:

N. 3.148 — Fazendo referência ao ofício n. 654, de 10 de outubro findo, comunica que a Diretoria enviou à Sub-ajudância daquela Seção, em Cantavalo, o material relacionado na guia de remessa número 223.

N. 3.171 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Gustavo Colaço Veras, remete um exemplar das Instruções especiais,

sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério.

N. 3.172 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Luiz Rangel, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola em Fortaleza — Estado do Ceará:

N. 3.152 — Comunica que a diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 202.

N. 3.163 — Comunicando a remoção, por decreto de 11 de outubro último, do dactilógrafo, classe F, João Colares Monteiro.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola em Manaus — Estado do Amazonas:

N. 3.153 — Fazendo referência ao ofício n. 351, de 11 de setembro último, da Seção de Máquinas, comunica que a diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 222.

— Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina — Florianópolis:

N. 3.156 — Com relação ao ofício n. 149, de 23 de outubro último, em que é solicitada a aquisição de um automóvel e um caminhão a gasogênio, comunica que a Divisão não pode atender ao pedido, por estar esgotada a verba destinada à despesa em apreço.

N. 3.166 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Heinaldo Gama de Araujo, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do ministério.

N. 3.167 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Osvaldo Bastos Menezes, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 3.162 — Remete o decreto de 11 de outubro último, pelo qual foi removido daquela Seção para a do Estado do Ceará, o dactilógrafo, classe F, João Colares Monteiro.

N. 3.173 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Vicente Majó Maia, um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do ministério.

— Ao chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 3.159 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do agrônomo Heitor Cordeiro, remete a cópia da papeleta n. 90, da Escola Nacional de Agronomia.

N. 3.169 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, José Machado Santana, remete um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do ministério.

N. 3.170 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Jorge Duprat, um exemplar das instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

N. 3.160 — Transmite o parecer emitido pelo agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Eduardo Cláudio da Silva, sobre a "Nova sementeira manual para Algodão".

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 3.161 — Em solução ao ofício n. 819, de 17 de outubro último, restituiu aprovada pelo Sr. diretor geral, a tabela numérica do pessoal extranumerário-diarista necessário àquela Seção para os serviços do "acordo".

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão — São Luiz:

N. 3.165 — Remete, por cópia, processo D.F.P.V. 11.391-39, em que o Sr. diretor geral aprovou a criação de mais um lugar de auxiliar técnico de 2ª classe no quadro do pessoal dos serviços do "acordo" daquele Estado.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná:

N. 3.168 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Pompilio Mendes Camargo, remete um exemplar das Instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do ministério.

— Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

N. 3.174 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Osvaldo da Cunha Valpassos, remete um exemplar das Instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do ministério.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado de Goiás:

N. 3.175 — Solicitando encaminhá-lo às mãos do AGPV-G, Benedito de Oliveira, remete um exemplar das Instruções especiais sobre o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.177 — Comunica que o Servente, classe C, Francisco Luiz dos Santos, reassumiu o exercício do seu cargo a 30 de setembro último, tendo tido frequência integral daquela data até a de 30 de outubro próximo findo, inclusive.

Dia 13

Offícios:

Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Cuiabá — Estado de Mato Grosso:

N. 3.178 — Comunica que a diretoria enviou àquela seção, para revenda a agricultores inscritos, o material relacionado na guia de remessa n. 227.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 3.179 — Comunica que a diretoria enviou àquela seção, para revenda a agricultores inscritos, o material relacionado na guia de remessa n. 226.

N. 3.193 — Comunica que, por decreto de 12 de outubro último, foi promovido, a pedido, do Aprendizado Agrícola Benjamin Constant, ao Estado de Sergipe, para ter exercício naquela seção, o agrônomo D.N.P.V., classe G, interino, Henrique Diniz Gomes.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.180 — Tendo verificado que o Decreto n. 4.705, de 26 de setembro último, que regulamenta o Decreto-lei n. 1.628, da mesma data, não corresponde, em certos casos, à sua finalidade, faz algumas observações e sugestões sobre o abono de diárias a funcionários e extranumerários, e solicita as providências que forem cabíveis na questão.

N. 3.189 — Comunica que o agrônomo AGPV-H, Fábio Geraldino de Macedo e o servente classe C, Galeno Xavier Nunes, tomaram posse perante a Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Goiás, em 31 de agosto do corrente ano.

N. 3.190 — Comunica que dispensou das funções de trabalhador, a partir de 18-9-39, o extranumerário-diarista, Augusto Dias que servia no Armazém do Cais do Porto, da Divisão.

N. 3.197 — Remete a tabela nominal, na importância de 3:600\$0 do Pessoal Extranumerário — Diarista, necessário no período de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, à Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 3.181 — Solicita providências no sentido de ser autorizada, pelo Sr. ministro, a remessa dum moimbo de trigo para o Estado do Paraná, afim de ser instalado em Ivaí, zona em que existem diversos núcleos coloniais produtores de trigo.

N. 3.188 — Comunica que o agrônomo AGPV-II, Fábio Geraldino de Macedo, e o servente classe C, Galeno Xavier Nunes, tomaram posse perante a Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Goiás, em 31 de agosto do corrente ano.

N. 3.199 — Transmite a conta n. 1.409, do Lloyd Brasileiro, na importância de 715\$3, proveniente de transporte concedido em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

N. 3.200 — Transmite a conta n. 10.958, da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 143\$6, proveniente de serviços telefônicos prestados em proveito da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

N. 3.201 — Transmite a conta n. 1.440, do Lloyd Brasileiro, na importância de 8:171\$2, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Fumo em Pomba — Estado de Minas:

N. 3.182 — Confirmando o telegrama n. 828, de 8 do corrente, comunica que a Diretoria enviou àquela Estação o material relacionado na guia de remessa n. 225.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola em Vitória — Espírito Santo:

N. 3.183 — Comunica que por decreto de 18 de outubro próximo passado foi removido o agrônomo cafeicultor, classe K, Ubirajara Pereira Barreto, daquela Seção, para a de S. Paulo.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo:

N. 3.196 — Remete a portaria ministerial n. 817, de 10 de outubro último, que concede dois meses de licença, a partir de 2 de setembro do corrente ano, ao AGCC-K, Ubirajara Pereira Barreto.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola no Estado de São Paulo:

N. 3.184 — Comunica que, por decreto de 18 de outubro último, foi removido o agrônomo cafeicultor Ubirajara Pereira Bar-

reto da Seção de Fomento no Estado do Espírito Santo, para aquela Seção.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Goiânia — Estado de Goiás:

N. 3.185 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Seção, para revenda a agricultores inscritos, o material relacionado na guia de remessa n. 232.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 3.186 — Comunica que o Sr. ministro tornou sem efeito o ato de 2 de agosto do corrente ano, pelo qual foram concedidos seis meses de licença especial ao agrônomo, classe K, José Monteiro Machado, visto o mesmo ter desistido da referida licença.

— Ao Sr. agrônomo Paulo Loureiro Peltier — Patronato Artur Bernardes — Viçosa — Minas Gerais:

N. 3.187 — Comunica que a Diretoria enviou ao Patronato o material relacionado na guia de remessa n. 220.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras — Esplanada do Castelo:

N. 3.191 — Comunica que os livros pedidos na requisição número 116.092, da Divisão, poderão obedecer aos formatos sugeridos de conformidade com a Portaria 197, de 18 de junho do corrente ano, desde que permaneça inalterada a impressão, de acordo com os modelos remetidos.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Administração:

N. 3.192 — Remete o termo de morte de um bovino pertencente à Divisão e em trabalho na Estação de Ensaio de Máquinas em Santa Cruz.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola Benjamin Constant — Aracaju — Sergipe:

N. 3.194 — Remete o decreto de 12 de outubro último, pelo qual foi removido daquele Aprendizado para a Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, o agrônomo D.N.P.V., classe G, interino, Henrique Dias Gomes.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco:

N. 3.195 — Remete a portaria pela qual foram concedidos noventa dias de licença, a partir de 1 de setembro do corrente ano, ao AGPT-K, José Pereira Filho.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 3.198 — Transmite a conta de Pedro Fontana, na importância de 500\$0, relativa ao aluguel do prédio ocupado pelo Posto de Fiscalização em Campo Grande, Distrito Federal, correspondente ao mês de outubro do corrente ano.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Vital Augusto de Almeida Filho, calculista, classe "G", pedindo certidão. — Certifique-se.

Manuel Sena Araujo, calculista, classe "E", pedindo certidão. — Certifique-se.

Silvio Nonato da Silva, servente, classe "E", pedindo certidão. — Certifique-se.

Deleídio Xisto de Oliveira Viard, estacionário classe "A", pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 11 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.211-A — Remetendo o "ponto", referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro findos, das Sras. Ester Rezende, Adalgiza Andrade Araujo e Srs. Antônio Gomes da Silva e João Rodrigues da Silva, respectivamente, bibliotecário, classe "H", calculista, classe "F", e servente, classe "C".

Dia 13

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Aracanguá:

N. 637 — Respondendo o ofício n. 32, de 25 de outubro último, referente ao requerimento daquele encarregado dirigido ao senhor presidente da Comissão de Eficiência.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Barra do Rio Grande:

N. 638 — Referente ao C. R. n. 408, de 27 de julho deste ano, deste Serviço, sobre a legalização do terreno onde se acha instalada aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Alegrete:

N. 639 — Referente à remessa do meteorógrafo n. 4, para aquela estação.

Dia 14

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Macaé:

N. 1.243 — Encaminhando a portaria concedendo ao observador meteorológico, classe "E", Sr. Antônio de Menezes Mitchel, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 26 de julho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 1.244 — Referente à requisição de uma passagem utilizada pelo Sr. Adonis Ribeiro da Cunha, funcionário daquele Departamento.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.245 — Restituindo, em três vias, devidamente classificado, o processo de adiantamento de 2.700\$, fichado na Secretária de Estado da Agricultura sob n. 25.217-39.

— Ao Sr. representante da The Western Telegraph Company, Limited:

N. 1.246 — Comunicando ter sido providenciado junta à Contabilidade deste Ministério um empenho global na importância de 700\$0, a favor daquela Companhia, destinado a cobrir as despesas já realizadas e outras que venham a ser com transmissões de telegramas.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.247 — Restituindo o processo n. 26.289-39, referente à situação do Sr. José Pedro de Melo.

— Ao Sr. chefe da Contabilidade da Rede Mineira de Viação:

N. 1.248 — Solicitando mais duas vias da conta apresentada, na importância de 17\$5.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.249 — Restituindo o processo n. 21.815-39, referente ao pedido de adiantamento, na importância de 17.000\$0, a ser entregue ao meteorologista, classe "H", Everardo Marques de Carvalho.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.220 — Justificativa de marca determinada para o material do pedido n. 132.113.

N. 1.221 — Justificativa de marca determinada para o material do pedido n. 132.112.

N. 1.222 — Justificativa de marca determinada para o material do pedido n. 132.110.

N. 1.223 — Justificativa de marca determinada para o material do pedido de n. 132.108.

N. 1.224 — Justificativa de marca determinada para o material do pedido de n. 132.104.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Taguatinga:

N. 640 — Reiterando os dizeres do C. R. 400, de 25 de julho deste ano, referente à doação do terreno onde se acha instalada aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos do Jordão:

N. 641 — Referente ao ofício de 15 de outubro findo, daquela encarregado.

Seção de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 8 de novembro de 1939

Offícios:

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.603 — Remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo de marca "Queiroz", de propriedade da firma C. Queiroz & Companhia e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.604 — Comunica que foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 27, como exportadora de Abacaxis, a firma A. Cavalcanti de Albuquerque, desta Capital.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.605 — Idêntico ao 1.604.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.606 — Comunica o registro da firma A. Cavalcanti de Albuquerque, e remete um exemplar de rótulo da marca "A.C.A.", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de abacaxis.

Dia 13

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.620 — Comunica que a firma Exportadora de Frutas Limitada desta Capital, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 139, como exportadora de Abacaxis, e remete um exemplar de rótulo da marca "Odilo", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de abacaxis.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.621 — Idêntico ao 1.620.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.622 — Idêntico ao 1.620.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.623 — Comunica-vos que a firma J. B. Serrado de São Gonçalo — Estado do Rio, de acordo com o Decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 145, como exportadora de abacaxis, e remete um exemplar de rótulo da marca "Arlete", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de abacaxis.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.624 — Idêntico ao 1.623.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.625 — Idêntico ao 1.623.

Sr. J. B. Serrado:

N. 1.626 — Comunicando a sua inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 145, como exportador de abacaxis, e levando ao seu conhecimento que essa inscrição foi feita condicionadamente à apresentação nesta Seção, até o dia 30 do mês corrente, da prova de haver pago o imposto de indústrias e profissões do exercício de 1939 — quota estadual e quota municipal.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1939

Sr. Tesoureiro do Ministério da Agricultura:

N. 3.465 — Comunicando para efeito de pagamento de vencimentos a pessoas autorizadas, que o extranumerário João Carlos Caraveli, acha-se em serviço em Belo Horizonte.

— Sr. Ministro:

N. 3.466 — Submetendo à apreciação de S. Excia. a indicação de Emiliano Castor Neto, para o lugar de Guarda-Fiscal de 4ª classe, da Comissão de Classificação em São Paulo.

Dia 31

— Sr. Presidente da Comissão do Abastecimento:

N. 3.470 — Encaminhando processo n. 8.105/39, contendo ofício n. 234.901 da Federação Paulista de Criadores de bovinos.

— Sr. Presidente da Associação de Agricultores de Ilheus — Baía:

N. 3.471 — Comunicando apresentação neste Serviço do Sr. Dr. Eugênio Lavigne.

— Sr. Diretor da Despesa:

N. 3.473 — Comunicando, para efeito de recebimento de vencimentos, por procuração, que o Economista Rural, classe K, Evaristo Leitão, ausentou-se do país em comissão especial.

Dia 1/10/1939

— Sr. Presidente do Banco de Crédito Popular — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Paranaíba — Piauí:

N. 3.475 — Comunicando que para essa entidade alcançar registro neste Serviço, torna-se necessário amoldar-se em lei em assembléia devidamente convocada.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.478 — Solicitando prorrogação de prazo para que o classificador, classe I, José Serrano de Almeida, siga para Recife. Solicitando ainda que seja retificado seu nome para José Serrano de Andrade.

— Sr. Delegado Técnico no Estado do Rio — Niterói:

N. 3.487 — Comunicando que o Banco Agrícola de Paranaíba do Sul deverá remeter certificado de arquivamento dos documentos de reforma e modificar a) Art. 5º, parágrafo único — para: "... com aprovação da assembléia geral"; b) Art. 26º, § 1º — Excluir; c) Excluir do art. 54, alínea "a", aquilo que se refere ao art. 26, § 1º, e enquanto assim não proceder, deverá obedecer o texto da lei nos pontos citados.

— Diretor de Publicidade Agrícola:
N. 3.490 — Solicitando impressão de 5.000 exemplares de certificado de origem e sanidade vegetal.
Sr. Chefe da Comissão de Classificação em Minas Gerais:
N. 3.493 — Comunicando ter pedido ao Diretor da Divisão do Pessoal a distribuição do crédito correspondente aos vencimentos do dactilógrafo classe D, Wupps Campos Cortez.
— Sr. Diretor do Departamento de Administração:
N. 3.494 — Solicitando autorização entrega a título de adiantamento, ao classificador, classe J, José Garibaldi Dantas, da quantia de 20.000\$0 para aquisição de material durante os meses de novembro e dezembro.
— Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:
N. 3.496 — Solicitando pagamento à Empresa "Lux Jornal" da importância de 2:365\$0, por fornecimento de recortes de jornais.
— Sr. Chefe da Comissão de Fiscalização Portuária de Santos:
N. 3.497 — Remetendo certidão de nascimento e certificado de reservista de Albino Pinto Dias.
— Sr. Diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:
N. 3.499 — Remetendo 750 folhas de papel apergaminhado, branco, "BB", 24 quilos.
— Sr. Chefe da Comissão de Classificação do Algodão — São Paulo:
N. 3.500 — Remetendo conta 71 e comprovantes, da São Paulo Railway Company, valor de 153\$8, para pagamento pelo crédito distribuído à Delegacia Fiscal desse Estado.
— Sr. Diretor Gerente da The Leopoldina Railway Company Ltda.:
N. 3.501 — Comunicando que o Sr. Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, está autorizado a requisitar passagens e leitos no Estado do Espírito Santo.
— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:
N. 3.503 — Solicitando seja excluído das relações de diárias, o nome do Sr. Breno Ferreira Hehl, afim de ser facilitado o pagamento aos demais funcionários.
— Sr. Diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:
N. 3.504 — Comunicando ter-se apresentado neste Serviço o Sr. Manuel Tabajara Carneiro Leão.

Dia 3 de novembro de 1939

— Sr. Tesoureiro da Pagadoria do Ministério da Agricultura:
N. 3.505 — Comunicando, para efeito de pagamento de vencimento por procuração que o Sr. Sadi Carnot Pacheco Baltar, foi designado para o Estado do Rio, com sede em Friburgo.

Dia 4

— Sr. Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:
N. 3.506 — Comunicando ser impossível a cessão do agrônomo Hider Freire Pereira, em vista de estarem vários funcionários deste Serviço em gozo de licença prêmio.
— Sr. Diretor do Departamento de Administração:
N. 3.507 — Solicitando pagamento pela Pagadoria deste Ministério, ao agrônomo biólogo, classe J, Artur de Miranda Bastos, ajuda de custo correspondente a 2 meses de vencimentos, concedida pelo Sr. Ministro e num total de 3:000\$0.
— Sr. Diretor do Departamento de Administração:
N. 3.509 — Solicitando autorização para que o chefe da Comissão de Classificação e Fiscalização da Exportação do Milho no Estado do Espírito Santo, Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, adquira material de expediente independente de concorrência administrativa.

Sr. Ministro:

N. 3.512 — Consultando da possibilidade de ser incumbido o Assistente Técnico Aires Azevedo de ir a São Paulo realizar inquéritos econômicos.

Dia 6

— Sr. Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — São Paulo:
N. 3.513 — Comunicando ter sido feita a anotação no registro da Cooperativa Central dos Cafeicultores Paulistas, referente a exclusão da Cooperativa Regional de Taubaté do seu quadro social.
— Sr. Delegado Técnico no Rio Grande do Sul:
N. 3.514 — Solicitando esclarecimentos quanto ao destino dado ao fundo de reserva pela dissolvida Cooperativa Madeireira Grana-dense Ltda.:
— Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
N. 3.517 — Encaminhando pedido 104.063, para fornecimento de material de expediente. Justificada a indicação da marca "Gestner", nele mencionada.
N. 3.518 — Encaminhando pedido 104.067, para fornecimento de material de expediente e copa.
N. 3.519 — Encaminhando pedido 104.068, para fornecimento de material de farmácia.
— Sr. Diretor das Rendas Internas:
N. 3.521 — Devolvendo processo referente ao Banco de Garanhuns, cujo registro está dependendo de cumprimento de exigências.

— Sr. Superintendente Geral da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 3.524 — Solicitando entrega de 3 cadernetas de passes, Rio-Niterói — por conta do saldo existente no empenho 454 e 632.

Dia 7

— Sr. Diretor do Departamento Nacional de Produção Animal:
N. 3.525 — Transcrevendo telegrama 299, de 20/10/39, encaminhado por Aristóbulo Castro, concernente a marcas disponíveis para ferrar gado.

— Sr. Ministro:

N. 3.526 — Submetendo a julgamento de S. Excia. e apreciação da Comissão de Eficiência a proposta de lotação, para este Serviço, do Servente Classe D, Perí Vasconcelos Melo, do Quadro da Secção do Fomento Agrícola no Espírito Santo.

— Sr. Agente da Estação do Norte — E. F. C. B. — São Paulo:

N. 3.527 — Requisitando uma passagem de 1ª classe — ida e com leito — para esta Capital.

— Sr. Agente da Estação de D. Pedro II — E. F. C. B.:

N. 3.528 — Requisitando uma passagem de 1ª classe — ida e com leito — para a estação do Norte.

— Sr. Ministro:

N. 3.529 — Submetendo a aprovação de S. Excia. a designação do agrônomo biólogo, classe K, Manuel Tabajara Carneiro Leão, para a Agência deste Serviço em Pernambuco, o qual foi transferido do Instituto Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas para este Serviço.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Fiscalização e Exportação do Milho — Santos — São Paulo:

N. 3.530 — Remetendo certificado do exportador de milho da firma Ando & Companhia Ltda., podendo somente ser utilizado para a exportação a granel, dependendo sua utilização para exportação em sacos da apresentação do número de sua marca no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

— Sr. Presidente da Administração de Obras do Entrepósito de Frutas:

N. 3.533 — Solicitando devolução do processo D. G. 842.51 (600), (72) 1939 do Conselho Federal do Comércio Exterior.

Dia 8

— Sr. Chefe da Comissão de Fiscalização de Frutas — Santos — São Paulo:

N. 3.535 — Solicitando esclarecimentos quanto ao boletim e mapa da 2ª quinzena de julho p. findo.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação e Fiscalização da Exportação do Milho — Fortaleza — Ceará:

N. 3.536 — Solicitando remessa mensal em quatro vias, das cópias autênticas dos certificados de recolhimentos às dependências do Ministério da Fazenda, no Estado.

— Sr. Pedro Morais Sarmiento — São Manuel — Minas Gerais:

N. 3.537 — Informando que as cooperativas de laticínio gozam das seguintes vantagens: não são passíveis de falência, não incidem no imposto sobre a renda, estando isento do imposto federal do selo para o seu capital social, seus atos, contratos, livros de escrituração e documentos.

Dia 9

— Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.561 — Encaminhando pedido n. 104.069, para fornecimento de material de laboratório Zeis e fotográfico Ikoflex.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.562 — Solicitando pagamento à The Leopoldina Railway Company Ltda. das contas 9.663, 9.879, 9.956, 044, 105 e 170, no valor de 31\$9, 229\$1, 293\$8, 157\$5, 196\$6 e 263\$4, respectivamente, referentes a passagens concedidas durante os meses de maio, junho, julho e agosto do corrente exercício.

— Sr. Diretor Presidente do Loyd Brasileiro:

N. 2.563 — Solicitando devolução da conta n. 1.205, valor de 732\$7.

Dia 10

— Sr. Ministro:

N. 3.569 — Solicitando os bons ofícios de S. Excia. junto ao Governador do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser removida a dificuldade criada pela Rede Mineira de Viação, retendo em seu poder, desde março do ano passado, as importâncias descontadas em folha em favor da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Ferrovários da E. F. Sul de Minas.

— Sr. Diretor do D. A. C. de Pernambuco:

N. 3.573 — Apontando pontos a serem modificados nos Estatutos de Cooperativa Banco de Crédito Geral de Pernambuco, pois a reforma processada não foi julgada conforme.

Dia 1 de novembro

S. R. F. S. C. — Offício n. 3.477 — Ao Sr. Presidente da Cooperativa dos Funcionários do Estado do Rio de Janeiro, comunicando que a solicitação do certificado feita pelo Serviço, não prejudicou o registro, que foi concedido por despacho de 5 de junho. Proc. 3.990/39.

— Ao Delegado Técnico no Estado do Rio:
S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.479, solicitando a remessa do Balanço Geral da Caixa Rural União Popular de Santa Cruz. Proc. 7.996/39.

— Ao D. A. C. de São Paulo:
S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.480, pedindo informações sobre a situação da Companhia União dos Refinadores, Cooperativa.

S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.481, comunicando que a fiscalização ficará a cargo do Ministério da Agricultura até que seja apurado, no final do exercício a percentagem de operações praticadas com agricultores. Proc. 5.244/39.

S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.488, devolvendo o ofício 2.785/39, encaminhado por engano. Proc. 9.634/39.

— Ao Sr. Delegado Técnico no Rio Grande do Sul:
S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.482, remetendo o certificado de registro da Cooperativa União Colonial Padilha. Proc. 6.258/39.

— Ao Diretor do Departamento de Agronomia, da Baía:
S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.483 — Comunicando o registro da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Baía, sob o n. 81 série G. Proc. 9.244/39.

Idêntica ao Presidente da Sociedade.
— Ao Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho:

S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.485, comunicando o registro da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Baía, sob o n. 81 série G, e remetendo os documentos a que se refere o art. 19 do Decreto n. 581 de 1º de agosto de 1938. Proc. 9.244/39.

S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.502, comunicando o registro da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, sob n. 14, série G, e remetendo os documentos a que se refere o Decreto n. 581 de 1 de agosto de 1938.

— Ao Sr. Delegado no Espírito Santo:
S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.486, remetendo o processo número 1.582/35, referente à Cooperativa Agrária de Consumo dos Produtores de Cereais do Vale do Sousa. Proc. 1.582/35.

Dia 6

— Ao D. A. C. de São Paulo:

S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.513, comunicando que foram feitas as anotações no registro da Cooperativa Central dos Cafeicultores Paulistas, referentes à exclusão da Cooperativa Regional de Taubaté. Proc. 6.026/39.

— Ao Sr. Delegado Técnico no Rio Grande do Sul:

S. R. F. S. C. — Ofício n. 3.514, solicitando esclarecimentos sobre o destino dado ao fundo de reserva da Cooperativa Madeireira Granadense Ltda. Proc. 4.240/39.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1939

Ofícios:

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 810 — Comunicando que o BBL-F, Laís Lisboa Vamprê, com exercício no Laboratório Central de Enologia, solicitou suas férias regulamentares a partir de 9 de novembro de 1939.

— Sr. diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 811 — Transcrevendo os dizeres do G.M. 1.219, de 31 de outubro último, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 812 — Transcrevendo os dizeres do G.M. 1.218, de 31 de outubro último, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

— Sr. Ministro:

N. 813 — Solicitando dilatação do prazo do estágio prático de 30 dias dos alunos do Curso de Enologia, realizado nos Laboratórios do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública de São Paulo e da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, no Estado de Minas Gerais, por mais dez dias.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 814-A — Solicitando solução para o C.N.E.P.A. 1.422-39 (DCM. 18.183-39) encaminhado à D.P. em 16 de setembro último, em virtude do interesse manifestado pelo Sr. Interventor Federal no Estado do Ceará, relativamente à ida do Prof. Otávio Domingues àquele Estado.

Comissão de Abastecimento

Expediente do dia 13 de novembro de 1939

Foi multada, por infração, a Panificadora Andaraí Ltda., estabelecida à rua Uruguai n. 351, térreo, em duzentos mil réis (200\$0), de acordo com o art. 7º, do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Dia 14 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 17 — Solicitando providências junto às repartições competentes desse Ministério, no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, quando em objeto de serviço da Comissão de Abastecimento, ao Dr. Raul de Gois, presidente da Sub-Comissão no Estado da Paraíba.

N. 18 — Idem, ao Dr. Apolonio Jorge de Farias Sales, presidente da Sub-Comissão no Estado de Pernambuco.

N. 16 — Idem, ao Dr. Altamiro Guimarães, presidente da Sub-Comissão no Estado de Santa Catarina.

N. 19 — Idem, aos Drs. José Albuquerque Alencar e Tasso Lisboa Freire, respectivamente, presidentes das Sub-Comissões no Estado do Maranhão e Território do Acre.

Retificação:

Tabela n. 6 — Legumes, hortaliças e frutas:

Onze se. lã: Banana prata dúzia \$400 — \$300 — \$300, leia-se: Banana prata — quilo \$400 — \$300 — \$300.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1939 (aditamento)

Bertolino Ferreira Lima, pedindo seja restabelecida a pensão que lhe fora concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, e pela mesma sustada (MTIC 24.791/39). — Arquive-se, à vista das informações.

Maria José Lima Carvalho, pedindo seja mantida pelo Conselho Nacional do Trabalho a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz Teresina, que concedera aposentadoria, com vencimentos integrais, ao seu marido, atacado do mal Hansen (MTIC 24.792/39). — Arquive-se, à vista da informação.

Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, reclamando contra os serviços da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida ferrovia, bem como seja feita a redução de 8 % para 6 % nos juros pagos à referida Carteira (MTIC 8.109/39). — Transmista-se ao Sindicato o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que se refere o despacho se acha publicado no "Diário Oficial" de 20 de setembro do ano corrente).

José Constâncio de Carvalho, reclamando contra a Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, em relação aos seguros privados (MTIC 5.583, de 1939). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. Faça-se o expediente, depois do que arquive-se. (O parecer aludido neste despacho esclarece que o assunto já está resolvido, propondo, por isso, o arquivamento).

Cruz Figueiredo & Comp. Ltd., pedindo avocação do processo relativo à marca "Lisogine", para efeito de se reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que dera provimento ao recurso interposto por R. Altenburg & Comp. Ltd. (MTIC 24.862/39). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (fls. 30), à vista do parecer do auditor (fls. 29). (O parecer a que alude este despacho está publicado no "Diário Oficial" de 4 de outubro do ano corrente, juntamente com o acórdão de fls. 30).

Dia 14

Foi assinada a Carta Patente n. 283, declarando preenchidas as formalidades legais vigentes para que a "Atalaia" Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, possa funcionar em seguros e resseguros compreendidos no grupo "A" a que se refere o art. 2º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1939. (Referência: Processo n. MTIC 22.598/39).

— Pelas portarias ministeriais ns. SCm-179 e 180, de 17 do mês corrente foi concedida exoneração a Nelson Oliveira Menezes das funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da Nona Região, com sede na capital do Estado de Alagoas, e nomeado, nos termos do art. 16, § 1º do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, José Lourenço Marinho para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as referidas funções.

Dia 17 (aditamento)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o recurso interposto da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Arma-

zens, hoje Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que considerou seus associados obrigatórios os empregados de depósito da Companhia Nacional de Cimento Portland, S/A (MTIC 22.448/39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A Comissão é de parecer que todos os empregados da Companhia Nacional de Cimento Portland, inclusive os do depósito que mantêm nesta Capital, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Decreto-lei n. 627, de 18/8/1938, combinado com o Decreto-lei n. 1.067, de 21/1/1939), excetuados os condutores de veículos os quais, se houver, serão associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (Decreto-lei n. 1.142, de 8/3/1939)").

Alfredo Fernandes & Comp., pedindo seja declarado qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que estão filiados os empregados das diversas seções em que são distribuídas as suas atividades (MTIC 13.184/38). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) Através dos esclarecimentos prestados pelo Empregador consultante, na sua empresa são exercitadas duas atividades: a) compra e venda de algodão, cera de carnaúba, peles e couros; b) exploração de salinas e venda do sal produzido. 2) São, pois, distintas as atividades, que se enquadram, respectivamente, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, "ex-vi" do disposto no Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, arts. 4º, 9º e 11. 3) Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados na exploração de salinas e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os demais empregados, à exceção dos condutores de veículos que, se houver, serão associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em face do que especialmente dispõe o Decreto-lei n. 1.142, de 9 de março de 1939").

Aristides & Moreira, consultando se o seu empregado Antônio Lopes que dirige, eventualmente, uma camionette pertencente à firma está por este motivo filiado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (MTIC 23.143/39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) Aristides & Moreira, sociedade comercial estabelecida com serralheria nesta cidade, alega que o seu empregado Antônio Lopes dirige eventualmente, na qualidade de motorista profissional, uma camionette pertencente à firma e consulta se o referido empregado está por este motivo vinculado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, ou deve continuar a contribuir para o Instituto para que esta atualmente contribuinte. 2) O senhor ministro do Trabalho já esclareceu que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas todos os condutores profissionais de veículos, excetuados apenas os enumerados no artigo 1º da portaria SCM-158, de 6 de outubro de 1939, os quais receberão, se o requererem, uma comprovante da sua isenção de contribuir para o aludido Instituto. 3) O motorista a que se refere a consulta não está compreendido em nenhuma das exceções previstas na citada portaria. 4) Pelos motivos expostos, a 1ª Comissão é de parecer que o motorista profissional a que se refere a consulta é associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Genaro Ribeiro de Oliveira, pedindo lhe seja permitido continuar a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, visto ter ultrapassado o limite de idade exigido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o qual foi notificado a transferir seus empregados (MTIC 8.918-39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) A solução da consulta importa na das duas questões seguintes: a) se é regular a filiação dos empregados da consultante ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; b) se tem fundamento legal a recusa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em aceitar o consultante como seu associado facultativo. 2) A primeira questão merece solução afirmativa. Sendo preponderante, no estabelecimento do consultante, a atividade de panificação, estão os seus empregados obrigatoriamente filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o qual deverão contribuir (Lei n. 367, de 31-12-1936, art. 2º; Decreto-lei n. 627, de 18/8/1938, art. 9º, alínea "a", incisos XVIII e XX, e 11). 3) A solução da segunda questão já se achada pelo despacho proferido pelo senhor ministro do Trabalho, no processo n. MTIC 5.500/39 ("Diário Oficial" de 15 de setembro próximo passado). Desde que o consultante conta mais de 50 anos de idade, não pode ele ser aceito como associado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo-lhe facultado, entretanto, continuar como associado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, embora mantenha os seus empregados filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. 4) É este o parecer da Comissão").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à deliberação o caso da dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Costa Ferreira & Comp. ao mesmo Instituto ou ao dos Comerciantes (MTIC 8.169/39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) A firma acima referida, por iniciativa desta Comissão, esclareceu que as suas atividades são as seguintes: "comércio de vidros, cris-

tais, objetos de adorno e fabrico de molduras" e acrescentou que toda a produção da fábrica é absorvida pela loja. 2) É, pois, manifesta a preponderância da atividade comercial. 3) Pelos motivos expostos, a 1ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da referida firma, excetuados apenas os condutores de veículos que, se houver, serão associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à deliberação o caso da dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados das seções de varejo das filiais da Companhia Sousa Cruz (MTIC 14.216/39 e MTIC 14.214/39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) Por iniciativa desta Comissão, a empresa acima referida esclareceu que "tem por objeto a manufatura de fumo e seus preparados, e, por isso, mantêm fábricas nesta Capital, em São Paulo, em Recife, na Baía, em Belo Horizonte e em Porto Alegre", e acrescentou que "apenas para maior conveniência da freguesia é que as filiais e depósitos vendem papel para cigarros da fabricação de terceiros. Pelo mesmo motivo e nas mesmas condições são vendidos fósforos nas filiais de Belo Horizonte, Recife e Rio de Janeiro, e charutos em Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e Vitória. É de notar, porém, que tais vendas, em conjunto, representam uma percentagem pequeníssima das vendas globais dessas filiais. 2) Como se vê, a empresa dedica-se à indústria de cigarros e fumo em geral. A produção de suas fábricas é lançada no mercado através de suas agências e filiais. A par desta produção de suas fábricas, a empresa vende também, nas suas referidas agências e filiais, fósforos e charutos. 3) Ressalta à evidência, assim, que a atividade preponderante da empresa é a manufatura de fumo e seus preparados. A venda de fósforos e charutos é, sem dúvida, uma atividade complementar. 4) Isto é fácil de compreender: se as fábricas da Companhia deixassem de produzir cigarros, ela continuaria a manter os seus milhares de empregados, as suas dezenas de lojas, para vender fósforos e charutos? Evidentemente, não. 5) A finalidade, a razão de ser única da empresa é a venda dos cigarros que fabrica. Esta é, pois, a sua atividade preponderante. O comércio de outros artigos para fumantes é uma atividade complementar. 6) Pelos motivos expostos, a 1ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da Companhia Sousa Cruz, excetuados apenas os condutores de veículos que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, submetendo à consideração o pedido formulado pelos carregadores numerados das diversas estações da mesma Estrada no sentido de lhes ser facultada a inscrição na Caixa dos Ferroviários da Central, no Instituto dos Comerciantes, ou a formação de uma Caixa própria (MTIC 15.615, de 1936). — Como parece à Comissão Plena. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A hipótese, submetida ao Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, teve audiência da Estrada, que esclareceu que os carregadores numerados, nas diversas estações da Central do Brasil, trabalham por conta própria, sujeitos às ordens e fiscalização da administração da Estrada, e admitidos mediante fiança pela Diretoria, conforme o Regulamento publicado no "Diário Oficial" n. 296, de 20 de dezembro de 1937. O douto procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho opinou de acordo com a informação do diretor interino da Secretaria, Dr. Castilhos, que já tendo sido mandado inscrever os empregados dos sindicatos e cooperativas, nada impedia o deferimento do pedido. "Embora o Decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938, não contenha dispositivo expresso que admita associados facultativos nas Caixas, o Decreto número 819, de 27 de outubro de 1938, já permite que os empregados que deixam o serviço possam continuar associados pagando em dobro". Parece justo que os interessados, pagando as contribuições em dobro, sejam admitidos à inscrição, por equidade, na Caixa". Transferida a competência do Conselho Nacional do Trabalho para o Sr. ministro, de acordo com o Decreto-lei n. 1.129, para a solução das dúvidas e omissões originadas nos Decretos-leis ns. 627 e 720, a Comissão Plena, criada pela portaria n. SCM-38, de 7 de março de 1939, parece de adotar, no caso, a opinião do douto procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho").

Dia 13

Avisos:

Ao Banco do Brasil:

N. 1.606 — Solicitando providências no sentido de ser aberta naquele estabelecimento uma conta especial sob o título — Representação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na Grande Exposição Nacional de Pernambuco — à ordem deste Ministério.

Dia 14

A Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.607 — Solicitando providências no sentido de ser regulamentado, se procedente a reclamação de adquirentes, por intermédio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, de casas destinadas à residência própria, contra o não cumprimento do Decreto-lei n. 398, de 30 de abril de 1938, o lançamento dos prédios ocupados pelos reclamantes.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.608 — Remetendo cópia do memorial encaminhado a este Ministério pela Confederação Nacional da Indústria, no qual a Federação das Indústrias Paulistas, sua filiada, faz considerações sobre a taxa de farinha de mandioca em mistura à de trigo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1939 (aditamento)

Cartas:

Aos Srs. J. C. Miranda & Comp. Ltd.:

N. 1.597 — Remetendo cópia do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre o processo iniciado pela petição em que vários operários daquela sociedade pleiteam a suspensão dos descontos que vêm sofrendo em seus salários a título de contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para o fim de serem incluídos no número de associados do dos Industriários.

Dia 11 (aditamento)

Ao Sr. Antônio Matheus de Andrade:

N. 1.599 — Comunicando não caber a este Ministério nenhuma providência para atender ao seu pedido em vista da situação contra a qual reclama ser anterior ao regime das Caixas de Aposentadoria e Pensões no país.

Ofício:

A Confederação Nacional da Indústria:

N. 1.609 — Comunicando, em referência ao seu ofício n. O/118, de 12 de outubro último, que o memorial da Federação das Indústrias Paulistas sobre a taxa de farinha de mandioca em mistura à de trigo foi enviado ao Ministério da Agricultura.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de novembro corrente, e de acordo com o artigo 71 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, foi removido, no interesse da administração, do Serviço do Pessoal para o Departamento Nacional de Imigração o escriturário de classe F, João Alves da Silva.

— Por portaria de 16 de novembro corrente e de acordo com o art. 71 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, foi removido, a pedido, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para a 18ª Inspeção Regional o servente, de classe E, do Quadro único deste Ministério Sebastião Moreira Miguel.

— Por portaria de 16 de novembro corrente, foi dispensado Newton de Sousa Aguiar das funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, para que foi admitido por portaria de 11 de junho de 1938.

— Por portaria de 9 de novembro corrente, foi designado o auxiliar de escrita de 3ª classe do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado Iná Falcão para exercer as funções de auxiliar de gabinete com a gratificação mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), enquanto durar o impedimento do oficial administrativo, de classe J, do Quadro único da Secretaria do Senado, Lauro Portela, que entrou em gozo de licença especial. (Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

Processos despachados

Dia 16 de novembro de 1939

Antônio Fernandes Jardim, auxiliar de escrita de 2ª classe, extranumerário-mensalista deste Ministério, solicitando arbitramento de diárias por ter sido designado para servir temporariamente na 4ª Inspeção Regional (proc. 12.834-39). — Como parece ao S. P. Arbitro as diárias respectivas em 6\$499.

Alberto Jacobina, inspetor regional, classe K deste Ministério, solicitando aposentadoria de acordo com art. 156, letra "f" da vigente Constituição (proc. 22.749-39). — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal julga conveniente a concessão de uma licença de 3 (três) meses.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 16 de novembro corrente o diretor deste Serviço, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu, de acordo com a alínea "a" do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido decreto-lei, conceder a Amarillis Martins Paes, auxiliar de escrita de 3ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 (três) de novembro corrente.

— Por portaria de 17 de novembro corrente, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu, de acordo com a alínea "a" do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido decreto-lei, conceder a Osmar Niemeyer Lisboa, escriturário de 4ª classe da Secretaria de Es-

tado deste Ministério, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de novembro corrente.

— Por portaria n. 457 de 13 de novembro de 1939, o diretor substituto, em comissão, do Departamento Nacional do Trabalho, resolveu designar o escriturário, classe G, Alcimirao Fernando de Boga Saint-Clair, para exercer, em comissão, o cargo de secretário daquele Departamento.

Apostila

Por apostila de 17 de novembro de 1939, o auxiliar de 1ª classe a quem se refere a portaria de 25 de maio do corrente ano, chama-se Américo Mendes de Carvalho Júnior e não Américo de Carvalho Júnior.

Processos despachados

Dia 16 de novembro de 1939

Teobaldo de Sousa, oficial administrativo, classe K do Quadro único deste Ministério, solicitando dispensa das funções de chefe da Seção de Controle, deste Serviço (proc. 24.894-39). — Deferido.

Processo relativo a licença de João Rosa dos Anjos, funcionário do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. — Concedo a licença de trinta dias, à vista do atestado.

Processo relativo a licença de Isaura Coutinho de Oliveira, auxiliar de 2ª classe (telefonista). — Concedo os 30 dias de licença a partir de 26 de outubro, de acordo com o laudo médico.

ESCALA PROVISÓRIA DE FÉRIAS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO A VIGORAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO

Matr.	Cargos	Nomes	Férias	
			Início	Terminação
310.	Eletricista H.	Osório da Costa Quintão.		27-11-39
387.	Of. administrativo H.	Lício Toledo....	21-11-39	10-12-39
472.	Escriturário G.	Marina Moreira Monteiro.	27-11-39	2-12-39
1.050.	Artifice de 2ª classe,	José de Melo e Silva	20-11-39	9-12-39
1.347.	Servente de 4ª classe,	Nelson Boechie..	11-12-39	30-12-39
1.414.	Artifice de 5ª classe,	Francisco José dos Santos	11-12-39	12-12-39
1.555.	Servente de 3ª classe,	Aristides Lopes Ferreira		27-11-39

Em 16 de novembro de 1939. — Visto. — Antonio Fragelli, administrador do edifício-sede.

ESCALA A QUE SE REFERE A PRIMEIRA PARTE DA CIRCULAR 1-SP-17, DE 13-11-39

Matricula — Cargo — Nome — Data do início — Data da terminação

2.142. Auxiliar de escrita de 1ª classe, contratado, Manuel Macieira, 11 de dezembro de 1939 — 30 de dezembro de 1939 (inclusive).

400. Contínuo da classe G, Eugênio Rodrigues Manso Pais Leme — 13 de novembro de 1939 — 2 de dezembro de 1939 (inclusive).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — Presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1939

Ubaldo Augusto Borges, reclamando diferença de salários contra Patrocínio Batista & Comp. (D.N.T. 24.874-39 — P. 8.585-37); Joaquim Miranda das Neves, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados contra Zeferino José Silva (D.N.T. 24.870-39 — P. 9.243-37); Maria Martins, reclamando salários atrasados contra Mário Gomes (D.N.T. 24.869-39 — P. 3.143-38); Oscar Nunes, reclamando férias contra A. Mendes Dias (D.N.T. 24.872-39 — P. 1.133-38); John Schumann, reclamando salários atrasados contra José Reis de Carvalho (D.N.T. 24.873-39 — P. 831-37) e Abel Carneiro, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Santos & Simões (D.N.T. 24.871-39 — P. 2.296-34): "Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo".

Dia 26

Jair Augusto Coelho, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio, férias e salários atrasados contra José Areas (D.N.T. 24.879-39 — P. 4.701-38); Onide Elzir Pereira, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio, férias e salários atrasados contra União Panificadora Leopoldinense (D.N.T. 24.876-39 — P. 3.459-39); Alvino Manuel de Oliveira, reclamando férias contra Osvaldo Schuback (D.N.T. 24.877-39 — P. 285-38); Francisco Gomes Teixeira, reclamando férias contra A. Rodrigues da Cunha

(D.N.T. 24.878-39 — P. 9.155-37) e Gertrudes da Anunciação Silva, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Tinturaria Rubro-Negro (D.N.T. 24.880-39 — P. 9.111-37); "Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo".

Dia 5 de outubro de 1939

Severino Bezerra da Silva, reclamando salários a receber contra Companhia Antártica Paulista (D.N.T. 24.861-39 — P. 7.337, de 1937) — "Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo".

Dia 21

Carmem do Carmo, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio, salários atrasados e comissões contra Irene & Helena (D.N.T. 24.875-39 — P. 3.845-38) — "Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo".

Dia 24

Francisco Rodrigues Pereira, reclamando dispensa sem justa causa contra Tinturaria "Santa Terezinha" (D.N.T. 4.910-35 — P. 1.796-5). — Arquite-se.

Henrique Bernardes, requerendo, com fundamento no § 1º, do art. 4º da Lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, sua admissão no quadro de funcionários das Caixas Econômicas Federais (D.N.T. 40.259-37 — P. 4.706-37). — "Como tive ensejo de dizer, em processo idêntico, a Lei n. 373, de 6-1-37, que prorrogou o prazo que as casas de penhores liquidassem suas operações, subordinou o aproveitamento obrigatório, pelas Caixas Econômicas, dos respectivos empregados, brasileiros natos ou naturalizados, ao fechamento dos referidos estabelecimentos, do qual resultasse, como consequência, a despedida dos mesmos empregados. Na espécie em exame, os autos não fornecem nenhuma prova de que a casa em apreço houvesse encerrado suas transações, fechando as portas. Ao contrário, o documento de fls. 12 deixa entrever, pelo modo por que está redigido, que ela continua a operar na praça de Niterói, apesar da providência taxativamente estabelecida no art. 3º da citada lei. De sorte que, assim apreciado o assunto, indefiro o pedido de fls. 2º".

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos despachados

Dia 19 de outubro de 1939

Joaquim Chagas, requerendo vista, por procuração outorgada ao bacharel Waldir Vitela Pedras, do processo em que Artur dos Anjos reclama contra a mesma dispensa sem justa causa e férias (D.N.T. 22.894-39). — Dê-se a vista requerida.

Companhia de Expansão Territorial, requerendo vista do processo em que Serafim Felix da Silva reclama dispensa sem justa causa nem aviso prévio e salários atrasados (D.N.T. 17.133-39 — P. 8.511-39). — Dê-se a vista requerida.

SEGUNDAS NOTIFICAÇÕES

Dia 14 de novembro de 1939

Ao Sr. Monteiro & Tuerk:

N. 78 — Notificação para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 6.431-38.

— Ao Sr. Manuel Custódio:

N. 79 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 5.381-38.

— Ao Sr. Bernardino Teixeira:

N. 80 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 6.331-38.

PRIMEIRAS NOTIFICAÇÕES

Ao Sr. Joaquim Moreira:

N. 240 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 2.039-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— S. A. Leandro Martins:

N. 241 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento relativas ao P. 8.113-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Companhia Antártica Paulista:

N. 242 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao

P. 6.427-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Aos Srs. Martinez & Castro:

N. 243 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 10.935-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. Emilio Cavalier & Comp.:

N. 244 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 6.143-37, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. Vitorino da Silva & Comp.:

N. 245 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 8.381-37, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Arinckle & Co.:

N. 246 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.274-37, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. Aldino Ferreira Macedo:

N. 247 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 3.847-37, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Sr. José Bento Machado:

N. 248 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 4.175-37, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. J. G. Felhaus:

N. 249 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 3.379-36, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Aos Srs. Mâncio & Comp.:

N. 250 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 6.977-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— A Sra. Albertina Macedo Tavares:

N. 251 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 8.701-36, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— A. Portela & Comp. Ltd.:

N. 252 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 51-39, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Rádio Sociedade Mayrink Veiga:

N. 253 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.065-37, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. Adriano Vieira:

N. 254 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 6.661-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Aos Alahy Pelegrini:

N. 255 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 9.205-36, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Pinto Bastos & Comp. (Sindicos de Ferreira Pires & Comp.):

N. 256 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.427-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. Acácio Fernandes:

N. 257 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.169-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. A. Santos Moreira:

N. 258 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.123-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— G. Barreto & Comp.:

N. 259 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.195-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. Antônio Robino:

N. 260 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.979-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Aos Srs. J. S. Oliveira & Ferreira:

N. 261 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.265-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Indústria Sôlicato e Correlatos, Limitada:

N. 262 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.215-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Aos Srs. Almeida & Bernardino:

N. 263 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.309-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Construtora Continental Ltd.:

N. 264 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.519-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Ao Sr. José Martins Ruffo:

N. 265 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.125-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

— Sociedade Mineira de Transporte:

N. 266 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) pelo Sr. diretor, por não ter cumprido a decisão da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 7.857-38, cabendo recurso voluntário nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Multas impostas:

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 24.696, de 10-7-34:

DNT 20.274-9 — Marques & Diniz. DNT 20.272-9 — Lema & Martinez. DNT 20.265-9 — Engrácia Borges. DNT 20.251-9 — Leitaria Alva Ltda. DNT 21.553-9 — Piedra & Comesana. — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-10-39.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 24.696, de 12-7-34:

DNT 20.287-9 — Simões & Nunes — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-10-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:

DNT 21.091-9 — Domingos Teixeira Trino. DNT 20.290-9 — Bruno & Mandarin. DNT 20.282-9 — C. Jardim & Comp. DNT 20.272-9 — Jorge Nagib Calach. DNT 22.015-9 — Adelino de Sousa. DNT 20.268-9 — Matos Rocha & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-10-39.

De acordo com o art. 7º do Decreto n. 22.033, de 12-7-32:

DNT 20.755-9 — José Taveira & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-10-39.

De acordo com o art. 32, alínea a, do Decreto n. 22.033, de 12-7-32:

DNT 20.240-9 — Gustavo Mainieri. DNT 20.256-9 — Scudieri & Fucci — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-10-39.

De acordo com os arts. 1º e 5º do Decreto n. 20.291, de 12-8-31:

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.637, de 10-7-34: DNT 14.860-9 — Antônio Guilherme Assunção — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 25-9-39.

Valdomiro Miecznikowski (DNT 19.605-9), L. K. Lissau (DNT 10.786-9), Rafael Lamoglia (DNT 19.508-8), Manuel dos Santos (DNT 20.155-9), Agostinho Rodrigues Azevedo (DNT 19.898-8), João Antônio Pereira (DNT 19.127-8) e João Bianco (DNT 18.366-9), apresentando relação de dois terços fora do prazo. — De acordo com o resolvido no processo n. DNT 4.329-9, archive-se. Em 30-10-39.

Antônio Soares Nunes (DNT 3.1819), Augusto Alves Brasília (DNT 6.081-9) e Manuel da Rocha (DNT 1.944-9), apresentando defesa ao auto de infração por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. — De acordo com o resolvido no processo n. DNT 4.329-39, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento do processo. Em 30-10-39.

Processos arquivados:

DNT 13.977-9 — Avelino Carvalho.
DNT 4.329-9 — Manuel da Costa.
DNT 3.253-9 — Sílvia Duarte dos Santos.
DNT 13.993-9 — A. C. Rodrigues & Comp.
DNT 14.576-9 — F. Oliveira Júnior.
DNT 14.597-9 — Francisco José Veloso & Filho.
DNT 12.270-9 — Silva & Gomes Pinto.
DNT 13.884-9 — Agostinho Ferreira.
DNT 11.234-9 — M. Marques Vieira.
DNT 11.344-9 — J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda.
DNT 11.751-9 — A. Campos Sobrinho.
DNT 10.078-9 — Luiz José Gomes.
DNT 9.078-9 — Davi da Silva Vale.
DNT 12.917-9 — Auto de infração inutilizado.
DNT 10.705-9 — Antônio da Silva & Loureiro.
DNT 11.716-9 — Teixeira Soares & Comp.
DNT 47.907-9 — Freitas Irmão & Comp.
DNT 17.650-8 — Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro.
DNT 16.637-9 — Azevedo, Santos & Comp. Ltda.
DNT 16.636-9 — Washington Azevedo & Comp. Ltda.
DNT 16.416-9 — Pinto Ribeiro & Oliveira Ltda.
DNT 16.177-9 — A. J. de Oliveira & Irmão.
DNT 16.413-9 — Albertino Melo Cardoso.
DNT 17.076-9 — Vilela & Avelino.
DNT 16.727-9 — Vicente Pereira Castro Júnior.
DNT 17.806-9 — Wakim & Keldi.
DNT 15.989-9 — Stahlunion Ltda.
DNT 19.620-9 — Faustino da Rocha.
DNT 19.619-9 — A. J. Araújo & Oliveira.
DNT 16.449-9 — Antônio Francisco.
DNT 17.626-9 — José Alves dos Santos.
DNT 19.225-9 — Flora & Rodrigues.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

DNT 18.401-8 — B. Dâmaso & Comp. — Cumpra-se a Lei do Sel. Em 20-10-39.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1939

Antônio Pereira da Silva, reclamando contra a firma Antônio Martins das Neves Ferreira. Termo n. 1.153 (DNT-25.118-39-SUP-22.03-439). — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 30.

Dia 28 de setembro de 1939

Remetendo processo:

Processo n. 31.798. — De acordo com as informações, indefiro o pedido.

Solicitando retificação de carteira:

Processos ns. 36.820-39, 37.096-39, 36.803-39, 36.612-39, 36.923, de 1939, 36.489-39, 36.700-39, 36.530-39, 36.866-39, 36.929-39, 36.903, de 1939, 37.131-39, 36.993-39, 36.847-39, 36.955-39, 46.449-39 — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Dia 30 de outubro de 1939

Apresentando recurso:

Processo n. 390. — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 18.

Dia 1 de novembro de 1939

Apresentando recurso:

Processos ns. 5.659, 2.136, 30.953, 3.845, 25.633 e 34.414. — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 25.

Dia 3 de novembro de 1939

Solicitando retificação:

Processos ns. 35.766, 35.098, 35.774, 35.845, 35.525. — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Dia 4

Solicitando retificação:

Processo n. 36.112. — Providencie-se como proposto, arquivando-se em seguida, o processo.

Dia 6

Termo de reclamação:

Processo n. 4.516. — De acordo com as informações a fls. 33 dou provimento ao recurso por julgar procedente a multa de folhas 34, pois o depoimento do próprio reclamante no processo em apenso não é preciso nem constitui meio de prova.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6 de novembro de 1939

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 18.991-39 — Deferido, em face da proposta.

Dia 8

Processo n. 19.285-39 — Deferido, em face do parecer.

Dia 10

Herbert Zschich — Processo n. 17.859-39 — Deferido, em face das informações.

Processos ns. 19.058-39, 18.914-39 e 18.695 — Deferido, em face das informações.

Processos ns. 19.305-39 — O requerente deixou a profissão há dez anos. Indeferido.

Solicitando registro de livros:

Processos ns. 36.957-39, 36.850-39, 36.891-39, 36.956-39, 36.896-39, 36.893-39, 38.591-39, 37.091-39, 38.445-39, 38.051-39, 38.056-39, 38.062-39, 37.122-39, 38.427-39, 36.919-39, 38.369-39, 36.920-39, 38.371-39, 36.911-39, 37.556-39, 57.691-39, 37.412-39, 37.664-39, 37.650-39, 37.516-39, 38.259-39, 38.229-39, 37.695-39, 37.337-39, 38.303-39, 37.393-39, 38.457-39, 37.325-39, 37.254-39, 37.237-39, 37.323-39, 37.293-39, 37.681-39, 38.204-39, 38.184-39, 38.242-39, 38.108-39, 38.086-39, 37.324-39, 37.056-39, 37.257-39, 37.281-39, 37.191-39, 37.384-39, 37.357-39, 37.375-39, 37.326-39, 37.396-39, 37.430-39, 37.356-39, 37.352-39, 37.581-39, 36.683-39 e 38.628-39.

Dia 13

Ordem de serviço n. 276:

Designa para ter exercício na 3ª Divisão o sub-ajudante técnico de 3ª classe Antônio Ferreira.

Ordem de serviço n. 277:

Transfere da 3ª para a 5ª Divisão o auxiliar de 2ª classe Rute Braga.

Solicitando registro de jornalista:

Processos ns. 21.086-39, 21.909-39, 18.261-39, 19.010-39, 18.263-39, 22.476-39, 22.915-39 e 19.333-39. — Deferido, em face do parecer.

Processo n. 21.623-39 — Deferido, em face das informações.

Processos ns. 18.684-39 e 19.316-39 — Indeferido, em face das informações.

Processo n. 22.558-39 — Indeferido, em face do parecer.

Processo n. 22.805-39 — O requerente não está sujeito a registro, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea a, do Decreto-lei n. 510, de 30-11-39.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 11 de outubro de 1939

Remetendo telegrama:

Processo n. 35.411 — Deve o requerente apresentar folha corrida e certidão negativa do T. S. N., em face do que informa a 17ª I. R.

Dia 27

Solicitando identificação:

Processos ns. 35.168, 33.933, 34.907, 34.048, 35.917, 35.611, 33.885, 34.448, 35.838, 35.027. — Deferido, em termos.

Termo de reclamação n. 1.502:

Processo n. 35.224 — Aguarde-se como proposto.

Solicitando entrega de carteira:

Processo n. 34.726 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Dia 30

Solicitando identificação:

Processo n. 15.528 — Apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 20-8-39.

Dia 3 de novembro de 1939

Remetendo telegramas:

Processos ns. 9.517, 17.163, 26.192 — Arquivo-se.

Solicitando nova carteira:

Processos ns. 29.389, 16.820, 129 — Arquivo-se.

Devolvendo individuais dactiloscópicas:

Processos ns. 23.260, 23.267 — Arquivo-se.

Remetendo ofícios:

Processos ns. 22.123 — Arquivo-se.

Solicitando retificação de carteira:

Processo n. 4.072 — Arquivo-se.

Dia 4

Termos de reclamação:

Processos ns. 36.635, 36.636 — Arquivo-se, em face da informação.

Remetendo ofícios:

Processos ns. 34.322, 178 — Arquivo-se.

Dia 6

Termo de infração:

Processo n. 30.866 — Arquivo-se.

Remetendo ofícios:

Processos ns. 35.744, 35.756, 35.742 — Arquivo-se.

Solicitando retificação de carteira:

Processo n. 33.883 — Arquivo-se.

Solicitando nova carteira:

Processos ns. 32.193, 31.428, 52.696, 29.681, 33.619, 30.599, 10.283, 34.054, 31.140, 33.197, 30.984. — Arquivo-se.

Dia 7

Remetendo telegrama:

Processos ns. 36.124, 27.772 — Arquivo-se.

Solicitando registro de livros:

Processos ns. 35.565, 35.514, 36.845, 35.139, 36.919, 31.877, 31.519 — Proceda-se como proposto.

Processos ns. 35.983, 34.730, 35.177, 36.846, 35.035, 35.059, 35.160, 36.159, 37.092, 36.395, 36.631, 35.188, 35.184, 35.213, 35.118, 35.187, 36.397, 35.058, 35.031, 35.002, 35.001, 35.029, 35.028, 35.145, 34.998, 36.854, 37.276, 35.041, 34.931, 35.363, 35.529, 35.125. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando substituição de livros:

Processo ns. 38.623, 38.443, 13.687, 38.444 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando cancelamento de registro:

Processo n. 37.574 — Proceda-se como proposto.

Solicitando transferência de firma:

Processo n. 38.582, 34.799, 34.778 — Proceda-se como proposto.

Processo n. 34.849, 29.233, 18.060 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando identificação:

Processo n. 38.284 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao DNI as individuais dactiloscópicas em anexo.

Processo n. 34.584 — Deferido, em termos.

Processos ns. 27.006, 33.775, 35.694, 36.528. — Deferido, em termos.

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 18.910 — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Remetendo ofícios:

Processos ns. 32.849, 32.847, 26.562, 34.297 — Arquivo-se.

Termo de reclamação:

Processo n. 36.018 — Arquivo-se, em face da informação.

Remetendo comunicação:

Processos ns. 23.488, 22.055 — Arquivo-se.

Solicitando transferência de entrega de carteira:

Processo n. 21.224 — Arquivo-se, em face da informação.

Solicitando identificação:

Processo n. 26.767 — Arquivo-se.

Solicitando nova carteira:

Processos ns. 12.996, 27.134, 30.116, 34.703, 35.215, 34.573, 28.522 — Arquivo-se.

Solicitando entrega de carteira:

Processos ns. 34.860, 38.389 — Arquivo-se.

Dia 8

Solicitando esclarecimentos:

Processo n. 21.750 — Arquivo-se, em face do tempo decorrido.

Ordem de serviço n. 273 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "c" do art. 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 29 de abril de 1936, resolve transferir da 4ª para a 3ª Divisão o Inspetor fiscal, Otonegildo Rocha.

Solicitando nova carteira:

Processo n. 36.529 — Faça-se a retificação solicitada, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Solicitando retificação de carteira:

Processo n. 37.833 — Façam-se as retificações solicitadas, arquivando-se a seguir o processo.

Solicitando identificação:

Processos ns. 37.095, 37.212, 37.295, 37.690, 37.941, 35.007, e 29.510. — Deferido, em termos.

Dia 9

Solicitando identificação:

Processos ns. 37.821, 37.685, 37.698, 35.928, 34.295, 37.620, 37.857, 36.844, 35.619, 35.207, 37.482, 36.696, 37.697, 32.053, 37.889, 37.969, 37.554, 37.517, 37.404, 35.536, 36.061, 35.926, e 37.564. — Deferido, em termos.

Solicitando arquivamento de carteira:

Processo n. 38.974 — Proceda-se como proposto, arquivando-se a seguir o processo.

Termos de reclamação:

Processo n. 21.779 — Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma H. Hausner, estabelecida à rua Campos Sales n. 105, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1939, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Sebastião Ferreira da Silva.

Processo n. 29.138 — Conceda-se a vista requerida.

Dia 10

Solicitando transferência de firma:

Processos ns. 34.277 e 37.703. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Dia 13

Solicitando registro de livros:

Processo n. 39.164 — Deferido, nos termos da informação.

Solicitando retificação:

Processo n. 35.176 — Faça-se o cancelamento da retificação, de acordo com o documento de fls. 3.

Processo n. 38.769 — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Processos ns. 38.422, 38.400, 37.111 e 38.436 — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Solicitando nova carteira:

Processos ns. 38.613, 38.459 e 38.908 — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Solicitando entrega de carteira:

Processo n. 34.700 — Entregue-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Processo n. 37.031 — Deferido, em termos.

Solicitando identificação:

Processo n. 36.474 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Processo n. 24.178 — Deferido, em termos.

Processos ns. 36.380, 36.399, 36.120, 36.400, 36.398, 36.550, 38.092, 37.380, 36.034, 38.039, 37.871, 37.806, 38.224, 34.708, 34.707, 38.199, 17.671, 37.190, 38.238, 38.398, 37.128, 37.751, 37.067, 37.055, 37.951, 37.129, 36.799, 37.368, 38.182, 38.148, 38.093, 37.671, 38.580 e 37.940 — Deferido, em termos.

Dia 14

Solicitando anexação:

Processo n. 34.782 — Preliminarmente, apresente o instrumento de mandato.

Processo n. 34.725 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando substituição de livros:

Processo n. 37.471 — Preliminarmente, apresente o instrumento de mandato.

Processos ns. 34.145, 7.088, 4.473, 29.030, 33.405, 32.012 e 28.209. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando registro de livro:

Processo n. 34.294 — Proceda-se de acordo com a informação de fls. 3.

Processos ns. 38.079, 38.146 e 34.912 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos ns. 38.761, 38.750, 38.742, 38.059, 38.741, 38.102 e 38.416. — Preliminarmente, apresente o instrumento de mandato.

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 24.343 — Deferido, em face das informações.

Solicitando transferência de firma:

Processo n. 39.034 — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando anexação de documento:

Processo n. 39.759 — Deferido, em face do parecer

Remetendo comunicação:

Processo n. 38.440 — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando anexação de documento:

Processos ns. 37.832, 38.875 e 27.401 — Deferido, em face das informações.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 9 de novembro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	530\$0
Art. 9º	30\$0
Art. 9º, parágrafo único.....	70\$0
	630\$0

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	250\$0
Total	880\$0

Dia 10

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	740\$0
Art. 9º	30\$0
Art. 9º, parágrafo único.....	70\$0
	840\$0

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	235\$0
Total	1.075\$0

Dia 11

Art. 5º	390\$0
Art. 9º	15\$0
Art. 9º, parágrafo único.....	10\$0
	415\$0

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	320\$0
Total	735\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria. — Visto, Antonio Bento, intendente em comissão.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

DESPACHO DO SR. CHEFE DO S.T.A. DO D.N.T. NO PROCESSO S.T.A. 1.043-39

A Sociedade Anônima Moinho Santista, com sede na capital do Estado de São Paulo, à rua Álvares Penteado n. 33, requer aprovação do modelo de fichas, para registro de empregados.

De acordo com a informação, Faça-se o expediente. Em 13-11-39. — J. J. de Mesquita, chefe do S.T.A. do D.N.T.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

O modelo da ficha apresentado satisfaz as exigências legais. Em 28-10-39. — João Ferreira Leite Jr., Aux. esc. de 2ª cl.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

COMISSÃO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS

Processo n. 4.565-39 — União Jornalística Brasileira Ltda., pedindo adiantamento da inauguração de uma exposição permanente de produtos nacionais.

Despacho do Sr. Presidente em 10-10-39 — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 6 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

De Editora Minerva Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social. — Indeferido.

De Ductor Imóveis Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social. — Arquivo-se.

Relação dos contratos, alteração de contrato, distrato e firmas individuais, despachados no dia 6-11-39.

Contrato:

De Ductor Imóveis Ltda., firma composta dos sócios Alvaro Borgerth Teixeira, Sarah Borgerth Teixeira, Elza Pimentel Borgerth Teixeira e Antônio Ferreira da Silva Quintela, para o comércio de administração de bens, compra e venda de imóveis em geral, com o capital de 30.000\$0, prazo de 20 anos.

De Reis & Moreno, Peralta & Peralta, Talcão do Brasil Ltda., Sociedade de Produtos Culinários Ltda., Abel dos Santos & Gomes, Sálão Paisinho Ltda., Júlio Mateus & Comp., Sociedade Industrial de Conservas Finas Ltda., Sociedade de Pinturas Gomes Ltda., G. Lopes & Alonso, Caracoci & Teixeira Ltda., Estabelecimento de Café e Cereais Palacete Ltda., Moreira & Rodrigues, Barros Filho & Pereira, Millian & Zenkner, A. Tavares & Irmão, Irmãos Teani, Schmal & Motz, Sociedade Residências Laranjeiras Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Edgar Soares Guimarães & Comp., Indústria Textil Carioca Ltda., Indústrias Químicas Labor Ltda., Andrade Filhos, J. Ferreira Bastos & Comp., pedindo arquivamento de alteração nos seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Nelson Pinto & Comp. Ltda., Sociedade Exportadora Brasil América Ltda., pedindo arquivamento de seus distratos. — Satisfacam as exigências.

De Avelino P. da Costa, F. Fernandes Vieira, Artur Carvalho, Marino Gomes Ferreira, Manuel Fernandes Leite, Alibrando Monteiro de Queiroz, Iock Pitkowski, José Lopes, Domingos da Mota, J. C. S. Guimarães Júnior, João Vieira, José Simões Trigueiro, Carlos Gomes Leite, Antônio Simões, José Habib Kabraz, Antônio Magno Pinto, Química Bayer Ltda., Aweco Artigos de Escritório Ltda., Casa Bancária Almeida Leal & Comp. Ltda., A. Carlos Pedro, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Armando Drummond Cadaval, Euclides Ceolin de Sousa, Otávio Galvão Batista, Casimiro Vilela Pedras, Laura de Carvalho Pires Ferrão, Jorge Máximo Teixeira, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfacam as exigências.

De M. Fernandes Duque, pedindo transferência de livro copiad. — Satisfaca a exigência.

De Palmira Frota Linhares, pedindo autorização para comerciar. — Satisfaca a exigência.

De Antônio Francisco Gomes Terceiro, pedindo transferência de livro. — Satisfaz a exigência.

Do Juízo de Direito da 2ª Vara Civil, enviando cópia autêntica do edital de falência de Calil Gabriel Haido. — Registre-se e arquivem-se.

De Richard Lapeira, pedindo arquivamento de procuração. — Satisfaz a exigência.

Retificação:

De Irmãos Podcameni & Varty, firma composta dos sócios Adolfo Podcameni, Saul Podcameni, José Podcameni e Irving Varty, para o comércio de lapidação e exportação de pedras preciosas, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

Dia 8

Requerimentos despachados:

De Industrial Agrícola Fazendas Barra Grande Ltda., Cronos Ltda., Cesar Ganem & Comp., José Rocha & Comp., Cummins do Brasil Ltda., Fonseca Filho & Comp., Campos & Andrade, M. M. Samara & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Antenor M. Mendes & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social. — Arquivem-se.

De Costa Borges & Comp., R. Lima & Comp., pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Arquivem-se.

De Alberto Nigri, J. M. Monteiro, E. Carqueijo, Paulino Vincenzo Antônio, Nicolangelo Miraglia, Adelino Gonçalves, Belochi & Glasman, A. Lopes de Oliveira & Irmão, Manuel da Costa & Oliveira, A. Santana & Comp., Descorides Sales, Matos, Monteiro & França Ltda., Manuel Macieira, Taveira & Irmão, G. Tristão & Comp., Joaquim Ribeiro & Cardoso, Ferreira & Rabelo, Noêmio Ferreira, Jean Touche, Moisés Araújo de Oliveira, Costa & Vasques, M. Carvalho Terceiro, Antônio Fernandes Domingues Machado, José Augusto Dias Júnior, Américo Martins, Oscar Hadad, Domingos Cedon Vidal & Comp., M. Moraes & Monteiro, Stefanini & Naja Ltda., J. A. Castedo & Comp. Ltda., J. L. de Magalhães, Jorge Moses, Carlos Luiz Taveira, João Leite Guimarães, Eugênio Sanches Gongora & Comp., Ltda., Angelino Pereira dos Santos, Sociedade Fluminense de Sal Ltda., Santana Gomes & Comp., F. Costa & Irmão, Perfumaria Opala Ltda., Custódio & Barros Ltda., Berta Ferreira dos Santos, O. F. Moreira & Comp., Ltda., Gabriel de Miguel, pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

De Júlio Scofano, Mário Gracioso Dourado, Francisco de Andrade Mota, Hélio Fonseca, pedindo registro de seus diplomas. — Registrem-se.

De Fernando Alexander, Ernesto Kopschitz, Fernando Alexander, Eduardo Plujanski, pedindo nomeação de tradutores *ad-hoc*. — Façam-se as nomeações.

De Rocha Dias & Comp. Ltda., Sociedade Hípica Brasileira, pedindo transferência do livro diário. — Como requerem.

De Dirce de Albuquerque Vanderlei, Felismina Laura Veiga, pedindo autorização para comerciar. — Arquivem-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos e distratos e firmas individuais, despachados no dia 8 de novembro de 1939:

Contratos:

De Industrial Agrícola Fazendas Barra Grande Ltda., firma composta dos sócios Nestor Gonçalves e José Tavares Pereira de Oliveira, para o comércio de fazendas, com o capital de 350:000\$0, prazo de 5 anos.

De Cronos Ltda., firma composta dos sócios Jorge Mesos e Eduardo Moraes Scherrer, para o comércio de relógios, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Cesar Ganem & Comp., firma composta dos sócios Cesar Ganem, para o comércio de rádios, geladeiras, refrigeradores, artigos de perfumarias, com o capital de 400:000\$0, prazo indeterminado.

De José Rocha & Comp., firma composta dos sócios José Arimatéia Rocha e Rosendo Rocha de Aguiar, para o comércio de livraria, papelaria, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De Cummins do Brasil Ltda., firma composta dos sócios doutor Herbert Leslie, Manuel Salvini Soares e Fernando Alves Abranches, para o comércio de distribuição e venda para todo o Brasil dos Motores Diesel Cummins, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

De Fonseca Filho & Comp., firma composta dos sócios Antônio José da Fonseca, José Joaquim da Fonseca e Antônio Pinto da Cunha, para o comércio de transportes em auto-caminhões, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De Campos & Andrade, firma composta dos sócios Antônio da Silva Araújo Campos e José de Barros Andrade, para o comércio de botequim, com o capital de 15:000\$0, prazo indeterminado.

De M. M. Sasa & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Manuel M. Sasa de Atero, Afonso d'Alvin e D. Helena Montenegro de Magalhães Cordeiro, para o comércio de representação em todo o país de firmas e empresas comerciais e industriais, nacionais e estrangeiras, especialmente norte-americanas, para a venda e colocação dos respectivos produtos, bem como negócios de conta própria, com o capital de 75:000\$0, prazo de 5 anos.

Alteração de contrato:

De Antenor M. Mendes & Comp. Ltda. E' admitido na sociedade Dr. Cândido Tomé de Abrantes, ficando o capital elevado para 60:000\$0.

Distratos:

De Costa Borges & Comp. — Dissolve-se a sociedade, dando-se os sócios entre si, plena e geral quitação.

De R. Lima & Comp. — Dissolve-se a sociedade, retirando-se da mesma o sócio Antônio J. Romero, dando ao sócio Domingos da Rocha Lima plena e geral quitação o qual assume a responsabilidade do ativo e passivo, da firma ora extinta.

Firmas individuais:

De Alberto Nigri, para o comércio de fabrico de gravatas, com o capital de 10:000\$0.

De J. M. Monteiro, para o comércio de botequim, com o capital de 9:000\$0.

De F. Carqueijo, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0.

De Paulino Vincenzo Antônio, para o comércio de mercador de metais, com o capital de 3:000\$0.

De Nicolangelo Miraglia, para o comércio de mercador de metais, com o capital de 3:000\$0.

De Adelino Gonçalves, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0.

De Descorides Sales, para o comércio de corte, desenhos, feitiço, criação de modelos, com o capital de 5:000\$0.

De Manuel Macieira, para o comércio de cigarros e perfumaria, com o capital de 1:000\$0.

De Noêmio Ferreira, para o comércio de açougue, com o capital de 2:000\$0.

De Jean Touche, para o comércio de pinturas em geral, com o capital de 5:000\$0.

De Moisés Araújo de Oliveira, para o comércio de eletricidade, com o capital de 5:000\$0.

De M. Carvalho Terceiro, para o comércio de gêneros alimentícios finos, bebidas engarrafadas, com o capital de 3:000\$0.

De Antônio Fernandes Domingues Machado (declaração de firma), aumento de capital para 60:000\$0.

De José Augusto Dias Júnior, para o comércio de oficinas de pintura de móveis, com o capital de 10:000\$0.

De Américo Martins, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0.

De Oscar Hadad, para o comércio de armarinho, com o capital de 5:000\$0.

De J. L. Magalhães, para o comércio de artigos de eletricidade, com o capital de 5:000\$0.

De Jorge Moses, para o comércio de representações, com o capital de 10:000\$0.

De Carlos Luiz Taveira, para o comércio de revista de correio e telégrafos, com o capital de 5:000\$0.

De João Leite Guimarães, para o comércio de papelaria, com o capital de 1:000\$0.

De Angelino Pereira dos Santos (declaração de firma), aumento de capital para 80:000\$0.

De Berta Ferreira dos Santos, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 5:000\$0.

De Gabriel Miguel, para o comércio de venda de bilhetes, com o capital de 1:500\$0.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Por portaria n. 18, de 17 do corrente, o inspetor de seguros da 4ª Circunscrição, resolve que enquanto perdurarem as férias regulamentares do fiscal de seguros, classe "H" — bacharel Roberto Brandão Libânio, fique encarregado da fiscalização das Sociedades, normalmente a cargo daquele funcionário, o fiscal classe "H" — bacharel Cristovam Breiner, a partir do dia 20 próximo futuro.

"Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade";

"Lloyd Industrial Sul Americano";

"The Pearl Assurance Company Ltd.";

"The Prudential Assurance Company Ltd.";

"Sociedade Cooperativa do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro".

Ao conhecimento dos interessados.

— Por portaria n. 19, de 17 do corrente, o inspetor de seguros da 4ª Circunscrição, resolve que enquanto perdurarem as férias regulamentares do fiscal de seguros, classe "H" — bacharel Nilande Medrado Dias, fique encarregado da fiscalização das Sociedades, normalmente a cargo daquele funcionário, o fiscal classe "H" — Manuel de Moraes, a partir do dia 20 próximo futuro.

"Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Indenizadora";

"The Liverpool & London & Globe Assurance Company Ltd.";

"Mannheimer Versicherungsgesellschaft";

"The Royal Insurance Company Ltd.";

"Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários em Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro";

"Aliança da Baía Capitalização", agência.

Ao conhecimento dos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de novembro de 1939

Processo n. 2.653-936, a Companhia de Seguros "La Foncière — Incendie", solicitando prazo de 60 dias para cumprir a notificação n. 256-39. — Defiro o pedido de prorrogação.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE INVERSÕES DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1939

Processos prediais:

- N. O-165, Zozimo Werneck Filho, n. O-1, Eduardo João Pereira e n. O-249, Lucinda Pereira da Silva. — Autorizo.
 N. C-221 — Felisbello Mondini Guimarães Belletti. — Indeferido.
 N. C-132 — José Cardoso de Menezes. — De acordo. Providenciado-se.
 N. V-355 — Elpidio Ferreira de Sousa Júnior. — De acordo. Indeferido.
 N. V-277 — Francisco Figueiredo. — Ciente. Arquivo-se.
 N. O-145 — Francisco José Afonso. — Assinei o expediente.
 N. O-75 — Carmêlio da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.
 N. C-221 — Felisbello Mondini Guimarães Belletti. — O requerente deverá previamente pagar o débito.

Processos comuns:

- N. 2.726 — Timóteo Gallart e outros. — De acordo. Indeferido.

Dias 6, 7 e 9 de novembro de 1939

Processos hipotecários:

- N. H-590 — Raimundo de Sousa Maia. — Aprovo.
 N. H-69 — Antônio de Barros Ramalho Ortigão. — Indeferido.
 N. H-524, Pedro de Freitas Regazzi e n. H-709, Jair de Barros Vasconcelos. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. H-743, Eugênio Rodrigues de Sousa e n. H-739, Horácio Barbosa Carneiro. — Autorizo.

Processos prediais:

- N. C-314 — Raimundo Porciuncula de Moraes. — De acordo. Deferido o requerimento de fls. 142.
 N. V-440, Pedro Vieira Sandes e n. V-299, Pedro Vieira Sandes. — De acordo.

- N. C-24 — Saturnino de Lima. — De acordo com o final da informação.

- N. V1152 — Mário Camilo de Oliveira. — Preliminarmente, quite-se com o I.P.A.S.E.

- N. V-365 — Otto Pereira de Sousa. — Autorizo, nos precisos termos da informação.

- N. C-499, Antônio José Pinto, n. C-499, Antônio José Pinto e n. C-77, Rui Alves Campelo. — Autorizo.

- N. C-126 — Margarida Angelina Pinto. — Aprovo.

- N. V-43 — José Barbosa Guimarães. — Autorizo, nos termos do parecer.

- N. V-198 — Francisco Assis Alves Martins. — Regularize sua situação com o IPASE.

- N. V-387 — Lourival da Silva Carmelo. — A operação deve ser feita com o prazo máximo de 15 anos.

- N. C-364 — Daniel Nunes de Brito. — Assinei o expediente.

Empréstimos:

- N. E-3.072, Henrique Dias Coelho, n. E-3.073, José Cláudio Bocaluva Bulcão, n. E-1.948, Ernesto Alves Staack e N. P-224, Newton Neri. — Autorizo o processamento.

- N. E-1.271 — Antônio Azevedo Cruz Areias. — Autorizo.

Processos comuns:

- N. 2-208 — 18.678-39, Tércio Soares de Sousa, n. P-342 — 2.023, de 1939, Alvaro Miguel Nunes e n. P-426 — 9.857-39, Francisco Guimarães da Cunha. — Aguarde a reorganização do quadro IPASE.

- N. 1.418, Francisco Martins, n. 1.439, Seção de Engenharia, n. 1.301, Floriano José Alves e n. 795, Raimundo Veloso da Silva. — Arquivo-se.

- N. 798 — 31.276-38, Ad. Ed. Apartamentos "Vitória" e n. P-466, Alfredo Figueiras Filho. — Autorizo.

- N. P-152 — Flávio Monteiro do Amaral. — Ciente. De acordo com a informação da Carteira Hipotecária.

- N. P-238 — 3.46-39 — Raul Pinto Cardoso. — Providenciado. Arquivo-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de outubro de 1939

Portaria n. 162 — Designando o escriptorário da classe G, Caetano Pinto de Miranda Montenegro Neto, para exercer as funções de encarregado da Biblioteca deste Tribunal, no impedimento do encarregado atual, bel. Epitácio Monteiro Pessôa, que se acha em gozo de 1 (um) ano de licença especial, concedida nos termos do art. 4º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935.

1939 — Ministério da Fazenda — Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — 23 — Ajudas de custo e diárias — 01) — Tribunal de Contas.

Folha de pagamento de diárias por serviço externo: Nome e categoria — Natureza da despesa — Importância — Desconto art. 11, lei n. 183 — Líquido a receber

João Nesi Filho, oficial administrativo, classe J, diárias de 15 dias pela designação para assistir a tomada de contas dos anos de 1934 a 1938 da Companhia Porto do Pará..... 600\$0 1\$8 598\$2 Importa a despesa em seiscentos mil réis (600\$0).

Secretaria do Tribunal de Contas, 13 de novembro de 1939. — Pompílio S. Paiva, of. ad., "J".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo n. 377 — (Rescisão do termo de contrato n. 125, de 13 de maio de 1939).

Requisição n. 902.065 — Pedido n. 1 — Nota de empenho número 8.262.

Fornecedor: AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade.

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Ministério da Viação.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, comparecem a firma AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade, estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco n. 47, 3º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 141, representada por seus diretores, Srs. Fritz E. Koehler e Siegrifid Rambauske, e por eles foi dito que, atendendo aos motivos de força maior previstos na cláusula nona do contrato n. 125, de 13 de maio de 1939, registrado em sessão de 13 de junho de 1939, pelo Tribunal de Contas, motivos esses resultantes das perturbações profundas provocadas e mantidas pela guerra européia, tornando impossível a entrega do material a ser recebido pela importação dentro do prazo estipulado no referido contrato, acordava, por seus representantes, em considerar o mesmo rescindido, sem qualquer indenização de parte a parte, dependendo, porém, os efeitos jurídicos desse distrato de posterior concordância manifestada pelo Tribunal de Contas mediante comunicação à Comissão Central de Compras.

A rescisão foi tomada por termo n. 377, à folha 900 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras. — Manuel Moreira da Fonseca, diretor. Pelo fornecedor: AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Fritz E. Koehler, diretor. — Siegrifid Rambauske, diretor.

Testemunhas — Heitor Marques Corrêa. — David Araújo.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo n. 379 — (Rescisão do termo de contrato n. 290, de 15 de agosto de 1939).

Requisição n. 231.011 — Pedido 1 — Nota de empenho número 10.072.

Fornecedor: Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.

Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Ministério da Educação.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A., inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 183, representada por seu procurador Sr. Juvenino Coelho, e por ele foi dito que, atendendo aos motivos de força maior previstos na cláusula nona, do contrato n. 290, de 15 de agosto de 1939, registrado em sessão de 25 de agosto de 1939, pelo Tribunal de Contas, motivos esses resultantes das perturbações profundas provocadas e mantidas pela guerra européia, tornando impossível a entrega do material a ser recebido por importação dentro do prazo estipulado no referido contrato, acordava, pela sua constituinte, considerar o mesmo rescindido, sem qualquer indenização de parte a parte, dependendo, porém, os efeitos jurídicos desse distrato de posterior concordância manifestada pelo Tribunal de Contas mediante comunicação à Comissão Central de Compras.

A rescisão foi tomada por termo n. 379, à folha 902 do Livro de Registro e Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras. — Manuel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor: PP., Juvenino Coelho.

Testemunhas: Fernando Thedim — Heitor Marques Corrêa.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	65\$1	78\$484	80\$692
Paris	—	\$447	\$506
Itália	—	1\$010	1\$149
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$232
Unterstützungsmark	—	—	3\$335
Portugal	—	\$739	\$883
Bélgica — belgas	—	3\$266	3\$577
Suíça	—	4\$567	5\$033
Nova York	16\$577	19\$870	20\$710
Montevideo	—	7\$480	7\$980
Buenos Aires	—	4\$744	(D-P). 5\$000
Holanda	—	10\$560	—
Japão	—	4\$718	5\$600

Cotações oficiais de títulos em 18 de novembro de 1939:

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	725\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	803\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port.	800\$0
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	803\$0
Diversas Emissões de 1:00\$0, 5 %, port.	815\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. Cautelas	804\$0
Reajustamento Económico de 1:000\$0, 5 %, port.	856\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6 % (1937)	955\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7 %	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	160\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	160\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, por (Dec. 2.097)	186\$5
Empréstimo Municipal de 7 % (Dec. 3.264)	185\$5
Empréstimo Municipal de 1931, port.	193\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	805\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934) 1ª série	147\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934) 2ª série	167\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	159\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	84\$0
Estado do Rio de Janeiro de 500\$0, 6 % nom.	310\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, por.	194\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, portador	1:026\$0

Ações de Companhias:

Docas de Santos, port.	224\$0
Siderurgica Belgo Mineira, port.	373\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 344

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 16

Café

	Sacas
Entradas	19.990
Saídas	16.425
Consumo local	1.000
Existência	461.702
Café doado	5
Mercado xxx.	
Preços xxx.	

Açúcar

	Sacas
Entradas	26.750
Saídas	10.500
Existência	68.609
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	2.165
Saídas	250
Existência	10.818

Mercado firme.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	46\$0 a 47\$0
Tipo 4	45\$0 a 45\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	44\$0 a 44\$5
Tipo 5	43\$0 a 43\$5

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	43\$0 a 43\$5

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 345

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 17

Café

	Sacas
Entradas	15.700
Saídas	8.735
Consumo local	500
Existência	468.167
Café doado	—

Mercado xxx

Preços xxx

Açúcar

	Sacas
Entradas	800
Saídas	12.253
Existência	57.156

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	499
Existência	10.319

Mercado firme.

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	46\$0 a 47\$0
Tipo 4	45\$0 a 45\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	44\$0 a 44\$5
Tipo 5	43\$0 a 43\$5

Ceará:	
Tipo 5.	Nominal
Tipo 5.	43\$0 a 43\$5
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal
Paulista:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal
O síndico, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
17 de novembro de 1939.....	1.304:270\$1	
17 de novembro de 1938.....	3.168:938\$5	
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 17 de novembro de 1939.....	18.623:538\$0	
De 1 de novembro a 17 de novembro de 1938.....	20.412:460\$5	
Diferença da receita arrecadada a menos em 1939...	1.788:922\$5	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1939.....	426.778:601\$3	
De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1938.....	415.804:101\$1	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939...	9.974:500\$2	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
11 de novembro de 1939.....	3.479:712\$7	
14 de novembro de 1938.....	3.023:990\$7	
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1939.....	22.810:377\$9	
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1938.....	20.418:722\$3	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	2.391:655\$6	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 14 de novembro de 1939.....	513.305:882\$2	
De 1 de janeiro a 14 de novembro de 1938.....	484.517:187\$4	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	28.788:724\$8	

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
7 de novembro de 1939.....	399:978\$5	
7 de novembro de 1938.....	333:225\$9	
Receita mensal:		
De 3 a 7 de novembro de 1939.....	1.590:806\$8	
De 1 a 7 de novembro de 1938.....	2.090:629\$4	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	499:822\$6	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1939.....	75.149:623\$4	
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1938.....	76.334:566\$1	
Diferença arrecadada para mais em 1938.....	1.184:942\$7	

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
8 de novembro de 1939.....		455:772\$4
8 de novembro de 1938.....		533:063\$4
Receita mensal:		
De 3 a 8 de novembro de 1939....		2.046:579\$4
De 1 a 8 de novembro de 1938.....		2.623:692\$8
Diferença para mais em 1938.....		577:113\$4
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1939.....		75.605:396\$0
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1938.....		76.867:629\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938		1.262:233\$5

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1939.....	27.387:953\$0	26.193:163\$0
Em 17 de novembro de 1939.....	1.839:412\$9	1.820:678\$4
Total	29.227:365\$9	28.013:841\$4
Em igual período de 1938.....	22.304:847\$9	22.031:888\$1
Diferença para mais em 1939....	6.922:518\$0	5.981:953\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de novembro de 1939	484.428:028\$2	471.274:269\$1
Em igual período de 1938.....	426.921:003\$1	421.055:257\$2
Diferença para mais em 1939.....	57.507:025\$1	50.219:011\$9

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 17 de novembro de 1939	29.227:365\$9	28.013:841\$4
Em 18 de novembro de 1939.....	2.405:886\$1	2.383:041\$7
Total.....	31.633:252\$0	30.396:883\$1
Em igual período de 1938.....	26.267:173\$2	25.915:050\$6
Diferença para mais em 1939....	5.366:078\$8	4.481:832\$5
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de novembro de 1939.....	486.833:914\$3	473.657:310\$8
Em igual período de 1938.....	430.883:328\$4	424.938:419\$7
Diferença para mais em 1939....	55.950:585\$9	48.718:891\$1

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL		
Arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1939.....		16.136:723\$0
Em 14 de novembro de 1939.....		2.470:141\$4
Total.....		18.606:865\$2
Em igual período de 1938.....		14.754:159\$9
Diferença para mais em 1939.....		3.852:705\$3
Arrecadada de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1939		359.687:010\$5
Em igual período de 1938.....		294.156:901\$9
Diferença para mais em 1939.....		65.530:108\$6

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1939.....	15.686:502\$7
Em 14 de novembro de 1939.....	2.444:133\$8
Total.....	18.130:536\$5
Em igual período de 1938.....	14.478:491\$1
Diferença para mais em 1939.....	3.652:145\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de novembro de 1939.....	18.606:865\$2
Em 16 de novembro de 1939.....	2.274:394\$2
Total.....	20.881:259\$4
Em igual período de 1938.....	16.989:054\$4
Diferença para mais em 1939.....	3.892:205\$0
Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de novembro de 1939	361.961:405\$7
Em igual período de 1938.....	296.391:796\$4
Diferença para mais em 1939.....	65.569:608\$3

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de novembro de 1939.....	18.130:636\$5
Em 16 de novembro de 1939.....	2.252:254\$0
Total.....	20.382:890\$5
Em igual período de 1938.....	16.707:114\$6
Diferença para mais em 1939.....	3.675:776\$5

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Onibus:

Roberto J. Schmidt, ns. 174 e 697. — Art. 248 L.
Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 58. — Art. 92.
Renascença Auto Onibus Ltda., n. 308. — Art. 248 L.
Alfredo Vieira, n. 384. — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 465. — Art. 81.
Mário Bianchi, n. 562. — Art. 248 L.

Carga:

Alda Blich da Costa, n. 2.779. — Art. 248 L.
Antônio Pereira, n. 4.208. — Art. 195.
Gabriel dos Santos, n. 7.345. — Art. 102.
Sete da Costa Moreira, n. 8.179. — Art. 248 L.
Elias Corrêa, n. 8.394. — Art. 248 L.
Manuel Maria Marques Maué, n. 8.409. — Art. 83.
José Antenor de Oliveira, n. 11.282. — Art. 248 L.
Antônio Caldeira, n. 11.327. — Art. 907.
Aires Macedo da Cunha, n. 12.078. — Art. 248 L.
Rogério Alves Ribeiro, n. 13.708. — Art. 94.

Passeio:

Cesar Rocha Brito Ladeira, n. 9. — Arts. 102 e 257.
José Elísio Carvalho, n. 451. — Art. 102.
Sebastião Fragelli, n. 511. — Art. 102.
Joaquim Avieiro, n. 756. — Art. 151.
José Salgado, n. 829. — Art. 102.
Francisco Campos Lopes, n. 1.119. — Art. 151.
Teófilo Lopes Martins, n. 1.732. — Art. 248 L.
Manuel Alves Martins, n. 1.835. — Art. 102.
Fernando Veiga Teixeira Carvalho, n. 1.865. — Art. 102.
Roberto Stein, n. 2.036. — Arts. 248 L. e 88.
João Gonçalves Raimundo, n. 2.164. — Art. 92.
José Almeida Cunha Neto, n. 3.871. — Art. 102.
Benedito Valentim Silva, n. 4.053. — Art. 248 L.
José Guimarães, n. 4.090. — Art. 102.
João Pereira Cossino, n. 4.330. — Art. 102.
Alvaro Duarte, n. 4.337. — Art. 81.

Amând Soares Sousa, n. 4.564. — Art. 151.
Lauro Dantas Duarte, n. 5.752. — Art. 102.
Rogério Pinto Caldeira, n. 5.885. — Art. 248 L.
Carlos Passet, n. 6.007. — Art. 81.
João Afonso Brito Oliveira, n. 6.305. — Art. 102.
Joaquim Ferreira Leão, n. 7.346. — Art. 248 L.
Jorge Pedro Wurke, n. 7.577. — Art. 102.
Manuel Martins de Oliveira, n. 8.484. — Art. 102.
Homero de Moraes Silva, n. 8.570. — Art. 102.
Euvencio da Costa, n. 8.578. — Art. 85.
Eugênio de Azevedo, n. 9.035. — Art. 248 L.
Waldemiro Nogueira Machado, n. 9.359. — Art. 82.
Francisco Moreira da Silva, n. 10.338. — Art. 248 L.
Samuel Vilas Nunes, n. 11.003. — Art. 248 L.
André de Oliveira Barbosa, n. 11.115. — Art. 102.
Américo Antônio de Carvalho, n. 14.349. — Art. 248 L.
Armando de Oliveira Gamona, n. 14.403. — Art. 102.
Oswaldo de Araújo e Silva, n. 14.427. — Art. 248 L.
Albertino Amaral de Sousa, n. 16.258. — Art. 100.
José Pereira Martins, n. 16.438. — Art. 151.
Carmine Limalha, n. 16.698. — Art. 86.
Mário dos Santos Rodrigues, n. 16.723. — Art. 102.
Manuel Rodrigues de Sousa, n. 17.214. — Art. 102.
Ricardo de Almeida Pernambuco, n. 17.512. — Arts. 102 e 257.
Valdemiro Faria, n. 18.472. — Art. 102.
Américo Martins Cardoso, n. 18.474. — Art. 102.
Américo Pereira dos Santos, n. 19.008. — Art. 102.
Orlando Formiga, n. 19.133. — Art. 102.
Luiz Moreira Costa Lima, n. 20.681. — Art. 102.
Odaciano Pereira de Assis, n. 20.783. — Art. 128, § único.
João Teixeira Gomes, n. 21.041. — Art. 102.
Luiz Melo Xavier Silveira, n. 21.414. — Art. 83.
Zenon Moraes, n. 21.611. — Art. 102.
Antônio Dias Resende, n. 22.474. — Art. 248 L.
José Soares, n. 24.730. — Art. 83.
José Joaquim Brandão Santos, n. 25.661. — Art. 85.
Júlio Henrique Fracalanzo, n. 27.304. — Art. 248 L.
Nota. — A falta de pagamento das multas impostas na apreensão dos documentos do veículo onde seu condutor, de acordo com o pre-
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — O Inspetor.
visto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366

Onibus:

Viação São Jorge Ltda, ns. 791 e 800 — Arts. 248 L e 81.
Independência Auto Onibus Ltda., ns. 619 e 895 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 300 e 916 — Arts. 79, 248 L.
Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 61 — Art. 252.

M. P. Salgado, n. 276 — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 381 — Art. 248 L.
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, n. 544 — Art. 248 L. e 81.

João Ferreira & Martins, n. 667 — Art. 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 697 — Art. 248 L.
Limousine Federal Ltda., n. 699 — Art. 248 L.

Carga:

Humberto Primo Ogneri, n. 11.838 — Art. 248 L.
Adauto de Oliveira, n. 13.775 — Arts. 102 e 81.
José Mendes Leitão, n. 13.798 — Art. 248 L.

Passeio:

Alberto Cunha Teixeira, n. 407 — Arts. 102 e 257.
Sebastião Fragelli, n. 511 — Arts. 102 e 257.
Francisco Santos Lopes, n. 961 — Arts. 102 e 257.
Paulo Ferreira Santos, n. 1.024 — Art. 85.
Afonso Vizu Barboza, n. 1.960 — Art. 248 L.
Clemente Almeida, n. 2.279 — Art. 248 L.
Ricardo Guimarães Riemer, n. 3.644 — Art. 102.
Joaquim Santos Monteiro Girão, n. 4.712 — Art. 248 L.
Manuel Augusto Araújo Góis, n. 4.715 — Art. 102.
José Maria Lacerda, n. 4.925 — Art. 248 L.
Manuel Farias, n. 5.123 — Art. 248 L.
Hernani Renato Castro, n. 6.346 — Art. 102.
Luiz Julien Rodrigues Velloz, n. 6.614 — Art. 102.
Mário Alves Rocha Paranhos, n. 7.453 — Art. 102.
Jorge Ivan Lage, n. 8.724 — Art. 248 L.
Joaquim Gomes, n. 8.735 — Art. 248 L.
Hernani Parache, n. 8.881 — Art. 85.

Arnaldo Gonçalves Carvalho, n. 9.731 — Art. 248 J.
 Osvaldo Maria Teixeira Pinto, n. 10.070 — Art. 81.
 Francisco Raposo Godoi, n. 10.139 — Arts. 98 e 100.
 Francisco Moreira da Silva, n. 10.338 — Art. 86.
 José Cardoso Lomiras, n. 10.493 — Arts. 102 e 81.
 Jorge Otávio Labanca, n. 10.636 — Art. 248 L.
 Manuel Ribeiro, n. 11.186 — Art. 248 L.
 António de Almeida Pinich, n. 11.744 — Art. 79.
 Arlindo Barbosa, n. 16.926 — Art. 102.
 Lucas Reguir, n. 17.188 — Art. 248 L.
 Richard Stephan, n. 17.734 — Art. 248 L.
 Oduvaldo dos Santos Moreira, n. 17.930 — Arts. 102 e 257.
 Salvador Clemente de Carvalho, n. 17.998 — Art. 102.
 Manuel Duarte, n. 18.336 — Art. 102.
 José Adolfo, n. 19.038 — Arts. 102 e 257.
 Leonice C. Dias, n. 20.440 — Art. 85.
 António Ribeiro, n. 21.590 — Art. 88.
 António Fonseca Lemos, n. 22.078 — Art. 248 J.
 José Brito Carvalho, n. 22.265 — Art. 248 L.
 Alberto Haas, n. 22.409 — Art. 81.
 Luiz Derame, n. 25.760 — Art. 248 L.
 Sebastião Paiva Alves, n. 26.275 — Arts. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939. — O Inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de novembro corrente, às págs. 26.520 e 26.521, para obras do edifício central do Instituto Benjamin Constant, onde se lê: 7 — O pagamento será feito em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço; leia-se: O pagamento será feito em uma só prestação, sendo paga após a aceitação do serviço.

Em 14 de novembro de 1939. — Ed. Sousa-Aguiar, superintendente.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA VAGA DE "NOÇÕES DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS APLICADAS"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 26.757.

Escola Nacional de Música

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 26.757.

Escola de Aprendizes Artífices

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — CAMPOS

Resumo da ata da concorrência pública realizada em quatro de novembro de 1939, na Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, para execução de obras suplementares de adaptação (artigo 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

De acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 11 de outubro passado, o Sr. Diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, reuniu sob a sua presidência, às 14 horas do dia 4 de novembro de 1939, na Secretaria da mesma Escola, os funcionários Policarpo Ribeiro e Miguel Martins do Rosário, servindo este de secretário, para proceder ao recebimento, julgamento de idoneidade e de propostas para a construção de um pavilhão de instalações sanitárias. Não comparecendo licitantes e nem apresentando proposta alguma, o Diretor da Escola, como presidente da Comissão, após 30 minutos de tolerância, dá por encerrados os trabalhos pela ausência absoluta de concorrentes, e mandou lavrar a ata da sessão que foi em seguida assinada pelos membros da comissão. — Paulo Pereira de Araújo, Diretor em comissão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 26.818.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Casa da Moeda

SECRETARIA

De ordem do Sr. Diretor, fica intimado o gravador da classe D, Marino Ferreira Pinheiro, a comparecer à esta repartição, dentro de oito (8) dias, afim de alegar o que fôr a bem de seu direito, sobre o motivo de sua ausência ao serviço desde 17 do mês próximo findo.

Secretaria da Casa da Moeda, em 17 de novembro de 1939. — Joaquim de Souza, escrivão G.

Visto. — Francisco Fabres da Rocha, sub-diretor, secretário

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de novembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

107.279 — Bandeira brasileira.
 107.290 — Material elétrico.
 116.097 — Máquina para imprimir Roovers.
 128.067 — Arquivo e fichário de aço.
 202.005/9 — Ferragens, etc.
 227.330 — Linha, etc.
 227.338 — Riscado, algodão.
 227.340 — Fichas impressas.
 228.113 — Colchões, travesseiro.
 229.083 — Guarda pó, macacão, toalha, etc.
 229.084 — Material de expediente.
 240.099 — Livros, etc.
 240.100 — Livros, etc.
 250.024-A — Material dentário.
 251.044-C — Material de expediente.
 254.191-A — Material de expediente.
 255.056 — Esportivo, etc.
 262.045/9 — Mobiliário para instalação de um solário.
 414-001/16-C — Material de laboratório.
 414-001/16-F — Material de laboratório.
 421.054 — Ferragens, etc.
 601.041-A — Material de expediente.
 604.017 — Acc. para automoveis.
 609.034-A — Material de expediente.
 611.040/2-B — Cordão verde e amarelo.
 613.068 — Material de expediente.
 615.197 — Quepi armado.
 615.247 — Quepi armado.
 615.294-A — Aparelhos científicos.
 801.531 — Ferragens, etc.
 621.136 — Oxigênio, tarugos de bronze.
 801.611 — Uniformes para marinheiros.
 801.612 — Macacão de mescla azul.
 801.613 — Macacão de mescla azul.
 801.752-A — Bobina.
 903.321-A — Fusíveis.
 903.406 — Colares de ferro.
 903.407 — Enceradeira, aspirador de pó.
 911.103 — Aparelhagem auxiliar de dragagem.
 912.181/3 — Ferragens, etc.
 912.186 — Ferragens, etc.
 Rio, 18 de novembro de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

A relação de requisições com ofertas de cotações, publicada à página 26.669, do *Diário Oficial* de 16 do corrente, solicitada para o dia 17, deve ser para o dia 24 de novembro de 1939, e não para 17, como foi publicada.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves de Barcelos, em serviço de fiscalização, no pátio do armazem 7 do Cais do Porto, em 10 de dezembro de 1938, apreendeu 18 garrafas de cerveja e 6 de soda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 16 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 21 de dezembro, com o

prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 105\$710, no valor comercial de 148\$80.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro João Alves de Barcelos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 53.850-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENGENHARIA

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. general diretor de Engenharia, constante do item XXIV do Boletim Interno n. 246 de 19 de outubro findo e com o que preceituam os artigos 738 do R.C.C.P., 85 e 92 do Regulamento n. 3 (R.A.E.), aprovado pelo Decreto n. 3.251 de 9 de novembro de 1938, serão recebidas pelo Sr. tenente coronel Luiz Silvestre Gomes Coelho, presidente da Comissão de Compras, às 14 horas do dia 6 de dezembro do corrente ano, propostas para o fornecimento do material de Engenharia, constante do presente edital.

I — Os interessados deverão apresentar suas propostas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, escrita em vernáculo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encerradas em uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo na parte externa os seguintes dizeres: Proposta de (nome do concorrente) para fornecimento de material de Engenharia à Diretoria de Engenharia.

II — Em outra sub-carta fechada os concorrentes apresentarão recibo do depósito feito no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, de cinco contos de réis (5:000\$00) em títulos da Dívida Pública ou em moeda corrente e outros documentos que comprovem suas idoneidades e que dispõem de recursos financeiros necessários à execução do fornecimento.

O depósito feito tem por fim garantir a assinatura do contrato, perdendo o direito ao mesmo o concorrente aceito que dentro de 10 dias após a publicação no Boletim da Diretoria de Engenharia, do julgamento da concorrência, e de receber a notificação escrita de que lhe foi adjudicado o fornecimento, recusar assiná-lo. Neste caso o depósito reverterá aos cofres públicos.

Para assinar o contrato, o licitante terá previamente de aumentar o referido depósito até completar a quantia de vinte contos de réis (20:000\$00) que ficará constituindo a caução de que trata o artigo 91 do Decreto n. 3.251 de 9 de novembro de 1938 (Regulamento n. 3).

III — As propostas dos concorrentes julgados inidôneas serão devolvidas fechadas como tenham sido apresentadas.

IV — Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem as exigências do presente edital, ou contiverem condições estranhas ao mesmo.

V — O contrato de fornecimento de que faz objeto o presente edital, será lavrado com o concorrente que menor preço pedir por unidade e no caso de empate, será o assunto resolvido de acordo com o artigo 756 do R.C.C.P.

VI — O contrato a ser lavrado em virtude da concorrência pública a que se refere o presente edital obedecerá às cláusulas abaixo mencionadas:

Primeira — A Diretoria de Engenharia adquirirá do proponente que se encontrar nas condições estabelecidas no item V do presente edital, o seguinte: 10.000 (dez mil) pás modelo Infantaria, com cabo; 5.000 (cinco mil) picaretas modelo Infantaria, com cabo; 2.800 (dois mil e oitocentas) serras articuladas, com cabo; 200 (duzentas) marretas de um quilo (ferramenta portátil); 50 (cincoenta) serras de traçar com cabos e 190 (cento e noventa) marretas de dez quilos (ferramenta de parque).

Segunda — As ferramentas constantes da cláusula primeira, deverão ser confeccionadas de acordo com os desenhos apresentados pela Diretoria de Engenharia e satisfazer as características e especificações seguintes:

a) pá, picareta e marretas;

1º Parte metálica:

- aço, com 0,60 a 0,70 % de carbono, com uma percentagem máxima admissível de 0,03 % de enxofre e 0,04 % de fósforo;
- carga de rutura (resistência à tração) 60 a 80 quilogramas por m/m²;
- alongamento sobre 200 m/m 25 a 20 %;
- dimensões e formato — os constantes dos desenhos.

2º Cabo:

— madeira de lei, seca (araçá, grajuvira, araticum, faveiro, cabreúva, óleo vermelho, brauna, jatobá, etc.) serão regeitados a peroba, o guatambu e outras madeiras de pouca resistência ao choque. Sem defeitos, com perfeito acabamento, inteiramente lisos, sem pintura e sem qualquer imunização.

3º Peso máximo:

- pá modelo infantaria, com cabo, 800 gramas;
- picareta modelo infantaria com cabo, 1.00 gramas;
- b) serra de traçar, serra articulada;
- aço com 0,70 a 0,80 % de carbono, com percentagem máxima admissível de 0,03 % de enxofre e 0,04 % de fósforo;
- carga de rutura de 70 a 90 quilogramas por m/m²;
- alongamento sobre 200 m/m 20 a 12 %;
- dimensões e formato — os constantes dos desenhos.

— Peso máximo:

- serra articulada com cabos, 450 gramas;
 - serra para traçar com cabos, 2.000 gramas.
- Terceira — O material definido na cláusula primeira para ser recebido e aceito deverá satisfazer o programa de experiência e provas de Laboratório abaixo;

a) exame do material em que se verifique:

- o seu bom acabamento;
- o peso de artigo por unidade;
- o formato e dimensionamento do mesmo (partes metálica e partes do madeira);
- isenção de defeito prejudicial: na parte de ferro, bolhas, fissuras, esfoliações, etc. na parte de madeira; nós, etc;
- o seu bom estado de conservação pelo processo de cinzelagem para as serras articuladas e de traçar, pintura para as demais ferramentas (zarcônite ou outra substância de poder de conservação equivalente para as picaretas, betúvia ou outra substância de poder de conservação equivalente para as pás e marretas);
- b) aos ensaios e análises tecnológicos, em que se constate:
- a resistência à tração (limite mínimo de resistência e alongamento mínimo) da ferramenta;
- o teor metálico da liga constitutiva da ferramenta;
- a madeira empregada no cabo da ferramenta.

Quarta — A verificação das condições prescritas na letra a do item anterior será da alçada exclusiva da Comissão de Recebimento do material, que procederá aos ensaios tecnológicos; as provas enumeradas na letra b deverão ser realizadas em Laboratórios Técnicos especializados e de notória idoneidade, os quais expedirão os certificados dos ensaios realizados para efeito de recepção ou rejeição do material, a ser julgado pela Comissão de Recebimento.

Quinta — Para efeito dos ensaios e análises tecnológicos, com o material julgado aceitável pela Comissão de Recebimento, nos exames de que trata a letra a da cláusula terceira, proceder-se-á do modo seguinte:

- cada espécie em que o número de artigos a ser adquirido não exceder de mil, será agrupado em lote, uma vez que o número de artigos não seja inferior a meio cento;
- cada espécie em que o número de artigos a ser adquirido atingir a mais de um milhar, será agrupado em lotes de mil;
- separar, ao acaso, de cada lote um artigo, o qual, devidamente autenticado pela Comissão de Recebimento, será enviado por intermédio da D.E. ao Laboratório ou Laboratórios Técnicos escolhidos para a realização das experiências de que trata a letra b do item terceiro;
- em casos especiais e a critério da Comissão de Recebimento, serão exigidos ensaios e análises complementares, e de controle destinados a verificar com mais rigor o preenchimento dos requisitos da letra b da cláusula terceira.

VII — Verificado nos ensaios e análises:

- a) o preenchimento de todos os requisitos exigidos, o lote será aceito;
- b) o não preenchimento de um qualquer dos requisitos exigidos em determinado lote, será o mesmo rejeitado e o fornecedor notificado da rejeição, bem como de seus motivos determinantes.

Sexta — A firma a que ficar adjudicada o contrato oriundo do presente edital ficará na obrigação de fornecer todo o material dele constante no prazo de 180 dias embora os pedidos sejam parcelados;

Sétima — O contrato resultante do presente edital ficará dependendo da aprovação da autoridade competente e registro do Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se for negado o registro.

Oitava — Por inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, não sendo motivada por força maior, aceita pelo Governo, ficará o contratante sujeito a multa de 10:000\$0 (dez contos de réis).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — Tenente coronel, *Silvestre Gomes Coelho*, presidente da C. G.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Seção de Arquitetura e Engenharia

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE FRUTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DO EDIFÍCIO DESTINADO AO ENTREPOSTO DE FRUTAS DO DISTRITO FEDERAL

A Comissão infra assinada, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, faz público, para conhecimento dos interessados que, tendo o Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos G. M. 437, de 16 de maio do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 16 de junho também deste ano, autorizado a construção, mediante concorrência administrativa, do Entrepósito de Frutas do Distrito Federal, a que se refere o Decreto n. 620, de 17 de agosto de 1938, receberá, às 15 horas, do dia 27 de novembro corrente, na sala do Conselho Florestal, sita no 4º andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Âncora, nesta capital, propostas para execução das fundações do referido Entrepósito, no terreno da avenida Rodrigues Alves, entre as ruas Santo Cristo e Nove, nesta capital, as quais deverão obedecer às seguintes condições:

I — As firmas que desejarem concorrer, deverão solicitar da Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sita no 1º andar do referido edifício do Ministério da Agricultura, até o dia 25 do corrente, às 12 horas, guia para recolhimento ao Tesouro Nacional ou à Caixa Econômica, respectivamente, em apólices da Dívida Pública, ao portador ou em moeda corrente, da importância de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), para garantia das propostas que apresentarem.

II — Fica estabelecido que o proponente preferido elevará a caução a que se refere o item anterior à importância de 100:000\$0 (cem contos de réis) para garantia da boa execução do serviço, dentro do prazo de três dias, contado da data em que receber comunicação da aceitação da sua proposta.

III — No dia e hora estabelecidos para recebimento das propostas, deverão os concorrentes apresentar em envelope lacrado, com a inscrição, da firma na sobrecarta:

- prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o de renda;
- certidão a que se refere o Decreto n. 20.591, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos 2/3 de trabalhadores nacionais);
- documentos a que se refere o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;
- provas de execuções satisfatórias de serviços num total de dois mil contos de réis;
- prova de capacidade financeira fornecida por estabelecimentos bancários;
- contrato social devidamente legalizado ou matrícula no caso de firma individual;
- conhecimento provando ter efetuado o depósito de que trata o item I deste edital.

IV — Em outro envelope lacrado, com a indicação, na sobrecarta, da firma e conteúdo, apresentarão as propostas, em quatro vias, selada a primeira na forma da lei, dactilografadas ou manuscritas, datadas e assinadas, declarando, sem emendas, rasuras e entrelinhas, que se comprometem a executar os serviços a que se refere este edital, de conformidade com as especificações que o acompanham e farão parte integrante das propostas, mencionando ainda o seguinte:

- tipo de estaca adotado;
- carga prevista em cada estaca;
- preço da estaca, considerado o comprimento básico de (10) dez metros;
- preço de metro linear para efeito de dedução ou aumento de pagamento nas estacas que não atingirem ou ultrapassarem o comprimento previsto na alínea c;
- prazo de execução dos serviços.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pelo que será exigível expressamente essa declaração.

VI — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

VII — As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão imediatamente abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes legais presentes.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer do ponto de vista técnico e econômico. Na hipótese de absoluta igualdade entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate de acordo com as disposições condensadas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

IX — Os pagamentos serão feitos mensalmente, de acordo com os trabalhos executados, mediante faturas, em quatro vias, seladas na forma da lei e atestados pela fiscalização das obras.

X — Fica reservado o direito de anulação, por motivo justificado, da presente concorrência, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Tratando de serviços que serão pagos por medições mensais, fica reservado o direito do Governo suspender a sua execução na hipótese de que não sejam no próximo exercício consignados recursos orçamentários para atendê-los.

XII — As plantas, especificações e demais esclarecimentos serão fornecidos e prestados pela Comissão de Administração das Obras de Construção do Entrepósito de Frutas do Distrito Federal, instalada no segundo pavimento do edifício, em construção, do Entrepósito Federal da Pesca, à praça 15 de Novembro, nesta capital.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — *Heitor Pinto da Veiga*. — *Leopoldo Schimmlerpfeng*. — *Mario Telles da Silva*. — *Roberto de Oliveira Borges*.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nesta Diretoria Geral, sita à rua da Misericórdia, 2º andar (edifício onde funciona o Departamento Nacional da Produção Vegetal), encontra-se uma relação de livros técnicos e outras publicações, para os quais aceitam-se propostas até o dia 20 do corrente, inclusive, e que se destinam ao Laboratório Central de Enologia.

Em 6 de novembro de 1939. — *José Hasselmann*, no impedimento do diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Chamo a atenção dos interessados que a Concorrência Administrativa, cujo Edital foi publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente e que devia se realizar no dia 14, foi adiada para o dia 24 de novembro, às 2 horas da tarde, no mesmo local.

Outrossim, na cláusula XV, onde se lê Basoil, leia-se: BRANOIL. Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 14 de novembro de 1939. — *José de Mello Moraes*, Diretor Geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ASSEIO E HIGIENE NECESSÁRIOS À DIRETORIA DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, DESTE DEPARTAMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará no dia 22 do corrente, às 14 horas, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 8 deste mês, à pag. 26.246.

As especificações sobre o fornecimento dos artigos de que trata este edital se encontram à disposição dos interessados nesta Diretoria Geral.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de novembro de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente fica convidado a comparecer na Contadoria do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, o Sr. Gilson de Azevedo, ex-identificador do citado Serviço, afim de prestar esclarecimentos sobre assunto de interesse da administração pública.

Em, 7 de novembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS

MESBLA S. A.

SEÇÃO BANCÁRIA

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Caixa	200:000\$000
Contas correntes	1.148:043\$700
Letras descontadas	58:757\$600
Títulos em caução	146:778\$800
Títulos em cobrança	14:801\$000
Valores em custódia	5.536:800\$000
	7.105:181\$100

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	1.253:551\$300
Matriz c/ movimento	47:883\$200
Diversas contas	5:366\$800
Títulos caucionados	146:778\$800
Títulos depositados	14:801\$000
Dep. valores em custódia	5.536:800\$000
	7.105:181\$100

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — A. *Rocher*, contador.
Registro n. 32.869. — A. A. *Santos*, diretor-tesoureiro.

(C. 9.169 — 18-11-39 — 55\$1)

CASA BANCÁRIA MENDEL BERMAN

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Caixa:	
Em moeda corrente	41:332\$200
Em depósito nos Bancos	5:559\$600
Títulos descontados	319:279\$200
Bancos, c/caução	131:088\$800
Bancos, c/cobrança	17:908\$700
Títulos em cobrança	600\$000
Diversas contas	18:662\$200
	564:430\$700

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes a prazo fixo	140:000\$000
Contas correntes sem juros	170:980\$700
Cobrança conta alheia	1:077\$000
Títulos descontados em cobrança	17:431\$700
Títulos descontados em caução	131:088\$800
Banco Holandês Unido, c/ garantida	28:716\$800
Mendel Berman, c/lucros	2:902\$800
Diversas contas	22:231\$900
	564:430\$700

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939. — *Mendel Berman*. —
Bruno de Mendonça, contador.

(C. 9.170 — 18-11-39 — 55\$1)

S. A. CIÊNCIAS MÉDICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1939

As vinte e uma horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Sociedade Anônima Ciências Médicas, à rua Cadete Ulisses Veiga número vinte e cinco, presentes acionistas em número legal, é constituída com o apoio dos presentes a mesa que presidirá os trabalhos, e que é assim proclamada: doutor Jaime Poggi, presidente, e os Drs. Aleixo de Vasconcelos e Rolando Monteiro, secretários. O presidente declarando abertos os trabalhos dá a palavra ao professor Cardoso Fontes que pede seja consignada nesta ata um voto de profundo pesar pela morte de um dos melhores colaboradores da Faculdade de Ciências Médicas, o Dr. Gabriel de Andrade, deixando de fazer o elogio do ilustre colega por ser bem conhecido de todos. Pede que os presentes conservem um minuto de silêncio em sua memória, o que é observado de pé, por todos. A seguir diz que, em contraste com este fato entristecedor, se rejubilava por se achar presente o Dr. Helion Póvoa, que acaba de ser nomeado catedrático de Patologia Geral na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, após brilhante concurso, o que é um fator de engrandecimento para a Faculdade de Ciências Médicas, perante o ensino oficial. O Dr. Helion Póvoa agradece as palavras de cortezia do Dr. Cardoso Fontes e diz que as primeiras armas que empunhara na cadeira de Patologia Geral fora na Faculdade de Ciências Médicas. A seguir é iniciada a ordem do dia, dando-se início à eleição do substituto do Dr. Gabriel de Andrade na vice-presidência da Sociedade Anônima. Recolhidos os votos e feita a apuração resultou a eleição, por maioria, do Dr. Paulo Cesar de Andrade, o qual desde logo é declarado pelo presidente, eleito e empossado. Passando à segunda parte da ordem do dia, o presidente declara que vai submeter ao conhecimento e deliberação dos acionistas presentes uma proposta da diretoria para novo aumento de capital social e consequentemente modificação do artigo 3º, capítulo II dos estatutos. Lê a proposta que diz: Proposta: — A diretoria da Sociedade Anônima Ciências Médicas, tendo verificado após o último aumento de capital social realizado em 30 de maio de 1939, que o mesmo é ainda insuficiente para impulsionar o desenvolvimento almejado das cons-

truções e serviços da Sociedade (Ambulatório e Hospital) e para atingir os fins educativos da Faculdade de Ciências Médicas, toma a iniciativa de submeter à apreciação e deliberação da Assembléia Geral de acionistas a presente proposta de alteração dos estatutos visando o aumento do capital da Sociedade de 600:000\$0 (seiscientos contos de réis) para 1.200:000\$0 (mil e duzentos contos de réis), dividido em 100 ações nominativas de 6:000\$0 (seis contos de réis) cada uma, o qual ficará aberto à subscrição dos interessados. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939. — Assinado: Jaime Poggi de Figueiredo, presidente. — Aleixo de Vasconcelos, tesoureiro. — Rolando Monteiro, secretário. A diretoria pensando que a presente proposta de aumento de capital consulta inteiramente os interesses da Sociedade, submeteu ao parecer do Conselho Fiscal para a devida apreciação na forma da lei, tendo o mesmo redigido o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Ciências Médicas por seus membros abaixo assinados, tendo examinado a proposta da diretoria relativa à necessidade de aumento de capital da Sociedade Anônima de 600:000\$0 (seiscientos contos de réis) para 1.200:000\$0 (mil e duzentos contos de réis) e, bem assim, estudado as razões aduzidas, é de parecer que está plenamente justificada a medida sugerida, pois a mesma encerra a criação de novas fontes de renda, pelo que entende que a modificação do artigo terceiro, capítulo segundo, dos estatutos da sociedade e o aumento de capital em apreço deverão ser aprovados pela assembléia geral de acionistas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1939. — Assinados: Mário Olinto de Oliveira. — Alvaro Cumplido de Santana. — Jorge Bandeira de Melo. Concluída a leitura o presidente, como nenhum dos acionistas presentes tivesse feito qualquer objeção, submete à votação a modificação pleiteada e pede que se mantivessem sentados os que a aprovassem; verificado acharem-se sentados os presentes, o presidente declara aprovado o aumento de capital, e que se acha à disposição dos acionistas a lista de subscrição do aumento que acaba de ser aprovado, tendo sido o mesmo integralmente subscrito na mesma ocasião pelos acionistas presentes. Congratulando-se por esta demonstração inequívoca de confiança, dá a sessão por encerrada e manda que se lave em seguida esta ata que estando conforme é aprovada por todos e assinada pela mesa. Rio de Janeiro, vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e nove. — Dr. Jaime Poggi de Figueiredo, presidente da assembléia. — Dr. Aleixo de Vasconcelos, secretário da assembléia. — Dr. Rolando Monteiro, secretário da assembléia.

Esta ata dactilografada é cópia fiel do original e foi extraída hoje do livro de atas da S. A. Ciências Médicas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — *Jayme Poggi Figueiredo*. — *Dr. Aleixo de Vasconcelos*. — *Rolando Monteiro*.

(C. 9.300 — 18-11-39 — 111\$2)

MONTEIRO & ARANHA LTDA.

SECÇÃO BANCÁRIA

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Contas correntes	5.028:196\$200
Correspondentes no Exterior	109:188\$900

Caixa:

Em moeda corrente	8:635\$700
No Banco do Brasil	121:187\$900
Em outros bancos	487:000\$000
	616:823\$600

Efeitos à cobrança	241:931\$800
Valores depositados	13.662:880\$000
Diversas contas	521:241\$000
	20.180:262\$100

Passivo

Capital	500:000\$000
---------------	--------------

Contas correntes:

Com juros	95:377\$500
Sem juros	481:572\$000
A prazo fixo	4.721:511\$900
	5.298:461\$400

Correspondentes no Exterior	3:368\$900
Cobranças do Exterior	241:931\$800
Títulos em depósito	13.662:880\$000
Diversas contas	473:620\$000
	20.180:262\$100

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — *Monteiro & Aranha Ltda.* — C. C. *Pereira*, chefe da Contabilidade.

(C. 9.168 — 18-11-39 — 76\$5)

ANÚNCIOS

S. A. O Jornal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocamos os Srs. acionistas da S. A. "O Jornal" para a assembleia geral extraordinária, que será realizada no próximo dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 209, 4º andar.

Objetivo da assembleia: tomar conhecimento da proposta da diretoria para uma operação de crédito destinada à construção de um prédio para a empresa e aquisição de novo maquinário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — A diretoria.

(C. 9.294 — 16-11-939 — 55\$200 — 3 vezes)

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, no próximo dia 24 do corrente, sexta-feira, às 16 1/2 horas, para o fim especial de ratificar decisões da diretoria relativamente a ações judiciais e autorizar a mesma a promover, pelos meios legais, a revisão das contas e balanços dos anos anteriores.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da Companhia até três dias antes da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — W. E. McGregor, diretor-presidente. — J. C. Muriel, diretor-secretário.

(C. 9.314 — 17-11-939 — 61\$200 — 3 vezes)

Aviso

Oliveira Junior & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Dois de Dezembro ns. 75/77, avisam a quem interessar possa, que o conhecimento relativo a três volumes da marca O. J. & C. ns. 6.921) 6.923, contendo essência de mirbana e essência para perfumaria, embarcados em 24 de agosto do corrente ano, no vapor holandês "Montferland", entrado em 14 de setembro deste ano, procedente do porto de Amsterdam, com a consignação a "Ordem", acha-se extraviado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — Oliveira Junior & Comp. Ltda.

Reconheço a firma Oliveira Junior & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Accacio Figueiredo.

(C. 9.311 — 17-11-939 — 64\$300) — 3 vezes

Aviso

Aquino, leiloeiro, autorizado por alvará do Juízo da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, no dia 23 do corrente, às 14 horas, os bens da falência de Manuel Correia, que se encontram no Depósito Público.

(C. 4.834 — 17-11-939 — 18\$100 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial" a se reunir em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 15 horas, em sua sede social, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de tomar conhecimento do contrato ajustado com o Banco do Brasil, destinado a financiamento de matéria prima, com garantia real, e bem assim dar-lhe aprovação, ratificando o mesmo ajuste.

Outrossim, devem os Srs. acionistas, previamente e de acordo com o art. 23 dos Estatutos, depositar na Caixa Social ou mediante certificado de depósito em banco fiscalizado pelo Governo, as respectivas ações ao portador, ficando suspensas as transferências de ações nominativas até a data da assembleia.

Rio, 14 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.285 — 16-11-939 — 67\$300 — 3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a renúncia de um diretor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939. — A diretoria.

(C. 9.089 — 11-11-939 — 26\$500 — 2 vezes)

Tenda Espírita Humildade e Caridade

De ordem do Sr. presidente convoco a todos os sócios quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua filial, à rua Aristides Caire n. 74, Meier, no próximo dia 27, às 20 horas, para eleição da nova Diretoria para o biênio de 1940-1942. — 1º secretário, Plínio de Castro.

(C. 9.298 — 18-11-939 — 9\$200)

Centro Espírita Bezerra de Menezes

Rua Maia Lacerda n. 47 (E. Sá)

Não tendo havido número legal de associados quites para que se realizasse a assembleia geral extraordinária, marcada para hoje, afim de ser tratado assunto referente à reforma dos Estatutos, torno público, de ordem do Sr. presidente e nos termos do que preceitua o art. 19 dos Estatutos, que a mesma realizar-se-á no próximo dia 25 do corrente, às 20 horas, com qualquer número de sócios quites.

Rio, 17 de novembro de 1939. — João C. Silva Pinto, 1º secretário.

(C. 9.296 — 18-11-939 — 15\$300)

Companhia Sertaneja S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Companhia Sertaneja S. A., tendo em vista a conveniência de revelar o caráter niniamente nacional desta Empresa, convoca os acionistas da mesma, para se reunirem em assembleia geral, no dia 30 de novembro de 1939, às 10 horas da manhã, em sua sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 16, 1º andar, com o fim de modificar o § 1º do art. 5º dos Estatutos em vigor, abolindo a possibilidade das suas ações serem ao portador, para se tornarem nominativas, podendo assim a sociedade ampliar o seu campo de atividade, provando que se enquadra dentro dos dispositivos legais, por serem todos os seus acionistas brasileiros.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.297 — 18-11-939 — 44\$900 — 2 vezes)

Declaração

O infra assinado, para os fins de direito, declara que extraviou a sua carteira de identidade n. 37.983, do Registro Civil n. 74.973.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — Honorio dos Santos Nogueira Belem.

Testemunhas: Edmundo Neves Belém. — Miguel Vetromile.

Reconheço as firmas de Honorio dos Santos Nogueira Belem, Edmundo Neves Belém e Miguel Vetromile.

Rio, 18 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Joaquim Paula Costa.

(C. 9.167 — 18-11-939 — 12\$200)

Sindicato Médico Brasileiro

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convidados os sócios em pleno gozo dos seus direitos a comparecer à assembleia geral ordinária, em cumprimento ao art. 43 dos Estatutos do S. M. B., que será realizada às 21 horas do dia 24 de novembro de 1939, na sede social, à avenida Rio Branco n. 133, 3º andar — Dr. Tavares de Souza, presidente.

N. 9.166 — 18-11-939 — 13\$300)

Sul América Capitalização

Realiza-se dia 30 do corrente, às 14 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco números 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativo ao mês de novembro. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

(C. 9.299 — 18-11-939 — 16\$300)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 20 horas, à rua do Constituição n.º 6, 2º andar, para a seguinte ordem do dia: discussão dos atos da diretoria relativos à subscrição do aumento do capital e assuntos de ordem geral, inclusive conhecimento de uma ação para dissolução e liquidação da sociedade, proposta por três acionistas na 2ª Vara Cível desta Capital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — A *Diretoria*.

(C. 9.301 — 17-11-939 — 38\$300 — 2 vezes)

Prefeitura Municipal de Recife

Serviço de substituição das apólices emitidas em virtude da Lei número 17, de 21 de dezembro de 1936, pelos títulos a que se refere o Decreto estatual n.º 111, de 24 de outubro de 1938.

A partir do dia 20 do corrente, serão recebidos por este Banco, em sua matriz, à rua 1º de Março n.º 47, para conferência e substituição, as apólices acima citadas.

Os portadores das apólices a serem substituídas deverão requisitar do Banco o impresso próprio onde serão inscritos os números dos títulos a serem trocados. No ato da entrega o Banco marcará o dia da substituição.

No mesmo ato será pago o cupão n.º 1 das novas apólices, vencido em julho de 1939. — *Banco Borvista*.

(C. 5.165 — 18-11-939 — 58\$100 — 3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 264

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 2.825

Processo n. 19.683-36 — ter. 46.177.

Recurso n. 2.897.

Recorrente, L. Cenemo.

Recorridos, Kraft Cheese Company S/A.

Marca — K. R. A. F. T.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente L. Cenemo e recorrida Kraft Cheese Company S/A; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e nos termos do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 15 de outubro de 1939. — Francisco A. Coelho. — Oswaldo Soares. — José Caelano de Oliveira. — S. Fróes Abreu. — Godofredo Maciel.

Parecer

Havendo já registrada a marca n. 22.921 "Kraft K. Cheese", para queijos, produto laticínio, não nos parece lícito conceder-se ao recorrente para marcar laticínios, inclusive queijos, o registro das letras K. R. A. F. T. dissimulação mal feita da primeira palavra daquela marca já registrada, "Kraft", com o intuito manifesto de estabelecer confusão no espírito do consumidor. Somos, pois, pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.826

Processo n. 28.095-37 — ter. 55.798.

Recurso n. 2.898.

Recorrentes, Laboratório Martius Ltda.

Recorrido, J. Pelosi.

Marca — "Calcioesterol"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Martius Ltda. e recorrido J. Pelosi; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — Francisco A. Coelho. — Oswaldo Soares. — José Caelano de Oliveira. — S. Fróes Abreu. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de confusão entre "Calcioesterol", nome da marca de cujo registro se trata para produto farmacêutico, e o nome da marca "Calcio-Sinkol", já registrada para produto da mesma classe; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.827

Processo n. 28.132-37 — ter. 55.906.

Recurso n. 2.900.

Recorrentes, J. Monteiro da Silva & Comp.

Marca — "Dermoflora"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes J. Monteiro da Silva & Comp.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — Francisco A. Coelho. — Oswaldo Soares. — José Caelano de Oliveira. — S. Fróes Abreu. — Godofredo Maciel.

Parecer

"Dermoflora" é nome da marca de cujo registro se trata, destinada a um sabonete medicinal (classe 3). Denegou-se o registro por haver o Arquivo apontado como colidente a marca internacional "Floraderma", já registrada para um creme de beleza filodérmico", classe 48.

Não se conformando com o despacho que lhe indeferiu o registro da marca "Dermoflora", por colidente com "Flora-Derma", dele recorreu o depositante, com as alegações de fls. 12-15, sobre as quais ouvido o consultor técnico Flaviano de Andrade, emitiu este o seguinte parecer, fls. 28: — É indubitável que as expressões "Dermoflora", dos recorrentes, e "Flora-Derma" que se lhe contrapõe, são equivalentes no significado. Todavia, a primeira é de uma marca para proteger produto farmacêutico, das classes 3, ao passo que a segunda, visa proteger produto de toucador, da classe 48. Concretizando: o da classe 3 é um sabonete medicinal, indicado no tratamento das dermatoses pruriginosas e de eczemas", conforme reza a pública forma de um documento da Saúde Pública, de fls. 18. A marca "Flora-Derma", segundo a informação do Arquivo, de fls. 9, é um "creme de beleza filodérmico", um "cosmético", portanto, que não se pode confundir com um produto farmacêutico, com finalidade e aspeto diferentes.

Decorre do exposto que assiste razão a J. Monteiro da Silva & Comp. quando recorrem do ato pelo qual foi negado registro, na classe 3, da aludida marca "Dermoflora".

Nessas condições, tendo em vista esse laudo técnico, cujos fundamentos e conclusão nos parecem razoáveis, somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.828

Processo n. 25.039-37 — ter. 55.588.

Recurso n. 2.901.

Recorrentes, Renato Palestino, Mamana & Comp. Ltda.

Recorridos, L. Picolo & Comp.

Marca — "Mucolfux" (restauração)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Renato Palestino, Mamana & Comp. Ltda. e recorridos L. Picolo & Comp.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — Francisco A. Coelho. — Oswaldo Soares. — José Caelano de Oliveira. — S. Fróes Abreu. — Godofredo Maciel.

Parecer

L. Picolo & Comp., pede aqui o registro da denominação "Mucolfux" para uma especialidade farmacêutica (cl. 3), termo número 55.588, tendo o Arquivo apontado, como colidentes, a marca "Mucoful", depositada com o termo 49.613 e mais as marcas "Mucolio" e "Mu-Col".

Informou-se depois (fls. 19), que a marca "Mucoful", depositada antes de "Mucolfux", pela sociedade Renato Palestino Mamana & Comp. Ltda. tivera o seu registro denegado com grau de recurso, pelo acórdão de 10 de junho de 1938, junto a fls. 13. Quanto as duas outras marcas apontadas pelo Arquivo, a de nome "Mu-Col", não se confunde evidentemente, com "Mucolfux", e a outra, denominada "Mucolio", é marca registrada em nome da recorrida, L. Picolo & Comp. Nessas condições, foi-lhe concedido também o registro aqui pedido, o registro de "Mucolfux". É desse despacho que recorre a firma Renato Palestino, Mamana & Comp. Ltda., pelo fato — eis o fundamento do recurso — de haver a recorrente proposto ação judiciária tendente a anular aquela decisão do Conselho que lhe recusou o registro da marca "Mucoful".

O recurso é para o efeito deste processo, até que o Poder Judiciário se pronuncie sobre o ato do Conselho que houve por bem não admitir a registro a marca "Mucoful" da recorrente; pronunciamento que a recorrente espera será anulatório dessa decisão. Não se pode dar coisa mais absurda. Primeiro, porque não vemos onde esteja no dec. 16.264, de 1923, ou em qualquer outro texto, o assento legal ou a razão jurídica abonadora dessa paralisação ou

interrupção na marcha de um procedimento cujos termos estão declarados e estabelecidos na lei que o rege. Só conhecemos a lei de marcas um caso de sobreestamento do processo do registro: quando à apresentação concorrem, simultaneamente, duas ou mais marcas idênticas ou semelhantes. (Dec. 16.264, art. 95). Tirante este caso, não há porque sobreestimar no andamento do processo, sem violação da própria lei que lhe estabelece as condições e formalidades. Segundo, porque sendo certo que o Judiciário só se pronuncia sobre casos particulares, isto é, sobre uma espécie determinada, e nunca sobre casos futuros, ou para o fim de assentar princípios e teses abstratas (Pedro Lessa, "Do Poder Judiciário" § 1º); o resultado daquela ação, ainda que fosse anulando o ato do Conselho contrário ao registro da marca "Mucoful" da recorrente, tal sentença seria sobre esse caso concreto, sobre essa espécie sujeita ao seu pronunciamento, nada tendo que ver sobre este outro caso concreto, esta outra espécie, relativa ao registro da marca "Mucolflux". Depois, porque sustar o registro dessa marca, se esse registro, depois de efetuado, pode a recorrente ou qualquer interessado anular por ação própria, estabelecida na lei de marcas, para invalidar o registro ilegalmente feito?

Assim, à vista do exposto, somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.829

Processo 6.700/38 — Termo 38.203 — Recurso 2.902 — Recorrentes, Dante Ramenzoni & Comp. Ltda.

Marca Panamá-Toko

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de que são recorrentes Dante Ramenzoni & Comp. Ltda., acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e nos termos do parecer do auditor, em dar provimento, em parte, ao recurso para o efeito de ser concedido o registro tendo em vista a forma distintiva do eliché.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *S. Fróes Abreu*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O pedido de registro da expressão Panamá-Toko, para marcar chapéu, foi indeferido com fundamento no artigo 82 do decreto 16.264, de 1923, que proíbe utilizar-se alguém do nome de um lugar de fabricação para designar produto natural ou artificial proveniente de lugar diverso. A lei proíbe assim a falsa indicação de proveniência. Mas a essa regra geral a própria lei abre exceção, logo a seguir, declarando no artigo 83 não haver essa falsa indicação de proveniência quando se tratar de denominação de um produto por meio de nome geográfico que, tendo-se tornado genérico, designar em linguagem comercial a natureza ou o gênero do produto.

Note-se que essa regra legal a doutrina também a consagra. Não incide em nenhuma sanção, geral ou particular, adverte Gama Cerqueira, reportando a Agustín Ramella, o emprego de indicações que, pelo uso generalizado, servem para denominar certas mercadorias, sem o intuito de designar a procedência. São denominações que caíram no domínio público e perderam sua significação puramente geográfica, indicativa da origem ou proveniência dos produtos, adquirindo um significado comercial, relativo à natureza, ao gênero ao tipo de fabricação. E cita, entre outros produtos, como exemplo "chapeus de Panamá". (Privilegio e Marcas, vol. 2º, n. 144, pag. 202).

Pelo exposto, damos provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 2.830

Processo 28.034/37 — Termo 56.790 — Recurso 2.903 — Recorrentes, A. Stefanini & Castellet Ltda. — Recorridos, Moura Brasil & Ciel, auditor.

Título — Farmácia e Drograria Rex

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de que são recorrentes A. Stefanini & Castellet Ltda. e recorridos Moura Brasil & Comp.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, considerando que existe possibilidade de confusão entre as marcas "Sex" e "Rex-Bi", registradas e o título "Farmácia e Drograria Rex" a registrar, em negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *S. Fróes Abreu*, vencido. — *Godofredo Maciel*, vencido, nos termos do parecer de fls. 21.

Parecer

A Sociedade A. Stefanini & Castellet Ltda., desta capital, estabelecida à rua Haddock Lobo n. 153, com negócio de farmácia e drogaria, sob a denominação "Farmácia Drograria Rex", pede aqui o registro desse título, que lhe foi indeferido, com fundamento no art. 33,

n. 6, do decreto 24.507; despacho sobre que versa o recurso, ao nosso ver de inteira procedência.

O artigo 33 n. 6 do citado decreto 24.507 proíbe, efetivamente, o registro do título consistente em denominação suscetível de confundir-se com o nome comercial ou marca, já registrada para produtos ou estabelecimento da mesma natureza.

No presente caso, apontou o Arquivo já registradas na classe 3, isto é, para produtos farmacêuticos, as marcas nominativas "Sex" e "Rex-Bi".

Mas não vemos onde esteja a suscetibilidade de confusão entre tais denominações ("Sex" e "Rex-Bi") o título de estabelecimento — "Farmácia Drograria Rex", objeto deste pedido.

Somos, pois, salvo melhor juízo, pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.831

Processo 7.559/38 — Termo 58.634 — Recurso 2.904 — Recorrentes Dantas Correia & Comp. — Recorridos, J. F. Oliveira & Comp.

Marca "Sabiá"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de que são recorrentes Dantas Correia & Comp. e recorridos J. F. Oliveira & Companhia; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e nos termos do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho que deferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *S. Fróes Abreu*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo a que ao registro da marca "Sabiá", destinada a parafiti, requerido por J. F. Oliveira & Comp., nenhuma anterioridade impeditiva foi apontada pelo Arquivo, sendo o registro afinal concedido; atendendo a que, segundo está provado dos autos, e o recuso perfeitamente a informação de fls. 36, o recurso aqui interposto daquele despacho, pela firma Dantas Correia & Comp., carece de fundamento legal; somos pela confirmação do mesmo despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 13 de outubro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos do Sr. Ministro

Dia 13 de novembro de 1939

Foram assinados, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade, melhoramento, desenho ou modelo industrial e garantia de prioridade, concedidas aos seguintes inventores:

Privilegio de invenção

N. 27.449 — Jaime Sales Gomes, por seu procurador Dr. Frederico Snell, para a invenção de "medidor elétrico de humidade". (Dep. 22.529, de 25-2-39).

N. 27.450 — Dynamit-Actien-Gesellschaft, Vormals Alfred Nobel & Co., por seu procurador Eduardo Dannemann, para invenção de "processo para fabricar cargas explosivas para rebites fixáveis por explosão". (Dep. 22.750, de 5-4-39).

N. 27.451 — Chinoin gyógyszer és vegyészeti termékek gyára r. t. (Dr. Kereszty és Dr. Wolf), por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "processo para a fabricação de aminas aromáticas, ou de seus derivados, substituídos nos núcleos aromáticos por grupos sulfonamidas". (Dep. 21.893, de 12-11-38).

N. 27.452 — Razão Social Pietro Beretta, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de (Fusil (mosquetão) semi-automático". (Termo 22.583, de 6-3-39).

N. 27.453 — Patentverwertungs-Gesellschaft mit Beschränkter Haftung "Hermes" por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "máquina de refrigeração por compressão". (Dep. 22.645, de 17-3-39).

N. 27.454 — International General Electric Company Incorporated, por seu procurador Dr. Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "aparelho de descarga elétrica". (Dep. 22.665, de 21 de março de 1939).

N. 27.455 — Dr. Kurt Hess e Dr. Max Ulmann, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "processo para a obtenção de celulose de palhas por tratamento com hidróxido de cálcio". (Dep. 22.219, de 28-12-38).

N. 27.456 — Inland Steel Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "fabricação de ligas de ferro e chumbo". (Dep. 22.018, de 28-11-38).

N. 27.457 — General Electric S. A., por seu procurador Dr. Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "base e suporte para lâmpada tubular". (Dep. 22.689, de 24-3-39).

N. 27.458 — Telephon-Apparat-Fabrik E. Zwietusch & Co. G. m. b. H., por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "arranjo de circuito para telefones a moeda (públicos), com coleta automática e devolução da moeda ao fim da conversação". (Dep. 22.565, de 2-3-39).

N. 27.459 — Siegfried Meyer, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "mala armário portátil". (Dep. 21.676, de 7-10-38).

N. 27.460 — Dr. Leo Löwenstein, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de fabricação de espumas contendo ácido prússico". Dep. 22.471, de 13-2-39).

N. 27.461 — Hastings Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em anéis de embolos ou montagem desse anéis". (Dep. 22.482, de 14 de fevereiro de 1939).

N. 27.462 — Associated Electric Laboratories Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em eletromagnetos e circuitos acionadores para os mesmos" (Dep. 21.850, de 4-11-38).

N. 27.463 — Joseph Marcel Merle, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em, ou referentes a, produtos em pó ou granulados" (Dep. 21.513, de 12-9-38).

N. 27.464 — Angelo Suzzi, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Quadro elétrico luminoso, uni-ou multicolor" (Dep. 22.473, de 13-2-39).

N. 27.465 — International General Electric Company Incorporated, por seu procurador Dr. Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "aparelho de descarga elétrica" (Dep. 22.636, de 15 de março de 1939).

N. 27.466 — Luccas Bracco, para a invenção de "desinfetador de aparelhos sanitários" (Dep. 1.473, de 10-11-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo n. 17.813).

N. 27.467 — Cristovão & Alves, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, para a invenção de "um novo tipo de chuveiro elétrico" (Dep. 22.532, de 25-2-39).

N. 27.468 — Dynamit-Actien-Gesellschaft, Vormals Alfred Nobel & Co., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "processo para fabricar cargas explosivas para arrebites fixáveis por explosão" (Dep. 22.627, de 13-3-39).

N. 27.469 — Olávio Massetti, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltd., para a invenção de "aperfeiçoamento em automóveis, caminhões, ônibus e veículos semelhantes" (Dep. 22.638, de 16-3-39).

N. 27.470 — Spectrolux do Brasil Limitada, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltd., para a invenção de "um projetor luminoso e seus efeitos de movimentação aparente sobre figuras contra as quais a luz se projeta" (Dep. 22.237, de 31 de dezembro de 1938).

N. 27.471 — Hans Albert, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "cimento portland e processo de sua fabricação" (Dep. 18.375, de 23-3-37).

N. 27.472 — Nobol Myiaharapor seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para a invenção de "uma máquina para limpar algodão em caroço". (Dep. 21.870, de 8-11-38).

Modelo de utilidade

N. 27.473 — Lívio Benini, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um chuveiro portátil" (Dep. 2.087, de 7-10-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo n. 21.934).

N. 27.474 — Irmãos Lamas & Comp., por seus procuradores Stozembach & Co. sucessores de Leclerc & Co. para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma cama sofá" (Dep. 22.448, de 8-2-39).

N. 27.475 — Salvador Scipelliti, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo tipo de alças para bolsas, pastas e semelhantes" (Dep. 2.143, de 3-12-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo n. 22.205).

Patentes de melhoramento

N. 27.476 — Miguel Angelo Russo, por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para o melhoramento introduzido na invenção de "aparelho eletro-mosquicida", que faz objeto da patente n. 22.876, de 4-9-35) (Dep. 21.419, de 29-8-38).

N. 27.477 — Valdemar Teixeira de Freitas, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo tipo de campainha elétrica", que faz objeto da patente n. 21.923, de 28-5-34) (Dep. 22.287, de 29-12-38).

N. 27.478 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "processo para a produção de colorações fixas", que faz objeto da patente n. 20.870, de 4 de junho de 1938) (Dep. 22.157, de 21-12-38).

Modelo industrial

N. 216 — Móveis-Casa Nunes Ltd., por seu procurador Dr. Aquino da Rocha Miranda, para patente de modelo industrial de "um novo tipo de mesa para máquina de escrever" (Dep. 20.970, de 21 de junho de 1938).

Garantia de prioridade

N. 505 — Antônio José Leite, por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um novo processo cultural de plantas perenes" (Dep. 23.842, de 23-9-39).

N. 506 — Fernando José Cordeiro, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um novo tipo de hélice" (Dep. 23.625, de 17-8-39).

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 16 de novembro de 1939

Título de estabelecimento

Arnaldo Pinto Tavares — CAFE' A PRIMAVERA — classes 41, 42, 43 e 44 (termo 61.220). — Registre-sc, de acordo com o art. 32 do Decreto 24.507, de 1934.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 16 de novembro de 1939

Exigências

Les Usines de Melle, Soc. An., (termo 32.497), Sociedad Industrial de Alimentacion Cientifica S. A., (termo 23.353), International Hydrogenation Patents Company Limited (termo 19.201), Societé Rhodiace, Soc. Anonima (termo 22.298), Emilio Castelo (termo 23.163), S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (21.436-39, junto ao termo 21.348), International Hydrogenation Patent Company Limited (termo 19.412), Frank J. Cahn e Morris B. Katzman (termo 21.595). — Cumpram a exigência do técnico.

Herman Seid (termo 23.229). — Compareça ao Departamento, para prestar esclarecimentos ao técnico.

Inosuke Oka (25.840-39, junto à patente 26.167). — Preste esclarecimentos, à vista da informação.

José Maria Porto (termo 22.634). — Declare a nacionalidade. E. I. du Pont de Nemours and Company, Soc. An. (termo número 23.282). — Preste esclarecimentos.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 16 de novembro de 1939

Exigências

José Saboia & Comp., Ltda., (termos 64.807, 64.808, 64.805 e 64.806), Camilo G. Pires (termos 64.615 e 64.614), Rodrigues d'Almeida & Comp. (termos 61.549), Fritz Johansen Faber & Co., Ltda., (termo 64.535), Cigarros "35" Limitada (termo 64.849), Hanns M. Lohmann (termo 64.681), Hennig Irmão (termo 64.667), Alfredo Hannas (termo 64.648), e Algodoeira Bratac Ltda. (termo 64.809). — Satisfacam a exigência do Arquivo.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Ltda. (termo 65.665). — Satisfaca a exigência do Arquivo, de fls. 7, e preste esclarecimentos acerca da divergência entre a requerente e a outorgante de fls. 9.

Instituto Científico São Jorge S. A. (termo 64.822). — Cumpra o disposto no art. 119 do Decreto 20.377.

Companhia Antártica Paulista (termo 64.804). — Satisfaca a exigência constante da informação.

Bolsa de Seguros S. A. (termo 64.832). — Cumpra o disposto no art. 29 do Decreto 24.507.

Rodrigues d'Almeida & Comp. (termos 64.545, 64.550 e 64.548). — Regularizem os pedidos.

Jorge S. Castro (termo 64.824). — Discrimine os artigos.

Umberto Kfuri (termo 57.261). — Prove que pode fazer uso do título constante do "cliché".

Santiago & Ferreira (termo 61.788). — Apresente procuração dentro do prazo de trinta dias.

Almeida & Comp. (termo 60.173). — Satisfaca o pagamento da taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 12.

Michel Adayme (termos 64.836 e 64.838). — Complete o selo de juntada dos documentos de fls. 8-9.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Ltda. (termo 65.672). — Preste esclarecimentos acerca da divergência entre a requerente e a outorgante de fls. 10.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Ltda., (termo 65.658, 65.660, 65.661, 65.663, 65.667, 65.670). — Preste esclarecimentos acerca da divergência entre o nome da requerente e da outorgante de fls. 9.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Ltda., (termo 65.674, 65.673 e 65.676). — Preste esclarecimento acerca da divergência entre o nome da requerente e a outorgante de fls. 9.

Laboratórios Raul Leite S. A., (termo 68.262). — Provença o uso da marca nos três últimos anos.

Laboratórios Berrini Ltda. (termo 64.800). — Apresentem novos exemplares na forma regulamentar e cumpram o disposto no artigo 119 do Decreto 20.377.

E. Griffiths Hughes, Limited (termo 64.794). — Apresente novos exemplares reivindicando somente um produto farmacêutico e cumpra o disposto no art. 88, parágrafo único do Decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Fides Ltda., (termo 64.786), Laboratório "Walfer" Ltda., (termo 61.941) e Viuva Sabino Pinho & Comp., (termo número 64.782). — Cumpra o disposto no art. 119 do Decreto 20.377.

Carlos Menin (termo 64.782). — Legalize o documento de folhas 3.

Laboratório Geyer Ltda. (termos 64.778 e 64.779). — Legalize o documento de fls. 3 e cumpra o disposto no art. 119 do Decreto 20.377.

Atlantis (Brasil) Ltd., (termo 64.670, 64.671 e 64.669). — Cumpra o disposto no art. 84 do Decreto 16.264.

Farmoquímica Limitada (termo 64.663). — Apresente novos exemplares reivindicando somente um produto farmacêutico.

Drs. Nelson de Castro Barbosa e J. L. Guimarães Ferreira, pelo Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda. (termo 64.657). — Completem o selo de juntada de que carece o documento de fls. 3.

Sociedade Vermilionas Ltda., (termo 64.661). — Satisfaga a exigência do art. 119 do Decreto n. 20.377. Outrossim, cumpra o disposto no art. 88, parágrafo único do Decreto 16.264.

A. Diedrichs (termo 64.637). — Legalize o documento de fls. 3.

Parke, Davis & C., (termo 64.616). — Apresentem a prova relativa ao art. 119 do Decreto 20.377 para o corrente exercício.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Arnaldo Lopes (termo 62.420 — Pan-Hemogênio), José Alberto Gomes (termo 62.508 — Opilozol Gomes), e Argemiro Gusmão (termo 60.348 — Opilotônico).

OPOSIÇÕES

Aktiebolaget Elektrolux (26.227 de 8-1-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.112 por Alceu Nunes Fonseca.

Laboratório Medical Limitada (26.280 de 8-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Efedron", termo 63.605.

Silva Pedrosa & Comp., (26.180 de 7-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.741 por Raulino Quandt de Oliveira.

Crown Cork Company Limited (26.110 de 7-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.634.

Salvador Basile (26.448 de 10-11-39) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.202.

Inácio Rodriguez (26.416 de 10-11-39) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.451.

Laboratório Medical Limitada (26.279 de 8-1-39) replicando a oposição oferecida a marca "Efedril", termo 69.259.

Afonso Giaffone & Irmão (26.268 de 8-1-39) replicando a oposição oferecida ao título "Fundição Brasil", termo 67.968.

Afonso Giaffone & Irmão (26.267-A de 1939) replicando a oposição oferecida ao título "Fundição Brasil", termo 67.986.

Afonso Giaffone & Irmão (26.267 de 8-11-39) replicando a oposição oferecida a marca "Brasil", termo 68.219.

Afonso Giaffone & Irmão (26.26 de 8-11-39) replicando a oposição oferecida a marca "Fundição Brasil", termo 67.969.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. (26.619 de 13-11-39) treplicando a réplica oferecida a oposição apresentada a marca "Impalusan", termo 66.532.

Carlos Rocha (26.586-A de 13-11-39) treplicando a réplica oferecida a oposição apresentada a marca depositada sob o n. 67.640.

Chilington Tool Company, Limited (2.653 de 11-11-39) treplicando a réplica oferecida a oposição apresentada a marca "Jacaré", termo 67.145.

Otto Guilherme Ratsham (26.284, de 8-11-39), apresentando oposição ao privilégio "Sistema de fossas seáticas", termo 22.810 de Primo Dossin e Pasqual Monzo.

José Gonçalves da Silva Portugal (26.485 de 11-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositada sob o n. 23.768 por José da Silva.

João Teixeira de Carvalho (26.484 de 10-11-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.768 por José da Silva.

Studart & Comp. (26.663 de 13-11-39), apresentando oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 23.917 por Gaston Hertz & Comp. Ltda.

Almeida & Aranha Ltda. (25.836 de 3-11-39), apresentando oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 23.738 por J. G. Pentead.

Garcia & Nepomuceno Ltda. (26.649 de 13-11-39), replicando a oposição oferecida ao modelo industrial n. 22.723.

Ubaldo Massara & Comp. Ltda., (26.313 de 8-11-39), replicando a oposição oferecida a marca "Amniotine", termo 66.552.

Fontoura & Serpe (26.312-A de 8-11-39), replicando a oposição oferecida a marca "Naiafon", termo 67.264.

Fontoura & Serpe (26.312 de 8-11-39), replicando a oposição oferecida a marca "Ceasorb", termo 66.502.

Alzira Raimundo (26.596 de 13-11-39), replicando a oposição oferecida a marca "Epatobilan Raimundo", termo 67.957.

Laboratório Corti do Brasil Ltda., (26.597-A de 13-11-39), replicando a oposição oferecida a marca "Corti", termo 67.891.

Jorge Nocchi (26.670 de 13-11-39), replicando a oposição oferecida a marca "Isolit", termo 65.472.

Bovio Riani (26.499 de 11-11-39), replicando oposição oferecida a marca "Riastora Riani", termo 66.943.

Osvaldo Guilherme Studart (26.580, de 11-11-39), replicando oposição oferecida a marca "Pímulas Prodigiosas Pinhão, Jalapa e Podofilina Studart", termo 68.304.

Laboratório Orthobios Ltda. (26.595, de 13-11-39), replicando a oposição oferecida a marca "Vacinoral", termo 66.958.

Otto Guilherme Rathsam (26.283 de 8-11-39), replicando a réplica oferecida a oposição apresentada ao modelo de utilidade depositada sob o n. 23.164.

RECURSOS

Jorge Ferreira (26.520 de 11-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.462.

Francis Morgand (26.326 de 8-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.781.

Prof. Dr. Egon Elod (26.533 de 11-11-39), apresentando aditamento a réplica oferecida ao recurso referente a privilégio depositado sob o n. 19.850.

RESTAURAÇÃO DE PRIVILÉGIO

Joe Vinikofsky (23.502 de 6-10-39 — requerendo a restauração do privilégio "Aparelho para remalhar meias", depositado sob o n. 21.892 em 12-11-38).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se refere nos artigos 50 letra "b" 51 letra "a" do decreto 16.264 de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1.º letra "b" do decreto 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes.

- N. 18.786 — Inflico Inc.
- N. 20.974 — Theodor Sabalitschks e outro.
- N. 21.175 — I. G. Farbenindustrie.
- N. 21.320 — The Calico Printers Association Limited.
- N. 21.605 — Bailey Meters & Controls Limited.
- N. 22.282 — Nestor Querino Simões.
- N. 22.315 — Manuel de Cavalcanti Melo Filho.
- N. 22.408 — Miguel Costa Junior e outro.
- N. 22.510 — Evaristo Miguel Reis.
- N. 22.541 — Dermeval Rodrigues.
- N. 22.643 — Olívio Dias Tavares.
- N. 22.838 — Pedro Georges Musse.
- N. 22.841 — Oliver United Filters Incorporated.
- N. 22.845 — Tube Industrial Participation Limited.
- N. 22.850 — Roberto Scudellari.
- N. 22.857 — Rádio Corporation of América.
- N. 22.916 — Associated Electric Laboratories Inc.
- N. 2.925 — Hanoversche M. Actine Gesellschaft (Hanomag).
- N. 22.924 — Hannoversche M. Actien-Gesellschaft (Hanomag).
- N. 22.993 — Mario da Gama e Silva.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 24.035 de 27 de outubro de 1939 — United States Can Corporation, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nas peças de cerramento" Priv. inv.

1 — Uma peça de cerramento para recipientes, compreendendo uma secção de corpo e uma secção integral de cerramento deslizeável, sendo ditas secções munidas de meios para um ajuste a condizer ou emparelhado e doutros meios associados com as emparelhadas para formarem entre elas meios de cerramento hermético.

2 — Meios de cerramento hermético como se indicam na reivindicação 1, compreendendo materiais resinosos termoplásticos.

3 — Meios de cerramento hermético como se indicam na reivindicação 1, compreendendo vernizes, esmaltes, ceras, resinas e materiais resinosos termo-plásticos do grupo que consiste em resinas

"Vinylite", resinas fenol-formaldehído, resinas ureias-formaldehído, resinas alcatrãs, resinas de ácido acrílico, éteres e esters de celulose e soldaduras de baixo ponto de fusão.

4 — Uma peça de cerramento, como se indica na reivindicação 1, na qual a secção de cerramento é 1, na qual a secção de cerramento, é deslocável digitalmente.

5 — Uma peça de cerramento, como se indica na reivindicação 1, na qual a secção de cerramento deslocável se acomoda no cerramento e está provida duma capa a prova de gases e de líquidos.

6 — Um recipiente que compreende uma secção de corpo e uma cobertura que fecha hermeticamente a dita secção e meios na cobertura que permitem o acesso ao recipiente, ditos meios incluindo uma orelha deslocável normalmente assentada na cobertura com ajuste bem acomodado, estando o dito ajuste cerrado hermeticamente a prova de gases e de líquidos entre os elementos componentes.

7 — Um recipiente que compreende uma secção de corpo e uma cobertura que o fecha hermeticamente, com meios na cobertura que permitam acesso ao recipiente, ditos meios incluindo uma orelha deslocável normalmente assentada na cobertura com ajuste bem acomodado, sendo a dita orelha do tipo integral e estando dito ajuste cerrado hermeticamente a prova de gases e de líquidos entre os elementos componentes.

8 — Um recipiente que compreende uma secção de corpo e uma cobertura que o fecha hermeticamente, com meios na cobertura que permitam acesso ao recipiente, ditos meios incluindo uma orelha do tipo integral deslocável por mola normalmente assentada na cobertura com ajuste bem acomodado, estando dito ajuste cerrado hermeticamente a prova de gases e de líquidos entre os elementos componentes.

9 — Numa construção de recipiente, como se indica na reivindicação 8, meios de cerramento automático na orelha deslocável, compreendendo uma secção de ampola na mesma e coaxial com a linha de deslocação.

10 — O método de formar orelhas digitalmente deslocáveis nas coberturas de recipientes, compreendendo uma determinada secção de expansão da cobertura que tem de servir como cerramento deslocável, cortando o material na borda da área que forma a secção deslocável e aplanando posteriormente a secção estendida para fazer que a sua periferia cubra a secção de cobertura originalmente adjacente, e formando simultaneamente uma secção de ombro para receber ditas secções periféricas de orelhas estendidas e estimadas.

11 — No método que se descreve na reivindicação 10, os aperfeiçoamentos que compreenderem os meios de cerramento digitalmente quebrável que se aplicam e que cerram hermeticamente a orelha justa posta com a secção de apoio de cobertura.

12 — O meio de cerrar hermeticamente as peças de cerramento que tem secções integrais de orelha digitalmente premíveis com as secções da cobertura, compreendendo materiais plásticos fusíveis no ajustamento de cerramento hermético com as ditas secções.

Termo 24.054, de 30 de outubro de 1939.

International General Electric Co. Inc. Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Transmissão de energia elétrica" Privilégio de Invenção.

1. Em combinação, um circuito de corrente contínua à corrente constante, um circuito de corrente alternada e meios ligados entre o dito circuito de corrente contínua e o dito circuito de corrente alternada para controlar a voltagem do dito circuito de corrente alternada e compreendendo equipamento de válvulas elétricas ligadas ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua a um valor constante em corrente alternada a um valor constante e um circuito indutivo ligado entre o dito equipamento de válvulas elétricas e o dito circuito de corrente alternada para transformar corrente alternada a um valor constante em corrente alternada de uma voltagem predeterminada.

2. Em combinação, um circuito de corrente contínua, um circuito de corrente alternada à voltagem constante meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de um valor constante, e um transformador ligado entre o último dito meio e o dito circuito de voltagem constante para transformar corrente alternada de um valor constante em corrente alternada de uma voltagem constante.

3. Em combinação, um circuito de corrente contínua, um circuito de corrente alternada a voltagem constante, meios ligados ao dito circuito de corrente constante para transformar corrente contínua em corrente alternada de um valor constante, um circuito de corrente alternada a corrente constante ligado ao último mencionado meio, e meios ligados entre o dito circuito de corrente alternada a corrente constante e o dito circuito de corrente alternada a voltagem constante e compreendendo um circuito indutivo para transformar corrente alternada a corrente constante em corrente alternada a uma voltagem constante.

4. Em combinação, um circuito de corrente contínua, um circuito de corrente alternada, meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de um valor constante, um circuito de corrente alternada a corrente constante ligado ao dito último meio, um circuito indutivo compreendendo

um enrolamento ligado ao dito circuito de corrente alternada a corrente constante e meios para controlar os amperes voltas do dito enrolamento para o controle da voltagem do dito primeiro mencionado circuito de corrente alternada.

5. Em combinação, um circuito de corrente contínua, um circuito de corrente alternada, meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de valor constante, um circuito de corrente alternada a corrente constante ligado ao último meio mencionado, um transformador tendo um enrolamento ligado ao dito circuito de corrente alternada a corrente constante e um segundo enrolamento ligado ao primeiro mencionado circuito de corrente alternada, e meios para controlar os amperes voltas do dito enrolamento simples para controlar a voltagem do dito primeiro mencionado circuito de corrente alternada.

6. Em combinação, um circuito de corrente contínua a corrente constante, um circuito de corrente alternada meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de valor constante, um enrolamento indutivo ligado entre o dito último mencionado meio e dito circuito de corrente alternada, e meios para manter o campo magnético dito enrolamento a um valor substancialmente constante de modo a efetuar a transferência de energia da dita corrente contínua ao dito circuito de corrente alternada a uma voltagem substancialmente constante.

7. Em combinação, um circuito de corrente contínua a corrente constante, um circuito de corrente alternada, meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada a um valor constante, um enrolamento indutivo ligado entre o dito último mencionado meio e dito circuito de corrente alternada, e meios para controlar o dito enrolamento para manter a resultante dos amperes voltas do primário e amperes voltas do secundário a um valor substancialmente constante de modo a efetuar uma transferência de energia da dita corrente contínua ao dito circuito de corrente alternada a uma voltagem praticamente constante.

8. Em combinação um circuito de corrente contínua, um circuito de corrente alternada a voltagem constante, meios válvulas elétricas ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de valor constante, e meios ligados entre o dito meio válvula elétrica e o dito circuito de voltagem constante e compreendendo um circuito indutivo tendo derivações e aparelho de derivações associados para transformar corrente alternada de valor constante em corrente alternada a voltagem constante.

9. Em combinação um circuito de corrente contínua a corrente constante, um circuito de corrente alternada a voltagem constante, meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua de valor constante em corrente alternada de valor constante, e meios ligados entre o último dito mencionado meio e o dito circuito de corrente alternada a voltagem constante para transformar corrente alternada de valor constante em corrente alternada a voltagem constante e compreendendo um circuito indutivo tendo derivações e aparelhos de derivações associados com o dito circuito indutivo para controlar a energia transmitida entre o dito circuito de corrente contínua a corrente constante e o dito circuito de corrente alternada a voltagem constante.

10. Em combinação um circuito de corrente contínua a corrente constante, um circuito de corrente alternada meios válvula elétrica ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua de valor constante em corrente alternada de valor constante, um circuito de corrente alternada a corrente constante ligado ao dito último mencionado meio, meios de transformação compreendendo um enrolamento ligado entre o dito circuito de corrente alternada e corrente constante e dito primeiro mencionado circuito de corrente alternada e meio para controlar o dito enrolamento para transmitir quantidades variáveis de energia ao dito primeiro mencionado circuito de corrente alternada a uma voltagem substancialmente constante.

11. Em combinação um circuito de corrente contínua, um circuito de corrente alternada a voltagem constante, meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de valor constante, um circuito de corrente alternada de corrente constante ligado ao dito último mencionado meio, aparelhos indutivos de transformação ligados entre o dito circuito de corrente alternada a corrente constante e dito circuito de corrente alternada a voltagem constante, incluindo uma quantidade de enrolamentos, e meios associados com o dito enrolamento para controlar a voltagem do dito circuito de corrente alternada a corrente constante para controlar a transferência de energia entre o dito circuito de corrente contínua e dito circuito de corrente alternada a voltagem constante.

12. Em combinação, um circuito de corrente contínua um circuito de corrente alternada, meios ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de valor constante, um circuito de corrente alternada a corrente constante ligado ao dito último mencionado meio, e meios ligados entre o dito circuito de corrente alternada a corrente constante e dito primeiro mencionado circuito de corrente alternada para controlar a voltagem daquele e compreendendo um enrolamento tendo aparelhos de derivações associados.

13. Em combinação um circuito de corrente contínua, um circuito de corrente alternada a corrente constante equipamento conversor válvulas elétricas, ligados ao dito circuito de corrente contínua para transformar corrente contínua em corrente alternada de valor constante, dito equipamento conversor válvulas elétricas sendo

equipado com um dispositivo de control para controlar a condutibilidade daquele, um circuito de corrente alternada a corrente constante ligado ao dito equipamento conversor válvulas elétricas, uma quantidade de enrolamentos ligados entre o dito circuito de corrente alternada a corrente constante e dito circuito de corrente alternada a voltagem constante, e meios para controlar os ditos enrolamentos.

14. Em um sistema de transmissão de energia elétrica para transmitir energia entre um circuito de corrente contínua a corrente constante e um circuito de corrente alternada ligados em série através de equipamento de válvulas elétricas e a um circuito indutivo, o método de controlar a voltagem do dito circuito de corrente alternada o qual compreende o controle da resultante dos ampéres voltas do dito circuito.

15. Em um sistema de transmissão de energia elétrica para transmitir energia entre um circuito de corrente contínua a corrente constante e um circuito de corrente alternada a voltagem constante, ligados em séries através de equipamento de válvulas elétricas e a um circuito indutivo, o processo de controlar a passagem da potência entre o dito primeiro circuito mencionado o qual compreende o controle da resultante dos ampéres voltas do dito circuito indutivo.

16. Em combinação um circuito de corrente contínua a corrente constante, um circuito de corrente alternada, meios de transformação de corrente contínua de valor constante em corrente alternada de valor constante, um circuito indutivo ligado ao dito último mencionado meio para transformar corrente alternada de valor constante em corrente alternada de voltagem predeterminada e meios para iniciar a transformação de energia entre o dito circuito de corrente contínua e o dito circuito de corrente alternada compreendendo um circuito auxiliar e meios para seletivamente ligar e desligar o dito circuito auxiliar ao dito circuito de corrente alternada.

17. Em combinação um circuito de corrente contínua a corrente constante, um circuito de corrente alternada, equipamento de válvulas elétricas para transformar corrente contínua de valor constante em corrente alternada de valor constante, um circuito indutivo ligado entre os ditos equipamentos de válvulas elétricas e dito circuito de corrente alternada para transformar corrente alternada de valor constante em corrente alternada a voltagem constante, meios para iniciar a transferência de energia entre o dito circuito de corrente contínua e dito circuito de corrente alternada e compreendendo um circuito auxiliar, e meios para ligar o dito circuito auxiliar ou para desligar o dito circuito auxiliar do dito circuito indutivo.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado nos Estados Unidos da América do Norte em 5 de novembro de 1938.

Termo n. 24.057, de 31 de outubro de 1939.

R. G. de Tourneau, Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Conjunto de trator e aparelho". Privilégio de invenção.

1. Em combinação, uma armação, rodas suportando a armação — e em torno das quais pode esta girar num plano vertical, — um par de rodas dianteiras, à frente da armação, uma instalação motora, basculavelmente suportada pelas referidas rodas dianteiras — e acionando as mesmas, — meios ligando a instalação motora e a armação, tendo em vista um movimento relativo de bascula num plano vertical, e meios para controlar o movimento de bascula.

2. Uma combinação, de acordo com a reivindicação 1, na qual a armação tende a mergulhar pela sua extremidade anterior, enquanto que a instalação motora tende a se levantar, por traz das referidas rodas dianteiras.

3. Uma combinação, de acordo com a reivindicação 1, na qual os meios de controle são aplicados entre os referidos meios de ligação e a armação.

4. Uma combinação, de acordo com a reivindicação 1, na qual os meios de ligação abrangem membros verticalmente espaçados, montados em conexão com a armação, e elementos de bascula, ligando os referidos membros com a extremidade posterior da instalação motora, estando um dos referidos elementos montado na instalação motora com susceptibilidade de movimento de desvio lateral.

5. Uma combinação de acordo com o ponto 1, na qual os meios de ligação abrangem membros verticalmente espaçados, montados em conexão com a armação, e elementos de bascula, ligando os referidos membros com a extremidade posterior da instalação motora, uma barra de tração disparada para a frente — a partir de

um dos referidos elementos, — e uma conexão articulada vertical entre a extremidade anterior da barra de tração e a instalação motora.

6. Uma combinação, de acordo com as reivindicações 1 a 5, na qual o eixo da referida conexão articulada intercepta substancialmente a linha axial das rodas dianteiras.

7. Uma combinação, de acordo com a reivindicação 1, na qual os referidos meios de ligação compreendem um elemento de tração; estando o referido elemento ligado rigidamente com a instalação motora, de modo a ter movimento num plano vertical, estando porém articulado pela sua extremidade posterior na armação, com susceptibilidade de movimento relativo de bascula num plano longitudinal vertical; sendo os meios de controle da basculagem aplicados entre o referido elemento de tração e a armação.

8. Uma combinação, de acordo com as reivindicações 1 e 7, na qual o elemento de tração se acha montado na instalação motora — por traz do eixo das rodas da mesma, — com susceptibilidade de movimento de bascula num plano horizontal, porém sem movimento relativo num plano vertical.

9. Uma combinação, de acordo com a reivindicação 1, na qual os meios de ligação compreendem um elemento de tração abrangendo membros verticalmente espaçados — montados em conexão com a armação — olhais de tração disparados para frente dos referidos membros, grampos verticalmente espaçados, situados na instalação motora — por traz do eixo das rodas — e engajando os referidos olhais, e pinos atravessando os referidos grampos e olhais; estando os olhais montados nos membros com susceptibilidade de movimento de bascula relativamente a estes — num plano horizontal, — e estando um dos referidos grampos montado na instalação motora com susceptibilidade de movimento de desvio lateral.

10. Uma combinação, de acordo com as reivindicações 1 e 9, na qual o grampo superior é solidário com a instalação motora — por traz do centro das rodas da mesma — e na qual pinos verticais independentes reúnem os olhais e grampos respectivos; havendo uma barra de tração solidária com, e disparada para a frente do grampo inferior, e uma conexão articulada vertical entre a extremidade anterior da barra de tração e a instalação motora.

11. Uma estrutura, de acordo com o ponto precedente, na qual a barra de tração fica situada abaixo do centro das rodas da barra de tração, e na qual o eixo da referida articulação vertical intercepta a linha axial das referidas rodas.

12. Uma combinação, de acordo com o ponto 1, na qual os referidos meios de ligação compreendem um elemento de tração; abrangendo o referido elemento membros verticalmente espaçados — na sua extremidade anterior — petrechos ligando as extremidades anteriores dos membros e a instalação motora, por traz do centro das rodas da mesma — e construídos de modo a permitir um movimento relativo de bascula, entre o elemento e a instalação motora, num plano horizontal, ao mesmo tempo que mantêm a referida instalação motora e o referido elemento solidário num plano vertical, — e meios de montagem de um dos referidos petrechos com susceptibilidade de um movimento relativo de desvio numa direção lateral.

13. Uma combinação, de acordo com a reivindicação 1, na qual os referidos meios de ligação e de controle da basculagem compreendem um elemento de tração rígido, ligado à instalação motora, e rígido em relação à mesma — quanto a movimento num plano vertical, — e articulado pela sua extremidade posterior na armação, na extremidade anterior da mesma, uma viga longitudinal acima do elemento, meios de montagem da viga — pela sua extremidade posterior — na armação, acima do ponto de conexão articulada do elemento de tração com aquela, e meios de controle, aplicados à referida viga, de modo a sobre ela exercerem pressão numa direção orientada para traz, e que impedem um movimento não-controlado da mesma para a frente.

14. Uma combinação, de acordo com os pontos 1 e 13, na qual os referidos meios de controle compreendem um membro solidário com o elemento de ligação — e situado acima do mesmo — e um elemento de tensão controlável, ligando o referido membro com a viga, à frente da mesma.

15. Uma combinação, de acordo com as reivindicações 1 e 13, na qual os referidos meios de controle compreendem uma polia, solidária com o elemento de tração e montada num nível adjacente ao da viga, uma outra polia montada na viga, à frente da primeira referida polia, e um cabo de controle, operável por meio da instalação motora, e indo da mesma até às polias, e entre essas.

16. Uma combinação, de acordo com a reivindicação 1, na qual uma plaina se acha montada em conjunto com a armação.

17. Um conjunto de trator e aparelho, substancialmente de acordo com o descrito e representado nos desenhos.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO